

Proc. Administrativo 728/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 10:01:55

Setores (CC):

SMS, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati.

Segue em anexo o termo de referencia para assinatura.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

TR_oxigenio_gas_medical_e_ar_comprimido_medical.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.
- 2. FORNECIMENTO:** As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	10.000	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M ³).
02	500	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M ³).
03	150	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M ³).
04	50	M ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M ³).
05	12	M ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M ³

3. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de oxigênio e ar comprimido é fundamental para o Pronto Atendimento, pois esses recursos são essenciais para realizar procedimentos de enfermagem em pacientes com prescrição médica e em pacientes acamados. O oxigênio é crucial para tratar problemas respiratórios e emergências médicas, enquanto o ar comprimido é usado em diversas práticas médicas. A disponibilidade desses recursos garante um atendimento eficiente e seguro, possibilitando o tratamento adequado e aumentando as chances de recuperação dos pacientes.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1 Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:
- 4.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (DEZ) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- 4.3 Apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

4.4 No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gas não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

4.5 A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS GASES

5.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

6. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

6.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

- a) Houver na entrega, cilindros danificados, defeituosos ou inadequadas;
- b) O produto não atender as especificações deste edital;
- c) O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Deverão ser inseridos nos custos de fornecimento, o comodato de cilindro de oxigênio, a solicitação será conforme a necessidade de abastecimento no Pronto Atendimento.

- 80 cilindros verdes de 10m³ para oxigênio,
- 15 cilindros verdes de 2,5 m³ para oxigênio
- 15 cilindros verdes de 1m³ para oxigênio
- 02 cilindros de 10m³ para ar comprimido medicinal e
- 1 cilindro de 3m³ para ar comprimido (salientamos que o cilindro deverá atender as normas da legislação brasileira para este tipo de material);

7.2 Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati - SP;

7.3 A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a solicitação da Prefeitura;

7.4 A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 4 e 5 deste Anexo.

7.5 Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades;

7.6 Deverão estar inclusos no preço unitário, todos os custos com transporte e demais impostos devidos sobre os produtos.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

8.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

9.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

Cajati, 21 de julho de 2023

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
FARMACEUTICA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43DA-302A-CF3C-685E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 24/08/2023 16:47:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/43DA-302A-CF3C-685E>

Proc. Administrativo 1- 728/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 10:04:29

Anexo o memorando que solicita a contratação.

[Memorando 12.427/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO: Oxigênio medicinal e gás de ar comprimido medicinal](#)

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 12.427/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/07/2023 às 13:49:23

Setores (CC):

SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO: Oxigênio medicinal e gás de ar comprimido medicinal

Prezados,

Solicitamos abertura do processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de oxigênio e ar comprimido é fundamental para o Pronto Atendimento, pois esses recursos são essenciais para realizar procedimentos de enfermagem em pacientes com prescrição médica e em pacientes acamados. O oxigênio é crucial para tratar problemas respiratórios e emergências médicas, enquanto o ar comprimido é usado em diversas práticas médicas. A disponibilidade desses recursos garante um atendimento eficiente e seguro, possibilitando o tratamento adequado e aumentando as chances de recuperação dos pacientes.

Colocamo-nos a disposição.

Sem mais para o momento, agradecemos atenção dispensada.

Atenciosamente,

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_oxigenio_gas_medical_e_ar_comprimido_medical.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.
- 2. FORNECIMENTO:** As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	10.000	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M ³).
02	500	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M ³).
03	150	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M ³).
04	50	M ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M ³).
05	12	M ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M ³).

3. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de oxigênio e ar comprimido é fundamental para o Pronto Atendimento, pois esses recursos são essenciais para realizar procedimentos de enfermagem em pacientes com prescrição médica e em pacientes acamados. O oxigênio é crucial para tratar problemas respiratórios e emergências médicas, enquanto o ar comprimido é usado em diversas práticas médicas. A disponibilidade desses recursos garante um atendimento eficiente e seguro, possibilitando o tratamento adequado e aumentando as chances de recuperação dos pacientes.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1 Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:
- 4.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (DEZ) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- 4.3 Apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

4.4 No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gas não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

4.5 A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS GASES

5.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

6. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

6.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

- a) Houver na entrega, cilindros danificados, defeituosos ou inadequadas;
- b) O produto não atender as especificações deste edital;
- c) O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Deverão ser inseridos nos custos de fornecimento, o comodato de cilindro de oxigênio, a solicitação será conforme a necessidade de abastecimento no Pronto Atendimento.

- 80 cilindros verdes de 10m³ para oxigênio,
- 15 cilindros verdes de 2,5 m³ para oxigênio
- 15 cilindros verdes de 1m³ para oxigênio
- 02 cilindros de 10m³ para ar comprimido medicinal e
- 1 cilindro de 3m³ para ar comprimido (salientamos que o cilindro deverá atender as normas da legislação brasileira para este tipo de material);

7.2 Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati - SP;

7.3 A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a solicitação da Prefeitura;

7.4 A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 4 e 5 deste Anexo.

7.5 Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades;

7.6 Deverão estar inclusos no preço unitário, todos os custos com transporte e demais impostos devidos sobre os produtos.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

8.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

9.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

Cajati, 21 de julho de 2023

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
FARMACEUTICA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 926A-9E94-01BF-FE96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 21/07/2023 13:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 23/08/2023 09:11:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/926A-9E94-01BF-FE96>

Memorando 1- 12.427/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 25/08/2023 às 09:38:16

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO: Oxigênio medicinal e gás de ar comprimido medicinal

Prezada,

Conforme conversamos, segue o TR retificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_Oxigenio_002_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.
- 2. FORNECIMENTO:** As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	10.000	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M ³).
02	500	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M ³).
03	150	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M ³).
04	50	M ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M ³).
05	12	M ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M ³).

3. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de oxigênio e ar comprimido é fundamental para o Pronto Atendimento, pois esses recursos são essenciais para realizar procedimentos de enfermagem em pacientes com prescrição médica e em pacientes acamados. O oxigênio é crucial para tratar problemas respiratórios e emergências médicas, enquanto o ar comprimido é usado em diversas práticas médicas. A disponibilidade desses recursos garante um atendimento eficiente e seguro, possibilitando o tratamento adequado e aumentando as chances de recuperação dos pacientes.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1 Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:
- 4.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- 4.3 Apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

4.4 No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gas não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

4.5 A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS GASES

5.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos materiais;

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

6. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

6.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

- a) Houver na entrega, cilindros danificados, defeituosos ou inadequadas;
- b) O produto não atender as especificações deste edital;
- c) O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Deverão ser inseridos nos custos de fornecimento, o comodato de cilindro de oxigênio, a solicitação será conforme a necessidade de abastecimento no Pronto Atendimento.

- 80 cilindros verdes de 10m³ para oxigênio,
- 15 cilindros verdes de 2,5 m³ para oxigênio
- 15 cilindros verdes de 1m³ para oxigênio
- 02 cilindros de 10m³ para ar comprimido medicinal e
- 1 cilindro de 3m³ para ar comprimido (salientamos que o cilindro deverá atender as normas da legislação brasileira para este tipo de material);

7.2 Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal “Reynaldo Guerra” localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati - SP;

7.3 A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a solicitação da Prefeitura;

7.4 A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 4 e 5 deste Anexo.

7.5 Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades;

7.6 Deverão estar inclusos no preço unitário, todos os custos com transporte e demais impostos devidos sobre os produtos.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto da licitação;

8.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

9.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

Cajati, 21 de julho de 2023

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
FARMACEUTICA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1B8-B85E-1CE2-0F9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 25/08/2023 09:39:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 10:03:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1B8-B85E-1CE2-0F9D>

Memorando 2- 12.427/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 11/09/2023 às 14:03:32

Boa tarde, [Jailton!](#)

Esse memorando é referente ao Processo nº 728/2023 - PE. 087/2023?

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Memorando 3- 12.427/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 11/09/2023 às 14:55:23

Boa tarde !

Sim, esse memorando foi atendido através do Processo Administrativo nº 728/2023.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 4- 12.427/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 11/09/2023 às 15:01:54

Caso seja possível, peço que me inclua no processo, por favor.

Assim consigo acompanhá-lo.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Proc. Administrativo 2- 728/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 10:11:23

Anexo a solicitação de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_oxigenio_medicinal.pdf

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL**

De <compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <soldaaco@uol.com.br>, Vendas <vendas@wsgases.com.br>, <mikael@atmosferagases.com.br>, <ricardo.mata@airliquide.com>, Contato <contato@metropolitanagases.com.br>

Data 28/07/2023 08:37



-
- TR_oxigenio_gas_medical_e_ar_comprimido_medical.pdf(~564 KB)
-

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso no Departamento Municipal de Saúde**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL.**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **VALOR PAGO ATUALMENTE - FORNECIMENTO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL**

De <compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) Ylana Caroline Gonçalves Machado
<material@registro.sp.gov.br>, Compras
<compras@jacupiranga.sp.gov.br>, Licitação
<licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Licitação
<licitacao@iguape.sp.gov.br>, Compras Cananéia
<compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitação
<licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras
<compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, Licitação
<licitacao@juquia.sp.gov.br>

Data 18/08/2023 11:04



Bom dia !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente pelo fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal nesta municipalidade para que possamos dar prosseguimento a abertura de novo processo licitatório.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL**

De <vendas@wsgases.com.br>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 01/08/2023 13:15



-
- PREFEITURA CAJATI ORÇAMENTO.pdf(~55 KB)
-

Boa tarde tudo bem ??

Segue em anexo orçamento como solicitado.

Em 28/07/2023 08:37, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso no Departamento Municipal de Saúde**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL.**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

--

Bianca Ferracini
Departamento de Vendas
WS GASES (AIR BIOX)
Whatsapp Comercial e Telefone 015 3244-5258



W. S PINO EIRELI
RUA EURICO VIEIRA CARDOSO, 15
COTIANOS - PIEDADE - SP
CEP: 18170-000 Fone:
CNPJ: 29.495.341/0001-67 IE: 526070491114

Orçamento
0000009932
01/08/2023
12:57:24

Cliente: 13490 - MUNICIPIO DE CAJATI (P M C)
CNPJ: 64.037.815/0001-28 Fone(s): (13) 38548700 / (13) 38548701 / (13) 997027384 / (13) 38548700
PC PACO MUNICIPAL, 10
CENTRO - CAJATI - SP - CEP: CEP: 11950000

Item	Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Unitário	Total
1	10	OXIGENIO, COMPRIMIDO 2.2 (5.1) III OXIGENIO GASOSO MEDICINAL -CIL 10M³ ONU 1072	m³	10.000,00	18,00	180.000,00
2	4710	OXIGÊNIO GASOSO COMPRIMIDO 2,5 - CIL PC ONU 1072 OXIGENIO 2.2 III	m³	500,00	48,00	24.000,00
3	20	OXIGÊNIO GASOSO COMPRIMIDO PPU- CIL 1M³ PC ONU 1072 2.2	m³	150,00	70,00	10.500,00
4	4770	AR COMPRIMIDO MEDICINAL ONU 1002 2.2 CILINDRO 10M³ III	m³	50,00	22,00	1.100,00
5	6700	AR COMPRIMIDO MEDICINAL ONU 1002 3M³ 2.2	m³	12,00	48,00	576,00

Base: 216.176,00	Frete: 0,00	Desconto: 0,00	Valor Total: 216.176,00
Entrega:	Vendedor: BIANCA SABRINI FERRACINI PROENÇA	Itens: 5,00	
Pedido Cliente:	Cond. Pagto: DEPOSITO		

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 29.075,67 (13,45%) Fonte IBPT
PREZADO CLIENTE, FAVOR CONFERIR MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, PRINCIPALMENTE PRESSÃO DOS CILINDROS.
NAO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES APÓS A ENTREGADA MERCADORIA/MATERIAL.

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL**

De Solda Aço Joana <adm02soldaaco@outlook.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 28/07/2023 16:27



- orçamento O2.pdf(~260 KB)

Boa tarde!

Em anexo, conforme solicitado.

Por gentileza, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

Joana Corrêa
Administrativo

(13)3821-3270

(13)99778-6516



De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de julho de 2023 15:08

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso no Departamento Municipal de Saúde**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL.**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br



SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA

Av. Presidente Castelo Branco,1400 - Vila Tupy - Registro/SP Fone: (13)3821-3270/3821-3839/3821-4041

CNPJ: 67.372.052/0001-60 - I.E.:574.019.660.112

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

A empresa SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA EPP – CNJP: 67.372.052/0001-60 e I.E.: 574.019.660.112, sediada à Avenida Presidente Castelo Branco,1400 – Vila Tupy – Registro/SP – CEP:11900-000, vem apresentar a proposta comercial:

LOTE	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Unitario	Total
1	10.000	m ³	Oxigênio Medicinal 10 m ³	18,00	180.000,00
3	500	m ³	Oxigênio Medicinal 2,5m ³	32,85	16.425,00
4	150	m ³	Oxigênio Medicinal 1 m ³	91,00	13.650,00
5	50	m ³	Ar comprimido Medicinal 10 m ³	27,10	1.355,00
6	12	m ³	Ar comprimido Medicinal 3 m ³	34,15	409,80

Registro, 27 de julho de 2023.


[67.372.052/0001-60]
SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA.
Av. Pres. Castelo Branco, 1400
Vila Tupy - CEP 11.900-000
REGISTRO - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 157/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 125/2022, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 50-157/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) W. S PINO EIRELI - EPP:

Rua Eurico Vieira Cardoso, nº 15 - Bairros dos Cotianos - Piedade - SP (18170-000)
CNPJ/MF: 29.495.341/0001-67 - IE: 526.070.491-114

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Departamento Municipal de Saúde, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 10 M ³).	M ³	6.000	R\$ 4,00	Special Gases
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 3 M ³).	M ³	100	R\$ 10,00	Special Gases
4	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 1 M ³).	M ³	150	R\$ 30,00	Special Gases
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 10 M ³).	M ³	50	R\$ 10,00	Special Gases
6	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 3 M ³).	M ³	12	R\$ 10,00	Special Gases





CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 125/2022.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 125/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, no endereço: Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra", localizado Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Centro - Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-8500 - email: almoxarifadosaudecajati@gmail.com, conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:





Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo I, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução Colegiada – RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e emvasadora de gases medicinais. No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para a saúde de uso leigo, a AFE para Gás não será exigida (conforme Artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os Gases Ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos.

A empresa adjudicatária deverá apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;





Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,





enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a





gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Saúde, na pessoa do servidor ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA, conforme Portaria 1600 de 28/11/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.





11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2022, e as propostas da empresa: **W. S PINO EIRELI - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será o Departamento de Saúde, conforme Portaria 1.600 de 28/11/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 28 de novembro de 2022

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

W. S PINO EIRELI - EPP
Wellington da Silva Pino
RG 30.491.957-3/ CPF 248.434.788-06
Sócio - Administrador



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: W. S PINO EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022-1

OBJETO: Fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Departamento Municipal de Saúde, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 28 de Novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WELLINGTON DA SILVA PINO

Cargo: Sócio - Administrador

CPF: 248.434.788-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

CPF: 345.899.648-64

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5F6-2479-2211-2304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/11/2022 11:30:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 28/11/2022 15:41:24
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ W S PINO EIRELI (CNPJ 29.495.341/0001-67) VIA PORTADOR WELLINGTON DA SILVA PINO (CPF 248.XXX.XXX-06) em 29/11/2022 13:15:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5F6-2479-2211-2304>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 157/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 125/2022, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 50-157/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

2) SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP:

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1400 - Vila Tupy - Registro - SP (11900-000)
CNPJ/MF: 67.372.052/0001-60 - IE: 574.019.660-112

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Departamento Municipal de Saúde, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 2,5M³).	M³	500	R\$ 5,86	Air Liquide

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 125/2022.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.





Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 125/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, no endereço: Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra", localizado Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Centro - Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-8500 - email: almoxarifadosaudecajati@gmail.com, conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo I, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou





condicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução Colegiada – RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais. No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para a saúde de uso leigo, a AFE para Gás não será exigida (conforme Artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os Gases Ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos.

A empresa adjudicatária deverá apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.





A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido





de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do





presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Saúde, na pessoa do servidor ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA, conforme Portaria 1600 de 28/11/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2022, e as propostas da empresa: **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será o Departamento de Saúde, conforme Portaria 1.600 de 28/11/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 28 de novembro de 2022

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP
José Antônio Garcia de Jesus
RG 6.640.999/ CPF 623.980.918-72
Sócio - Administrador



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022-2

OBJETO: Fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Departamento Municipal de Saúde, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 28 de Novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSÉ ANTÔNIO GARCIA DE JESUS

Cargo: Sócio - Administrador

CPF: 623.980.918-72

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

CPF: 345.899.648-64

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91CB-BEB3-CCD7-24EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 28/11/2022 15:45:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/11/2022 08:19:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ 67.372.052/0001-60) em 29/11/2022 10:24:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91CB-BEB3-CCD7-24EB>

Assunto **Re: [SPAM] VALOR PAGO ATUALMENTE - FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL**
De Dpto. de Compras e Projetos <compras@miracatu.sp.gov.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 09/08/2023 18:14



Prezados,

Segue link para acesso à ata.

At.te,

<https://miracatu.sp.gov.br/Publicacao-Editais/000b97ac762c5035487479cdf72b1bcb.pdf>



Departamento Municipal de Compras e Projetos

Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, 2º andar, Centro - Miracatu/SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000

Ramal: 218 (Dir.) - 207 e 208

Em 08/08/2023 10:42, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia !

Solicito gentilmente que seja informado o valor pago atualmente por fornecimento de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para que possamos dar prosseguimento á abertura de novo processo licitatório nesta municipalidade.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0002-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador da Cédula de Identidade nº **.191.***-0, e inscrito no CPF/MF nº ***.475.***27, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2019, dos Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, homologado em 03/07/2023, integrante do **Processo Administrativo nº 2185/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 67.372.052/0001-60, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400, Vila Tupy, CEP 11.900-000, Registro/SP, contato (13) 99126-3718 e e-mail: adm01soldaaco@outlook.com, representada por Antônio Garcia de Jesus, Sócio Administrador, RG nº *.640.*** SSP/SP, CPF nº ***.980.***-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. O objeto deste instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme termo de referência.

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	900 M3	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 1M ³ . (COM FORNECIMENTO DE ATÉ 20 CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R\$18,00	R\$16.200,00
02	550 M3	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 3M ³ ATÉ 4M ³ . (COM FORNECIMENTO DE ATÉ 20 CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R\$8,00	R\$4.400,00
03	500 M3	OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 7M ³ ATÉ 8M ³ (FORNECIMENTO DE ATÉ 10 CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	R\$4,00	R\$2.000,00
04	16.000 M3	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10M ³ . (COM FORNECIMENTO DE ATÉ 50 CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R\$6,00	R\$96.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 118.600,00 (cento e dezoito mil e seiscentos reais)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta ATA será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega dos produtos/serviços conforme agendamento junto ao setor solicitante, na qual deverá providenciar a entrega de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Miracatu, na qual deverá entregar em até 03 (três) dias úteis.
- 2.3. Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previstas inicialmente decorrentes de situações emergenciais no prazo máximo de 12 (doze) horas a partir do registro comprovado da unidade solicitante

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.
- 3.5. Todas as despesas oriundas desta ATA correrão por conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

01.06		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
01.06.01		GESTÃO DO SUS				
	10.122.0002.2015		Manutenção do Departamento de Saúde			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	135
01.06.02		ATENÇÃO BÁSICA				
	10.301.0004.2016		Equipe Saúde da Família - eSF			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	149
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	150
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	151
	10.301.0004.2018		Manutenção da Atenção Primária à Saúde -			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	174
01.06.03		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
	10.302.0004.2021		Manutenção da Unidade Hospitalar			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	203

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 5.6. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos/serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da ATA, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ATA, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos/serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos objetos/serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- 6.8. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos produtos/serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 6.10. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços desta ATA;
- 6.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.12. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias aos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos materiais/serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do produto/serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 8.2.1.** Advertência;
- 8.2.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
- a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos produtos/serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
- 8.2.2.1.** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ATA no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
- 8.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 8.3.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DA RESCISÃO:

- 9.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
- 9.1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 9.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da Ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 9.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 9.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

10. DO REGIME JURÍDICO:

10.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2019, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 2185/2023 , bem como o (s) preço (s) da Contratada registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12. DO FORO:

12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Miracatu, 04 de Julho de 2023.

**VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTÔNIO GARCIA DE
JESUS
SÓCIO
ADMINISTRADOR**

**JÚLIO ANTÔNIO
SOARES COELHO
DIR. DPTO. DE SAÚDE**

Assunto **RES: VALOR PAGO ATUALMENTE - FORNECIMENTO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL**
De Ylana Caroline Gonçalves Machado <material@registro.sp.gov.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 21/08/2023 13:42



- Contrato nº 014-22.pdf(~761 KB)
- 1º Termo Aditivo ao Contrato 014-22 - SOLDA AÇO.pdf(~815 KB)

Boa tarde Thierry.

Segue o contrato vigente, bem como, o seu termo aditivo.

At.te.



YLANA MACHADO

Chefe de Divisão Processual

Diretoria Geral de Administração

(13) 3828.1000 R. 1056

Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11900-000



De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 11:05

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: VALOR PAGO ATUALMENTE - FORNECIMENTO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL

Bom dia !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente pelo fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal nesta municipalidade para que possamos dar prosseguimento a abertura de novo processo licitatório.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

CONTRATO nº 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 8.862.746-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.710.138-95, residente e domiciliado à Rua dos Rouxinóis, nº 157 - Jardim Hatori I, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA.**, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1400 - Vila Tupy - Registro/SP - CEP 11.900-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 67.372.052/0001-60, representada neste ato por **JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 623.980.918-72, representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, constante do **Processo Administrativo nº 514/2021 - Pregão Eletrônico nº 109/2021**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 01M³ (UM METRO CÚBICO), 2,5M³ (DOIS METROS CÚBICOS E MEIO) E 10M³ (DEZ METROS CÚBICOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As especificações detalhadas encontram-se no **ANEXO I** do edital que faz parte integrante deste, regendo-se pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.852/2020, Lei Federal nº 10.520/2002**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993**, com as alterações posteriores; **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor**, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 01M³ (UM METRO CÚBICO), 2,5M³ (DOIS METROS CÚBICOS E MEIO) E 10M³ (DEZ METROS CÚBICOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As especificações detalhadas constam do **Termo de Referência Anexo I do edital.** Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	OXIGENIO MEDICINAL PARA OXIGENIOTERAPIA FORNECIDO EM CILINDRO DE 2,5 M ³ , SENDO O CILINDRO FORNECIDO EM COMODATO	M ³	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
2	OXIGENIO MEDICINAL PARA OXIGENIOTERAPIA FORNECIDO EM CILINDRO DE 10 M ³ , SENDO O CILINDRO FORNECIDO EM COMODATO	M ³	9.000	R\$ 27,00	R\$ 243.000,00
3	OXIGENIO MEDICINAL PARA OXIGENIOTERAPIA FORNECIDO EM CILINDRO DE 01 M ³ , SENDO O CILINDRO FORNECIDO EM COMODATO	M ³	80	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00
VALOR TOTAL:				R\$ 257.400,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. - O valor do presente contrato é de **R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. Or.: 05.02.10.01.10.301.0021.2098.3.3.90.32 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Prefeitura Municipal de Registro - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção Atividades - APS - Material, bem ou Serviço para Distribuição - Ficha nº 382.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da Autorização de Início dos Serviços (A.I.S.), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja vantajoso para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. A prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para a **CONTRATANTE** e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época.

4.3. Eventual prorrogação será formalizada por meio de Termo de Alteração Contratual, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8666/93.

4.4. O término da vigência deste contrato, não desobriga a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** no cumprimento das condições estabelecidas, em especial, com relação a garantia, conforme **cláusula sétima** deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações



e exigências constantes no edital e **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.2. Os produtos serão entregues em todo território do Município de Registro/SP, podendo inclusive ser em zona rural, conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. As notas de empenho serão emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de forma estimativa, da qual será deduzida as entregas que serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidade de cada paciente. Só serão pagas as quantidades efetivamente utilizadas.

5.4. A **CONTRATADA** deverá emitir relatórios informando as quantidades em M³ (metro cúbico) entregues. Os relatórios deverão ser entregues juntamente com os comprovantes de entrega na Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital e seus anexos, podendo a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números ou em qualidade efetivamente contratados.

6.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

6.2.1. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de **05 (cinco) dias**, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado



quanto à recusa do mesmo.

6.3. Não obstante o fato da **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal requisitante, através do(a) Senhor(a) Secretário(a) ou pessoa responsável por ele(a) indicado(a), sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

6.3.1. Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- a) Intervir nas hipóteses previstas em Lei, na execução dos serviços quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do contrato e das normas legais pertinentes;
- b) Fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Contratada. Solicitar a qualquer momento informações que suponham relevantes;
- c) Incorporar modificações nas especificações técnicas, mediante entendimento prévio e comunicação escrita dirigida à CONTRATADA;
- d) Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto a quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir todas as disposições de Lei, do presente edital e respectivo contrato;
- e) Ordenar à licitante vencedora corrigir ou refazer as partes dos serviços que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações;



f) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

6.3.2. A ação da fiscalização não exime a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

6.3.3. A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído/refeito ou tiver sido aprovado. Ocorrendo tal interrupção, independentemente do número de vezes que o objeto for recusado no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

6.4. O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

6.5. A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal será devolvida à **CONTRATADA**.

6.6. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o produto/serviço fornecido venha causar a **PREFEITURA OU A TERCEIROS**.



6.7. A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

6.8. O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6.9. A Administração poderá obrigar a **CONTRATADA** a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratado.

6.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição/complementação/refazimento, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, contado da notificação por escrito e/ou contato telefônico, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos



decorrentes disso.

7.2. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

7.3. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A Contratada deverá emitir relatório de entrega e recarga do objeto da licitação. O relatório emitido pela Contratada deverá ser entregue juntamente com os comprovantes de entrega e recarga dos produtos no final de cada mês, na Secretaria Municipal de Saúde, para que se possa dar andamento ao processo de empenhamento para pagamento. **Só serão pagas as quantidades utilizadas.** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

8.1.1. Os comprovantes de entrega deverão estar assinados pelos pacientes ou acompanhantes responsáveis por eles.

8.2. Após conferência e aprovação do relatório de serviços, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará a emissão de Nota de Empenho Parcial.

8.3. Mediante a Nota de Empenho parcial enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, a



CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

8.3.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.

8.4. Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio da apresentação das Informações à Previdência Social - GFIP juntamente com o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e ainda os seguintes documentos correspondentes ao período de execução e por tomador do serviço:

- a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social;
- b) Guia de Recolhimento do FGTS - GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP - RE;
- d) Relação de Tomadores / Serviços - RET.

8.4.1. Caso a **CONTRATADA** se enquadre na condição de MEI ou ainda os profissionais contratados por esta se enquadrem nessa condição, as comprovações exigidas no subitem 8.4. deverão ser realizadas através de apresentação do comprovante de quitação do **DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional)** referente ao mês da prestação do serviço.

8.4.2. Caso, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura não haja decorrido o



prazo legal para recolhimento do FGTS, ISSQN ou DAS, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

8.4.3. A conferência dos documentos relacionados no subitem 8.4. será de responsabilidade do Administrador e Fiscal do Contrato indicados na Autorização de Início dos Serviços.

8.5. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

8.5.1. As datas relacionadas no subitem 8.5. poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

8.6. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da execução do objeto do certame por parte do Contratante.

8.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

8.8. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE



9.1. Os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

9.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, os FORNECEDORES contratados serão convocados para alteração, por aditamento, do contrato.

9.3. Transcorrido 12 (doze) meses da contratação e havendo prorrogação de contrato, os preços dos serviços serão reajustados a partir do 13º (décimo terceiro) mês, de acordo com o índice IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente do mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DOS DIREITOS

10.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES

10.2.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar a **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços;
- d) Notificar por escrito à **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação de serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10.2.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação e **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- e) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do Contrato;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- l) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os serviços não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- m) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou



indiretamente, sobre os serviços prestados;

- n) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste Contrato;
- o) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**;
- p) **Obedecer integralmente aos descritivos técnicos e demais obrigações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- q) **Seguir as orientações que serão feitas pela Secretaria Municipal de Saúde;**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada do cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

11.1.1. Apresentar documentação falsa;

11.1.2. Fraudar a execução do contrato;



11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

11.1.5. Fizer declaração falsa.

11.2. Para os fins do **item 11.1.3.**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Registro, por prazo não superior a dois anos;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

11.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº



10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

11.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a **CONTRATADA** fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

11.4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.

11.5. Em caso de inexecução total do objeto, a **CONTRATADA** fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

11.5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

11.6. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida na **Cláusula Sétima (Da Garantia)**, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

11.7. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

11.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela



CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrado judicialmente.

11.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.9. Nenhuma sanção será aplicada sem a observância do devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.9.1. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.9.2. A Sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. - O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



12.2. - O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

12.3. - A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos produtos pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

12.4. - A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1. - O presente Contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 109/2021** e à proposta da **CONTRATADA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA

14.1. - O presente Contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Registro/SP, 10 de fevereiro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

P/ Contratante

JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS

Representante Legal

P/ Contratada

Testemunhas:

Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA

R.G.: 49.998.641-6 SSP/SP

Nome: CLAUDICIR ALVES VASSÃO

R.G.: 27.493.534-X

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 514/2021
CONTRATO Nº 014/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2022, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 01M³ (UM METRO CÚBICO), 2,5M³ (DOIS METROS CÚBICOS E MEIO) E 10M³ (DEZ METROS CÚBICOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. nº 8.862.746-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.710.138-95, residente e domiciliado à Rua dos Rouxinóis, 157 - Jardim Hatori I, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA.**, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1400 - Vila Tupy - Registro/SP - CEP 11.900-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 67.372.052/0001-60, representada neste ato por **JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 623.980.918-72, representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do **Contrato nº 014/2022 - Pregão Eletrônico nº 109/2021 - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 01M³ (UM METRO CÚBICO), 2,5M³ (DOIS METROS CÚBICOS E MEIO) E 10M³ (DEZ METROS CÚBICOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Quarta do **Contrato nº 014/2022**, por força do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **21/02/2023 a 20/02/2024**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	OXIGENIO MEDICINAL PARA OXIGENIOTERAPIA FORNECIDO EM CILINDRO DE 2,5 M ³ , SENDO O CILINDRO FORNECIDO EM COMODATO	M ³	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
2	OXIGENIO MEDICINAL PARA OXIGENIOTERAPIA FORNECIDO EM CILINDRO DE 10 M ³ , SENDO O CILINDRO FORNECIDO EM COMODATO	M ³	9.000	R\$ 21,00	R\$ 189.000,00
3	OXIGENIO MEDICINAL PARA OXIGENIOTERAPIA FORNECIDO EM CILINDRO DE 01 M ³ , SENDO O CILINDRO FORNECIDO EM COMODATO	M ³	80	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00
VALOR TOTAL:				R\$ 203.400,00	

CLÁUSULA QUARTA

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 14 de fevereiro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

P/Contratante



JOSÉ ANTONIO GARCIA DE JESUS

Representante Legal
P/Contratada

Testemunhas:

MATEUS PONTES DE SOUZA

R.G. 52.361.418-4

MARCO AURÉLIO NEGRI

R.G. 19.141.319-7



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

CONTRATADO: **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **Contrato 014/2022 - 1º Termo Aditivo**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 01M³ (UM METRO CÚBICO), 2,5M³ (DOIS METROS CÚBICOS E MEIO) E 10M³ (DEZ METROS CÚBICOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Registro, 14 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: 037.710.138-95

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: 037.710.138-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: 037.710.138-95

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS**

Cargo: **Representante Legal**

CPF: 623.980.918-72

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: 037.710.138-95

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ**

Cargo: **Diretor Geral de Saúde**

CPF: 311.536.658-24

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: **RENATO QUERUBIM ANDRADES**

Cargo: Coordenação de função técnica de fiscalização de contratos

CPF: 260.397.098-47

Assinatura: _____



Proc. Administrativo 3- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 23/08/2023 às 11:53:02

Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Tabela_orcamento_gas_medicinal_comprimido.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	23/08/2023 11:55:45	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8E59-F9CE-D185-C75B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Cajati/SP, 23 de agosto de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 67.372.052/0001-60		W. S. PINO EIRELI - CNPJ: 29.495.341/0001-67		CONTRATO Nº 014/2022 (1ª Termo Aditivo)- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CNPJ: 45.685.872/0001-79		ATA 166/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - CNPJ: 45.658.872/0001-79		ATA 072/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CNPJ: 64.037.815/0001-28		VALOR MÉDIO	
				VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M³).	M³	10000	R\$ 18,00	R\$ 180.000,00	R\$ 18,00	R\$ 180.000,00	R\$ 21,00	R\$ 210.000,00	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00	R\$ 13,40	R\$ 134.000,00
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -2,5M³).	M³	500	R\$ 32,85	R\$ 16.425,00	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00			R\$ 5,86	R\$ 2.930,00	R\$ 33,68	R\$ 16.838,75
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M³).	M³	150	R\$ 91,00	R\$ 13.650,00	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00	R\$ 108,00	R\$ 16.200,00	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	R\$ 63,40	R\$ 9.510,00
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M³)	M³	50	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00					R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 19,70	R\$ 985,00
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -3 M³)	M³	12	R\$ 34,15	R\$ 409,80	R\$ 48,00	R\$ 576,00					R\$ 10,00	R\$ 120,00	R\$ 30,72	R\$ 368,60
TOTAL GERAL				R\$ 211.839,80		R\$ 216.176,00		R\$ 250.200,00		R\$ 62.700,00		R\$ 48.050,00		R\$ 161.702,35	

L uiz H enrique K oga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E59-F9CE-D185-C75B> e informe o código 8E59-F9CE-D185-C75B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E59-F9CE-D185-C75B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/08/2023 11:55:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E59-F9CE-D185-C75B>

Proc. Administrativo 4- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 12:03:17

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_10651_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/08/2023 13:34:46	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1284-559C-D247-D31F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 10651 Ano: 2023 Data: 23/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 691 MANUT. DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./ Var.: 302.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 087/2023.

Justificativa: O fornecimento de oxigênio e ar comprimido é fundamental para o Pronto Atendimento, pois esses recursos são essenciais para realizar procedimentos de enfermagem em pacientes com prescrição médica e em pacientes acamados. O oxigênio é crucial para tratar problemas respiratórios e emergências médicas, enquanto o ar comprimido é usado em diversas práticas médicas. A disponibilidade desses recursos garante um atendimento eficiente e seguro, possibilitando o tratamento adequado e aumentando as chances de recuperação dos pacientes. Memorando nº 12.427/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	10.000,000000	M3	30.17769	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M3).
2	500,000000	M3	30.17771	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -2,5M3).
3	150,000000	M3	30.17772	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M3).
4	50,000000	M3	30.17773	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M³).
5	12,000000	M3	30.17774	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -3 M³).

CAJATI, 23 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1284-559C-D247-D31F> e informe o código 1284-559C-D247-D31F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1284-559C-D247-D31F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/08/2023 13:34:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1284-559C-D247-D31F>

Proc. Administrativo 5- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 13:46:57

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de eventual Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/08/2023 13:57:04	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F93-C01E-E960-8A04**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 23 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F93-C01E-E960-8A04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/08/2023 13:57:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F93-C01E-E960-8A04>

Proc. Administrativo 6- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 13:58:34

Setores envolvidos:

GAB, SMS, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Anexo aos autos a Declaração de dispensa de reserva de dotação já devidamente assinada no despacho anterior para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_5F93C01EE9608A0435498BC6_proc_administrativo_5_728_2023_assinado_versoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FBB-92BE-9DC4-7202

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 13:58:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FBB-92BE-9DC4-7202>

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 23 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F93-C01E-E960-8A04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/08/2023 13:57:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F93-C01E-E960-8A04>

Proc. Administrativo 7- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 14:01:35

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/08/2023 14:02:10	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F58F-412A-A77B-19F6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1678/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 87/2023

Objeto da Compra: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 087/2023.

CAJATI, 23 de Agosto de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F58F-412A-A77B-19F6> e informe o código F58F-412A-A77B-19F6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F58F-412A-A77B-19F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/08/2023 14:02:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F58F-412A-A77B-19F6>

Proc. Administrativo 8- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 23/08/2023 às 14:07:57

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_LOTES_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	23/08/2023 14:44:28	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **81CF-E115-1E37-D369**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, para Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, bem como visando a promoção e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, portanto, em caráter de licitação com cota percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação com ME/ EPP uma vez que o valor total do objeto ultrapassa o estipulado na legislação para realização de licitação exclusiva para os **LOTES 002, 003, 004 e 005** e sem exclusividade para os demais lotes.

Cajati/ SP, 23 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 10651/2023 – Ano: 2023 – Data: 23/08/2023

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 23 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81CF-E115-1E37-D369

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/08/2023 14:44:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/81CF-E115-1E37-D369>

Proc. Administrativo 9- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 23/08/2023 às 15:42:42

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/08/2023 16:13:04	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A3D6-1F25-0475-008C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de agosto de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 87/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa para a fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3D6-1F25-0475-008C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/08/2023 16:13:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3D6-1F25-0475-008C>

Proc. Administrativo 10- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 23/08/2023 às 16:23:37

Boa tarde! Encaminho o memorando para elaboração de Portaria com a nomeação dos servidores que participarão do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_087_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/08/2023 16:25:15	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D1F8-2A15-0F25-CD63**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de agosto de 2023.

Portaria nº	1.250/ 2023
--------------------	--------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 728/ 2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 087/ 2023, que trata da Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Lavínia Ferreira Guatura, Francielli Ribeiro Miguel, Thierry Tavares de Oliveira e Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1F8-2A15-0F25-CD63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/08/2023 16:25:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D1F8-2A15-0F25-CD63>

Proc. Administrativo 11- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/08/2023 às 16:34:31

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_087_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	23/08/2023 16:38:04	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	23/08/2023 16:44:43	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D28-3737-54BA-70A4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de agosto de 2023.

Portaria nº	1.250/ 2023
--------------------	--------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 728/ 2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 087/ 2023, que trata da Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Lavínia Ferreira Guatura, Francielli Ribeiro Miguel, Thierry Tavares de Oliveira e Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D28-3737-54BA-70A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/08/2023 16:38:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/08/2023 16:44:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D28-3737-54BA-70A4>

Proc. Administrativo 12- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/08/2023 às 16:56:10

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1250_23_oxigenio.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	23/08/2023 16:57:06	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	23/08/2023 17:01:56	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B29-A50B-9157-F95D**

PORTARIA Nº 1.250/ 23

Cajati/ SP, 23 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 087/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 728/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Despacho 36-680/2023 1DOC, sendo:

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Lavinia Ferreira Guatura;
- Francielli Ribeiro Miguel;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 23 de agosto de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B29-A50B-9157-F95D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/08/2023 16:57:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/08/2023 17:01:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B29-A50B-9157-F95D>

Proc. Administrativo 13- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 17:06:04

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificados_Especialista_Reconhecido_T6_12_JAILTON.pdf

Certificado_Jailton.pdf

CERTIFICADO_JAILTON_GEPAM.pdf

CERTIFICADO_JAILTON_IBRAP.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EF0-3318-F2C9-D2BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 17:06:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EF0-3318-F2C9-D2BE>

CERTIFICADO

ESPECIALISTA RECONHECIDO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

Jailton Pereira dos Santos

portadora do CPF nº 251.133.898-03 concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.



Professor Matheus Carvalho

PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

12 AULAS INTERATIVAS

PREGÃO - LEI 10.520

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

MATERIAL COMPLEMENTAR

MODELOS

COMUNIDADE DE APOIO

OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Reconhecido

102 horas



Professor Matheus Carvalho

Certificado

Conferido a

Jailton Pereira dos Santos

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado
- procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22



GEPAM

CERTIFICADO

Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.
Alameda Navarro de Andrade, 468 - Centro - Fone/Fax (18) 3521-5386 - CEP 17.800-000 - Adamantina - SP - CNPJ 07.164.951/0001-45

Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

Participou do curso sobre: "PREGÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL"

Ministrado por Wilson Teixeira Ferreira e José Carlos Pacheco de Almeida.

Realizado nos dias 01 e 02 de dezembro de 2005, na cidade de Caraguatatuba/SP.

Carga horária de 11:00 (onze) horas.

Adamantina, 05 de dezembro de 2005.

Antonio Francisco Moreno
Sócio-Diretor

Jailton Pereira dos Santos
Participante

IBRAP

Certificação de Capacitação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração Pública,**

Confere este certificado a

Paulton Pereira das Santos

Pela participação no Curso sobre Pregão - Capacitação de Pregoeiro
e Equipe de Apoio

Realizado em São Paulo

Com carga horária de 12 (doze) horas – aula

Ministrado por José Carlos Baroni

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2012



[Handwritten signature]

Coordenação

[Handwritten signature]

Participante

Proc. Administrativo 14- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/08/2023 às 08:22:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_87_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B4A-8047-DE0E-29E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/08/2023 08:22:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B4A-8047-DE0E-29E7>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos 6

Adjudicação 6

Aviso 9

Extrato 11

Homologação 15

Secretaria de Assuntos Jurídicos 18

Extrato de Contratos/aditivos 18

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 19

Legislação 19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.250/ 23

Cajati/ SP, 23 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 087/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 728/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Despacho 36-680/2023 1DOC, sendo:

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Lavinia Ferreira Guatura;
- Francielli Ribeiro Miguel;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 23 de agosto de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B29-A50B-9157-F95D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/08/2023 16:57:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/08/2023 17:01:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B29-A50B-9157-F95D>

Proc. Administrativo 15- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 25/08/2023 às 11:20:56

Bom dia! Encaminho para Parecer Jurídico a minuta do edital visando sua publicação externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_087_2023_OXIGENIO_E_AR_COMPRIMIDO_MEDICINAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/08/2023 11:24:09	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A07-0641-A889-A8FA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES RESERVADOS PARA ME/ EPP (LOTES002, 003, 004 e 005)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI – SP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 12/ 09/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

A presente licitação terá os lotes **002, 003, 004 e 005** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 28/ 08/ 2023 até as 08h59min do dia 12/ 09/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/ 09/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/ 09/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

20.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**



20.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

20.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

21.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

22. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

3.9 Os lotes 002, 003, 004 e 005 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- 9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;
- 9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.16. **Qualificação Técnica:**
- 9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado

qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).	M³	10000	R\$ 13,40
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M³).	M³	500	R\$ 33,68
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).	M³	150	R\$ 63,40
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)	M³	50	R\$ 19,70
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)	M³	12	R\$ 30,72

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 7 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.
- FORNECIMENTO:** As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	10.000	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M ³).
02	500	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M ³).
03	150	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M ³).
04	50	M ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M ³).
05	12	M ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M ³).

3. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de oxigênio e ar comprimido é fundamental para o Pronto Atendimento, pois esses recursos são essenciais para realizar procedimentos de enfermagem em pacientes com prescrição médica e em pacientes acamados. O oxigênio é crucial para tratar problemas respiratórios e emergências médicas, enquanto o ar comprimido é usado em diversas práticas médicas. A disponibilidade desses recursos garante um atendimento eficiente e seguro, possibilitando o tratamento adequado e aumentando as chances de recuperação dos pacientes.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:
- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- Apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

4.4 No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gas não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

4.5 A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS GASES

5.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos materiais;

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

6. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

6.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

- a) Houver na entrega, cilindros danificados, defeituosos ou inadequadas;
- b) O produto não atender as especificações deste edital;
- c) O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Deverão ser inseridos nos custos de fornecimento, o comodato de cilindro de oxigênio, a solicitação será conforme a necessidade de abastecimento no Pronto Atendimento.

- 80 cilindros verdes de 10m³ para oxigênio,
- 15 cilindros verdes de 2,5 m³ para oxigênio
- 15 cilindros verdes de 1m³ para oxigênio
- 02 cilindros de 10m³ para ar comprimido medicinal e
- 1 cilindro de 3m³ para ar comprimido (salientamos que o cilindro deverá atender as normas da legislação brasileira para este tipo de material);

7.2 Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati - SP;

7.3 A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a solicitação da Prefeitura;

7.4 A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 4 e 5 deste Anexo.

7.5 Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades;



7.6 Deverão estar inclusos no preço unitário, todos os custos com transporte e demais impostos devidos sobre os produtos.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

8.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

9.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

Cajati, 21 de julho de 2023

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
FARMACEUTICA

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 3 de 3



Assinado por 2 pessoas: LAVÍNIA FERREIRA GUATURA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1B8-B85E-1CE2-0F0D> e informe o código F1B8-B85E-1CE2-0F0D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F1B8-B85E-1CE2-0F9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 25/08/2023 09:39:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 10:03:26
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1B8-B85E-1CE2-0F9D>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação **em envelope fechado** ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **087/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).	M³	10000		
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³).	M³	500		
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).	M³	150		
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)	M³	50		
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)	M³	12		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 087/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 087/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 087/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 087/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).	M³	10000		
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³).	M³	500		
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).	M³	150		
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)	M³	50		

5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)	M³	12		
---	--	----	----	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 087/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 087/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com entrega em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos na Secretaria e Divisões, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, devendo ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido de compras pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 07 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;

- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal

8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores

registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restar em fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 087/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A07-0641-A889-A8FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 11:24:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A07-0641-A889-A8FA>

Proc. Administrativo 16- 728/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 25/08/2023 às 11:54:38

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Prezado!

Segue minha manifestação ao edital e seus anexos a ser submetido à PGM para parecer conclusivo.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_87_23_Oxigenio_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 87/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com **lotes reservados** para ME e EPP, em atendimento ao disposto na LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos produtos a serem adquiridos, dando a noção aproximada de seus valores e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar

esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma

faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, marcas de fornecedores ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria entende por **REGULAR** os termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer *ad quem*.

Cajati (SP), 25 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABC1-3A04-23DB-4494

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 25/08/2023 11:55:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABC1-3A04-23DB-4494>

Proc. Administrativo 17- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 25/08/2023 às 11:59:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Encaminho o Parecer Jurídico e a minuta do edital para manifestação conforme despacho 16-728/2023.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AACD-4613-C488-5849

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 12:00:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AACD-4613-C488-5849>

Proc. Administrativo 18- 728/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 25/08/2023 às 13:53:05

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 16) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16AA-EA26-994C-3FAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/08/2023 13:53:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/16AA-EA26-994C-3FAA>

Proc. Administrativo 19- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 25/08/2023 às 14:24:59

Boa tarde! Anexo o edital do procedimento para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_087_2023_OXIGENIO_E_AR_COMPRIMIDO_MEDICINAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	25/08/2023 14:36:06	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	25/08/2023 15:01:56	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/08/2023 15:32:21	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Cirineu Silas Bitencourt	25/08/2023 16:05:42	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7237-D769-BD2B-7A99**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES RESERVADOS PARA ME/ EPP (LOTES002, 003, 004 e 005) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2023 1 DOC
MUNICÍPIO DE CAJATI – SP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 12/ 09/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

A presente licitação terá os lotes **002, 003, 004 e 005** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 28/ 08/ 2023 até as 08h59min do dia 12/ 09/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/ 09/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/ 09/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

20.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**



20.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

20.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

21.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

22. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

3.9 Os lotes 002, 003, 004 e 005 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- 9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;
- 9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.16. **Qualificação Técnica:**
- 9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado

qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 087/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).	M³	10000	R\$ 13,40
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M³).	M³	500	R\$ 33,68
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).	M³	150	R\$ 63,40
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)	M³	50	R\$ 19,70
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)	M³	12	R\$ 30,72

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 7 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.
- FORNECIMENTO:** As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	10.000	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M ³).
02	500	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M ³).
03	150	M ³	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M ³).
04	50	M ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M ³).
05	12	M ³	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M ³).

3. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de oxigênio e ar comprimido é fundamental para o Pronto Atendimento, pois esses recursos são essenciais para realizar procedimentos de enfermagem em pacientes com prescrição médica e em pacientes acamados. O oxigênio é crucial para tratar problemas respiratórios e emergências médicas, enquanto o ar comprimido é usado em diversas práticas médicas. A disponibilidade desses recursos garante um atendimento eficiente e seguro, possibilitando o tratamento adequado e aumentando as chances de recuperação dos pacientes.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:
- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- Apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Autorização de funcionamento de empresa (AFE) para Gases, por força da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Resolução colegiada – RDC 69/2008 e RDC 9/2010) quando se tratar da vencedora do certame, empresa fabricante e envasadora de gases medicinais;

4.4 No caso de empresa que exerça o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo, a AFE para Gas não será exigida (conforme artigo 5º, incisos I e V da RDC 16 de 01/04/2014), devendo a vencedora do certame apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Declaração de que os gases ofertados atendem todas as normas da legislação Brasileira aplicável aos gases fornecidos;

4.5 A empresa adjudicatária deverá apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Autorização de Funcionamento para empresas que envasem gases medicinais, ou que revendam os referidos gases.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS GASES

5.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos materiais;

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

6. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

6.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

- a) Houver na entrega, cilindros danificados, defeituosos ou inadequadas;
- b) O produto não atender as especificações deste edital;
- c) O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Deverão ser inseridos nos custos de fornecimento, o comodato de cilindro de oxigênio, a solicitação será conforme a necessidade de abastecimento no Pronto Atendimento.

- 80 cilindros verdes de 10m³ para oxigênio,
- 15 cilindros verdes de 2,5 m³ para oxigênio
- 15 cilindros verdes de 1m³ para oxigênio
- 02 cilindros de 10m³ para ar comprimido medicinal e
- 1 cilindro de 3m³ para ar comprimido (salientamos que o cilindro deverá atender as normas da legislação brasileira para este tipo de material);

7.2 Os cilindros deverão ser entregues, parceladamente conforme solicitação, no Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" localizado a Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati - SP;

7.3 A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a solicitação da Prefeitura;

7.4 A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 4 e 5 deste Anexo.

7.5 Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades;

7.6 Deverão estar inclusos no preço unitário, todos os custos com transporte e demais impostos devidos sobre os produtos.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

8.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

9.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

Cajati, 21 de julho de 2023

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAVÍNIA FERREIRA GUATURA
FARMACEUTICA

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 3 de 3



Assinado por 2 pessoas: LAVÍNIA FERREIRA GUATURA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1B8-B85E-1CE2-0F9D> e informe o código F1B8-B85E-1CE2-0F9D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1B8-B85E-1CE2-0F9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 25/08/2023 09:39:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 10:03:26
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1B8-B85E-1CE2-0F9D>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação **em envelope fechado** ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **087/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).	M³	10000		
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³).	M³	500		
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).	M³	150		
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)	M³	50		
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)	M³	12		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 087/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 087/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 087/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).	M³	10000		
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³).	M³	500		
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).	M³	150		
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)	M³	50		

5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)	M³	12		
---	--	----	----	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 087/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 087/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com entrega em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos na Secretaria e Divisões, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, devendo ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido de compras pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 07 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;

- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal

8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores

registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restar em fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re- ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 087/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: , classificada em 2º lugar e da empresa , classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7237-D769-BD2B-7A99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/08/2023 14:36:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 25/08/2023 15:01:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 15:32:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 25/08/2023 16:05:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7237-D769-BD2B-7A99>

Proc. Administrativo 20- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 25/08/2023 às 16:38:57

Anexo para assinatura digital a lauda para publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_087_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	25/08/2023 16:44:12	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A722-9497-712E-ED40**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 12 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A722-9497-712E-ED40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/08/2023 16:44:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A722-9497-712E-ED40>

Proc. Administrativo 21- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 16:59:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município em Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_87_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_87_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A344-EAA1-BF9F-74DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 16:59:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A344-EAA1-BF9F-74DF>

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE	MODALIDADE	REGULAMENTO	
LUIZ HENRIQUE KOGA	PREGÃO ELETRÔNICO (10.024,	LEI FEDERAL 10520/z	
Nº PROC. (EDITAL)	Nº PROC. ADM.	ANO REFER.	REFER. PROC.
087/2023	728/2023	2023	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO
<input type="checkbox"/> Enviar +Brasil	CONVÊNIO +BRASIL	ANO CONVÊNIO	TIPO DO OBJETO
			PRODUTO
OBJETO	OBSERVAÇÃO		
Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em	Pregão Eletrônico nº 087/2023		
Limite 253 caracteres	Limite 226 caracteres		

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
REGISTRO DE PREÇO	12	CONFORME EDITAL
PRAZOS		
MANIF. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)
0 30	72 0	72 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA
28/08/2023 08:00	12/09/2023 08:59	12/09/2023 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	PUBLICAÇÃO
06/09/2023 00:00	06/09/2023 00:00	25/08/2023 16:57

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)
ABERTO E FECHADO	10	0
TIPO DE LANCE	<input type="checkbox"/> TAXA ADM.	CASAS DECIMAIS
MENOR LANCE		2

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva

- Recurso Online
 Valor Ref. Visível

- Exclusivo Regional
 Exclusivo ME

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Local
 Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8073	EDITAL PE 87-2023	25/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 87 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

728

Data de Acolhimento/Horario: 28/08/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 12/09/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 12/09/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 22- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 17:02:01

Anexo para assinatura digital a Lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_087_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/08/2023 17:07:27	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DDE7-34FD-0076-66BB**

Cajati/SP, 25 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023** referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A presente licitação terá os lotes **002, 003, 004 e 005** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 28/08/2023 até as 08h59min do dia 12/09/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 087/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).	M³	10000	R\$ 13,40
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M³).	M³	500	R\$ 33,68
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).	M³	150	R\$ 63,40
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)	M³	50	R\$ 19,70

5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -3 M³)	M³	12	R\$ 30,72
---	--	----	----	-----------

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 7 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDE7-34FD-0076-66BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 17:07:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDE7-34FD-0076-66BB>

Proc. Administrativo 23- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 17:05:33

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_087_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	25/08/2023 17:05:44	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/08/2023 17:07:56	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	25/08/2023 17:08:20	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	25/08/2023 17:16:07	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lavinia Ferreira Guatura	25/08/2023 20:30:00	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Hanna Karoline da Silva Go...	28/08/2023 08:32:15	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5A1F-AB00-4724-A820**

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 087/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 728/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Lavinia Ferreira Guatura;
- Francielli Ribeiro Miguel;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Designados conforme portaria 1.250 de 23/08/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 12/09/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Ciente:

Jailton P. Santos
Pregoeiro

Lavinia F. Guatura
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Hanna K. S. G. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A1F-AB00-4724-A820

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 17:05:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 17:07:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 25/08/2023 17:08:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/08/2023 17:16:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 25/08/2023 20:29:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 28/08/2023 08:32:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A1F-AB00-4724-A820>

Proc. Administrativo 24- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 17:21:58

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000800.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	25/08/2023 17:22:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	28/08/2023 08:38:52	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **76A4-55CB-8517-2736**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 25 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023** referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A presente licitação terá os lotes **002, 003, 004 e 005** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 28/08/2023 até as 08h59min do dia 12/09/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M ³).	M ³	10000	R\$ 13,40
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -2,5M ³).	M ³	500	R\$ 33,68
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M ³).	M ³	150	R\$ 63,40
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M ³).	M ³	50	R\$ 19,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br



5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -3 M ³)	M ³	12	R\$ 30,72
---	---	----------------	----	-----------

a) PAGAMENTO

- a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
- a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

- b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 7 do Termo de Referência do edital.
- b.2) Os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 25/08/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDE7-34FD-0076-66BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 17:07:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDE7-34FD-0076-66BB>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76A4-55CB-8517-2736> e informe o código 76A4-55CB-8517-2736





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76A4-55CB-8517-2736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 17:22:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 28/08/2023 08:38:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76A4-55CB-8517-2736>

Proc. Administrativo 25- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/08/2023 às 13:03:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_87_2023.pdf

GAZETA_SP_PE_87_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C07F-3F5B-7B30-0339

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/08/2023 13:03:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C07F-3F5B-7B30-0339>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	11
Homologação	13
Secretaria de Assuntos Jurídicos	16
Notificação	16
Portarias	21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 12 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A722-9497-712E-ED40> e informe o código A722-9497-712E-ED40





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A722-9497-712E-ED40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/08/2023 16:44:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A722-9497-712E-ED40>

Publicidade Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023 - RETIFICADA
Processo nº 3450/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, conforme termo de referência.
Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 13 de setembro de 2023, até às 9:35h.
Data de abertura: dia 13 de setembro de 2023, às 10:00h.
Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioiga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.
A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.
Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.
Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioiga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioiga.sp.gov.br.
Bertioiga, 25 de agosto de 2023.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que se acha aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 27/2023, Processo nº 71/2023, com encerramento no dia 12/09/2023, às 09:00 horas, tendo como objeto registro de preço para a eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para manutenção dos serviços de saúde do município, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do termo de referência e este edital. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bl.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br, ou no site: <https://home.ssgrama.sp.gov.br>.
São Sebastião da Gramma, 25 de agosto de 2023.
José Francisco Martha - Prefeito Municipal

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Edital: 9323. Processo Administrativo: 2891/23. Pregão Presencial: 1023. Objeto: contratação do fornecimento de software para auditoria tributária. O Edital será disponibilizado no site www.pirassununga.sp.gov.br, no dia 28 de agosto de 2023. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 13 de setembro de 2023, na Seção de Licitações. Pirassununga, 25 de agosto de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA DE ALAMBRADO E INSTALAÇÃO DE NOVO ALAMBRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NOVO NA PRAÇA ARIADINE GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE TUPÁ-SP. ABERTURA: 14/09/2023, às 14h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 25/08/2023. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 55/2023
PI 22976/23 – PC 836/23 - Edital 104/23
Objeto: **Registro de preços de troféus e medalhas para competições oficiais e competições apoiadas pela secretaria de esportes e recreação.**
Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que o aludido certame está **SUSPENSO** por tempo indeterminado para adequações no Edital. Assinatura: 25/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023
PROCESSO N.º 1544/2023
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.blmunicipal.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/09/2023 – Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/09/2023 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2023 – Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br. Telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 25 de agosto de 2023. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 9862/2023 – Contratação de empresa para confecção de impresso tipo talão de estacionamento rotativo. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa para confecção de impresso tipo talão de estacionamento rotativo, através da empresa LASER-ART GRÁFICA E EDITORA LTDA., totalizando o valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)". Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 25/08/2023. São Caetano do Sul, 25 de agosto de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023
PROCESSO Nº 3580/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ÁREA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>, www.licitacoes-e-com.br, ou pelo e-mail: pregoerowtedesco@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 – ABERTURA DE PROPOSTAS: 12 de setembro de 2023, às 09:30h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 de setembro de 2023, às 10:00h
Araraquara, 25 de agosto de 2023
WAGNER S TEDESCO
Subcomissão de Licitação de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023** - Processo nº 16.864/2023 - **Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Laboratório para Confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a encerrar-se às 14h do dia 12/09/2023.** A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 14h30m do dia 12/09/2023. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sites (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (www.novobmnet.com.br). Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br. Em, 25/08/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 6880/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2023 – Registro de Preços Fornecimento Medicamentos para Atender Mandado Judicial (Injetáveis) IV. DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICADO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ sob o nº 43.295.831/0001-40, Item 01 - Valor Unitário R\$ 91,80, para o Item 02 - Valor Unitário R\$ 43,03, para o Item 09 - Valor Unitário R\$ 43,02; Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA. - CNPJ sob o nº 61.613.881/0001-00 - Item 03 - Valor Unitário R\$ 29,80; Empresa: CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57 - Item 04 - Valor Unitário R\$ 142,50, para o Item 05 - Valor Unitário R\$ 39,15 para o Item 13 - Valor Unitário R\$ 130,70; Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - CNPJ sob o nº 04.027.894/0007-50 - Item 11 - Valor Unitário R\$ 1.683,90. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista de todo processado, notadamente da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2023". Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa – 24/08/2023. São Caetano do Sul, 25 de agosto de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2023. - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTA MÉDICA), NA ÁREA DE PEDIATRIA, QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NO CENTRO DE SAÚDE – DR WALTER PIMENTEL E UBS DRº EDMUNDO VIEIRA PRADO (FORMOSA) DO MUNICÍPIO DE TUPÁ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: 31/08/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 25/08/2023. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Processo Supri 464/2023 - O Município de Itapevi, através da Secretaria de Saúde, torna público a abertura do procedimento de Chamamento para contratação emergencial, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA. PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES/ ASSEMBLHADOS, DE UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTAS" deverão ser entregues impreterivelmente até às 14h:00min, do dia 31 de agosto de 2023, na Secretaria de Suprimentos, situada no 2º andar da Prefeitura Municipal de Itapevi, localizada na rua Agostinho Ferreira de Campos, nº 675, Itapevi/SP. Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> - Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/08/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 344/2023 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 493/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COMO SERVIÇO (SAAS), PARA A ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA TODAS ENTIDADES, COM FORMATAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO AUTOMÁTICAS, INTEGRAÇÃO COM COMPILAÇÃO DE LEIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E FERRAMENTAS DE INTEGRAÇÃO API REST, PARA O MUNICÍPIO DE TUPÁ-SP. ENVIO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29/08/2023 às 17h00min do dia 01/09/2023. ABERTURA: 04/09/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 25/08/2023. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 100/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 497/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP. PELO PERÍODO DE 12 MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 31/08/2023 até 08h30min do dia 18/09/2023. ABERTURA: 18/09/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 25/08/2023. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL n.º 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 3528/2023;
ABERTURA: 10:00 horas do dia 22 de SETEMBRO de 2023.
OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE LEILÃO.
TIPO: MAIOR LANCE
RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>, solicitar o edital completo através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br, ou entrar em contato na Prefeitura do Município de Araraquara, 3º Andar - Gerência de Licitações.
Araraquara, 25 de agosto de 2023
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 08/2023 - Processo Administrativo nº 2099/2023
Nos termos constantes do Processo Administrativo nº 2099/2023, Pregão Presencial nº 08/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preditiva, corretiva e preventiva da frota da SAESA-SCS, com fornecimento de peças. A Senhora Pregoeira ADJUDICOU e o Senhor Superintendente do SAESA-SCS HOMOLOGOU o objeto do certame à empresa **Comércio de Pneus Lopes Ltda**, para o lote único, no valor de R\$ 534.930,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais), nos termos do artigo 7º, inciso IV c/c o artigo 9º, inciso V do Decreto 3.555/00. São Caetano do Sul, 25 de agosto de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

"RESUMO: PROCESSO 5993/2022 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OTIMIZAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM OPERAÇÃO QUE MONITOREM E CONTROLAM AS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E OS SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS. JULGAMENTO DO RECURSO: "Ante o exposto, consubstanciado no parecer técnico (fls. 1168 a 1176) e jurídico (fls. 1178 a 1187) face ao recurso interposto pela empresa Vector Sistemas de Automação Ltda contra a decisão de sua inabilitação, uma vez analisados os fatores e argumentos apresentados pela Recorrente e, diante das considerações da Comissão Julgadora, adoto na íntegra a Resolução da Comissão Julgadora e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa Vector Sistemas de Automação Ltda e MANTE-NHO a decisão da Comissão Julgadora Permanente – COJUP que inabilitou no certame a empresa Vector Sistemas de Automação Ltda." Superintendente do SAESA – SCS - Rodrigo Gonçalves Toscano - 22/08/2023. COMUNICADO: "Fica designada para o dia 31 de agosto de 2023 às 10:00hs, a sessão de prosseguimento, para abertura do envelope 2 - Proposta Comercial, na Sala de Licitações, localizada no andar superior do prédio do SAESA, sito à Avenida Fernando Simonsen, 303 - Bairro Cerâmica em São Caetano do Sul/SP." São Caetano do Sul, 25 de agosto de 2023. Glauco Luiz Silva-Subsecretário do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROCESSO Nº 8747/2023- Inexigibilidade de Licitação para Contratação Por Notório saber da Prof.ª. ME. Liliane Garcez. Publicado no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico. No dia 18/08/2023 - Onde se lê: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Leia-se: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). São Caetano do Sul, 25 de agosto de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 4048/2023- Modalidade Pregão Presencial nº 82/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM VELÓRIOS E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE SÃO CAETANO DO SUL. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 12 de setembro de 2023 às 10:00 horas, a ser realizada na Prefeitura de São Caetano do Sul – Auditório Tijolos – sito Rua Eduardo Prado, nº 201 – entrada de pedestres - Bairro Santo Antônio CEP 09581-900 São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7368" Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 25/08/2023. São Caetano do Sul, 25 de agosto de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no **Concurso Público nº 001/19**, realizado nos dias 09/06/2019 e 16/06/2019, sob o Regime Jurídico Estatutário:

PROCURADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
06º	RENATA PADULA MAGALHÃES	13.XXX.802-2

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
16º	PRISCILLA CERQUEIRA MUNIZ DE LIMA	42.XXX.832-8

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
03º	THALISSA CARVALHO BICAS	46.XXX.185-8

Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afinação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cajati/SP, 28 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

Publique em jornal de grande circulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ERRATA – EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2023
Aviso de Abertura de Licitação publicado em 24/08/2023 – Edição 6265
Objeto - Pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico e obras complementares nos bairros Jardim Botujuru, Flor da Vila e Chácara das Rosas. PÁGINA 50 – ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL FINAL
ONDE SE LÊ:
LOTE 01 (Reformas e adequações na E.M.E.B. Prof. Conceição Colaço) - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 7.9 da cláusula sétima do edital _____%
(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro pela empresa, BDI e ENCARGOS SOCIAIS).
LOTE 02 (Reformas e adequações na E.M.E.B. Prof. Gaspar Rodrigues de Mattos) - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 7.9 da cláusula sétima do edital _____%
(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro pela empresa, BDI e ENCARGOS SOCIAIS).
LOTE 03 (Reformas e adequações na E.M.E.F. Prof. Carlos Alberto Vigneron) - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 7.9 da cláusula sétima do edital _____%
(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro pela empresa, BDI e ENCARGOS SOCIAIS).
LEIA-SE:-
LOTE 01 (Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares na Rua Capôá e trecho da Rua Cauim - Bairro Jardim Botujuru) - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 15.1.3 da cláusula décima quinta do edital _____%
(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro pela empresa, BDI e ENCARGOS SOCIAIS).
LOTE 02 (Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares na Rua Dracena - Bairro Flor da Vila e na Rua Tulipa - Bairro Chácara das Rosas) - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 15.1.3 da cláusula décima quinta do edital _____%
(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro pela empresa, BDI e ENCARGOS SOCIAIS).
LOTE 03 (Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares nos trechos das Ruas Eucalpto, Dracena e Guarã - Bairro Flor da Vila) - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 15.1.3 da cláusula décima quinta do edital _____%
(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro pela empresa, BDI e ENCARGOS SOCIAIS).
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de Agosto de 2023
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal



Proc. Administrativo 26- 728/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-DAF - Divisão de Assistência Farmacêutica - A/C Lavinia G.

Data: 30/08/2023 às 11:32:09

Setores (CC):

SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Bom dia !

Segue em anexo o pedido de impugnação para ciência e manifestação.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_SOCIAL_SEPARAR_14_ALTERACAO.PDF

PE_87_Cajati_SP_FORN_O_CIL_PRAZO_Separar_.pdf

RG_DE_ELIO_SERGIO_PEREIRA.PDF

Roundcube_Webmail____IMPUGNACAO_PE_87_Cajati_SP_12_09_10_00.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6667-3AEE-D32B-249A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 30/08/2023 11:32:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6667-3AEE-D32B-249A>

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 14 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 03.184.220/0001-00

NIRE: 33.2.0627762-5

ELIO SERGIO PEREIRA, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua Aurora Maria Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.862-720, portador da carteira de identidade nº 02.332.153-2, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 252.911.657-15, e

PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Aurora Maria Nascimento Furtado, 50 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.862-720, portador da carteira de identidade nº 11.418.335-3, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 074.094.157-70.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Avenida Brasil, Lot 01 – PAL 45461, Bangu, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.930-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.184.220/0001-00 e filial na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado nº 50, Lote 1, Pal 49036, Bangu, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21862-720, constituída por contrato social arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0627762-5 por despacho de 05/05/1999, e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social consolidado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A) Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, que altera o endereço da Avenida Brasil, Lot 01 – PAL 45461, Bangu, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.930-040, para Avenida Brasil, n.º 33.977 - LOT 02 PAL 45461 – BANGU – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.852-002, e a filial permanecerá estabelecida na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado nº 50, Lote 1, Pal 49036, Bangu, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21862-720.

B) Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a ter a seguinte redação:

O objetivo da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- **FABRICAÇÃO, VENDA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROJETO (DE):**
 - 1) Gases medicinais, industriais, laboratoriais, de Respiração Humana, de Atmosfera Controlada, gasosos e líquidos criogênicos;
 - 2) Equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, eletromecânicos, laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, meio ambientes, aeronáuticos, militares, segurança do trabalho, telecomunicações e periféricos, e de respiração humana para ambientes confinados;
 - 3) Sistemas geradores de ar comprimido, vácuo, oxigênio, nitrogênio, hidrogênio, ozônio e periféricos;
 - 4) Sistema de pressurização de gases a baixa, média e alta pressão; Fabricação de compressores Booster para gases isentos de óleo e lubrificados para baixa, média e alta pressão; ampliação, tratamento e purificação de gases, líquidos e periféricos;
 - 5) Sistema de tratamento de óleos, líquido combustível, gás combustível e periférico;
 - 6) Equipamentos de tratamento de efluentes, água, ar e gases em geral;
 - 7) Tubulações de gases líquidos, afluentes, efluentes e periféricos;
 - 8) Câmaras hiperbáricas, hipobáricas e periféricos;
 - 9) Rede de gases em cobre, aço, inox e compostos químicos com decapagem, passivação, tagueamento, qualificação e certificação de soldas;
 - 10) Equipamentos e sistemas de monitoramento, análise e medição de gases;
 - 11) Qualificação de gases e vácuo;
 - 12) Qualificação de equipamentos médico-hospitalares, eletromecânicos laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, de meio ambiente, aeronáuticos, militares e de telecomunicações;
 - 13) Sistemas geradores de eletricidade, acumuladores e periféricos;
 - 14) Nacionalização e equipamentos;
 - 15) Contêineres, abrigos, tendas, galpões e coberturas articuladas para utilização médico-hospitalares e laboratoriais, acoplados dos sistemas elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário, gases medicinais e acessórios de fim de linha.
 - 16) Mobiliários e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais;
 - 17) Cursos de utilização de equipamentos e de segurança do trabalho com teatralização;
 - 18) Equipamentos e sistemas de manutenção, análise e qualificação de sistemas elétricos e seus periféricos;
 - 19) Cilindros de alta e baixa pressão, acessórios, válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;

- 20) Máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros para gases e extinção de incêndio;
- 21) Processos de aplicação de gases medicinais, industriais e laboratoriais;
- 22) Máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
- 23) Equipamento com assessoria de profissionais de saúde e pacientes em domicílio;
- 24) Infraestrutura de apoio e assistência à saúde de pacientes no domicílio;
- 25) Atendimento médico-hospitalar no domicílio;
- 26) Tratamento térmico, químico, mecânico, metalográfico, usinagem, limpeza, testes e pintura de cilindros;
- 27) Locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos;
- 28) Produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- 29) Produtos para a saúde, correlatos e acessórios, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização;
- 30) Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão, válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- 31) Equipamentos, tratamento, coleta e deposição de resíduos de afluentes e efluentes (água e esgoto);
- 32) Equipamentos para extração, fabricação, tratamento, comercialização de gás gerado por rejeitos ou natural;
- 33) Equipamentos e sistemas de manutenção, análise e qualificação de sistemas elétricos e seus periféricos;
- 34) Equipamentos para análise, tratamento, purificação e transformação de líquidos e gases de utilizações diversas;
- 35) Fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso geral;
- 36) Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral;
- 37) Instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executadas pela unidade fabricante;

- **SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

- **ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**

C) – À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA - A sociedade empresarial gira nesta praça sob a denominação social de **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

SEGUNDA – A sede da sociedade é na Avenida Brasil, n.º 33.977 - LOT 02 PAL 45461 – BANGU – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.852-002 e a filial na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado nº 50, Lote 1, Pal 49036, Bangu, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21862-720.

TERCEIRA – O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

- **FABRICAÇÃO, VENDA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROJETOS (DE):**

- 1) Gases medicinais, industriais, laboratoriais, de respiração humana, de atmosfera controlada, gasosos e líquidos criogênicos;
- 2) Equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, eletromecânicos, laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, meio ambientes, aeronáuticos, militares, segurança do Trabalho, telecomunicações e periféricos, e de respiração humana para ambientes confinados;
- 3) Sistemas geradores de ar comprimido, vácuo, oxigênio, nitrogênio, hidrogênio, ozônio e periféricos;
- 4) Sistemas de pressurização de gases a baixa, média e alta pressão; Fabricação de compressores Booster para gases isentos de óleo e lubrificadas para baixa, média e alta pressão; ampliação, tratamento e purificação de gases, líquidos e periféricos;
- 5) Sistema de tratamento de óleos, líquido combustível, gás combustíveis e periféricos;

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2021/612883-8 Data do protocolo: 29/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2022 SOB O NÚMERO 00004684833 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E9851764134FA4A0C0FF7203E2CF101E412CC04859BDF4C6650860260A3E8659

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 06/11

1Doc: 273/548

- 6) Equipamentos de tratamento de efluentes, água, ar e gases em geral;
- 7) Tubulações de gases, líquidos, afluentes, efluentes e periféricos;
- 8) Câmaras hiperbáricas, hipobáricas e periféricos;
- 9) Rede de gases em cobre, aço, inox e compostos químicos com decapagem, passivação, tagueamento, qualificação e certificação de soldas;
- 10) Equipamentos e sistemas de monitoramento, análise e medição de gases;
- 11) Qualificação de gases e vácuo;
- 12) Qualificação de equipamentos médico-hospitalares, eletromecânicos, laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, de meio ambiente, aeronáuticos, militares e de telecomunicações;
- 13) Sistemas geradores de eletricidade, acumuladores e periféricos;
- 14) Nacionalização de equipamentos;
- 15) Contêineres, abrigos, tendas, galpões e coberturas articuladas para utilização médico-hospitalar e laboratorial, acoplada dos sistemas elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário, gases medicinais e acessórios de fim a de linha.
- 16) Mobiliários e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais;
- 17) Cursos de utilização de equipamentos e de segurança do trabalho com teatralização;
- 18) Equipamentos e sistemas de manutenção, análise e qualificação de sistemas elétricos e seus periféricos;
- 19) Cilindros de alta e baixa pressão, acessórios, válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
- 20) Máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros para gases e extinção de incêndio;
- 21) Processos de aplicação de gases medicinais, industriais e laboratoriais;
- 22) Máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para indústria metalúrgica e mecânica;
- 23) Equipamento com assessoria de profissionais de saúde a pacientes em domicílio;
- 24) Infraestrutura de apoio e assistência à saúde de pacientes no domicílio;
- 25) Atendimento médico-hospitalar no domicílio;
- 26) Tratamento térmico, químico, mecânico, metalográfico, usinagem, limpeza, testes e pintura em cilindros;
- 27) Locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos;
- 28) Produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo, mas não limitados a, reguladores

de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;

- 29) Produtos para a saúde, correlatos e acessórios, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização;
- 30) Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo, mas não limitados a, reguladores de pressão válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono oxigenoterapia gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- 31) Equipamentos, tratamento, coleta e deposição de resíduos de afluentes e efluentes (água e esgoto);
- 32) Equipamentos para extração, fabricação, tratamento, comercialização de gás gerado por rejeitos ou natural;
- 33) Equipamentos e sistemas de manutenção, análise e qualificação de sistemas elétricos e seus periféricos;
- 34) Equipamentos para análise, tratamento, purificação e transformação de líquidos e gases de utilizações diversas;
- 35) Fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso geral;
- 36) Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral;
- 37) Instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executadas pela unidade fabricante.

- **SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

- **ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**

QUARTA – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, sendo que o início de atividades da firma social conta-se desde **02 de maio de 1999**.

QUINTA – O capital social é de **R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)** dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº de Cotas	Valor (R\$)	%
Elio Sergio Pereira	18.750.000	18.750.00,00	75
Paulo Gil Pereira	6.250.000	6.250.000,00	25
TOTAL	25.000.000	25.000.000,00	100

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, quando for o caso.

Parágrafo segundo – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos consórcios para os quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou individualmente, que se incumbirá de todas as operações e representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer cotista ou terceiros.

SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

NONA – A sociedade poderá a qualquer momento abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos.

DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – Nos termos do disposto no artigo 1071, inciso V do Código Civil Brasileiro, o Contrato Social poderá ser alterado por sócios que representem no mínimo três quartos do Capital Social.

DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas e sem prejuízo de legislações supervenientes que venham a tratar da matéria.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro regional pertinente à sede da sociedade empresarial na Cidade do Rio de Janeiro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente a ser arquivada na JUCERJA para que produza seus efeitos legais e serão válidos por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2021.

Elio Sergio Pereira

Paulo Gil Almeida Pereira



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.0627762-5, PROTOCOLO 00-2021/612883-8, ARQUIVADO EM 06/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004684833, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☑ 074.094.157-70	PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA
☑ 252.911.657-15	ELIO SERGIO PEREIRA
☑ 077.128.917-02	AMANDA PONTES ALVES

06 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0627762-5 Protocolo: 00-2021/612883-8 Data do protocolo: 29/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2022 SOB O NÚMERO 00004684833 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E9851764134FA4A0C0FF7203E2CF101E412CC04859BDF4C6650860260A3E8659

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/11

1Doc: 278/548

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.184.220/0001-00, vem, por seu representante legal, solicitar, tempestivamente, a esse Pregoeiro, a **IMPUGNAÇÃO PARA REFORMA** do edital em epígrafe, com fulcro na Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 pelas razões que passa a expor:

DOS FATOS E DO DIREITO

A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas e/ou alteradas, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

Diante disso, certos da habitual atenção dessa Ilustre Pregoeira e Comissão e confiante no habitual bom senso desse conceituado órgão em sua decisão, a Impugnante requer sejam analisadas e, posteriormente, alteradas as irregularidades encontradas, a fim de que a licitação ora em curso possa transcorrer normalmente, sem que sua legalidade possa vir a ser futuramente questionada, com fulcro nos art.3º da Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 e lei 10.520/02.

Os seguintes itens referentes merecem ser alterados e /ou adequados à legislação vigente aplicável, conforme será demonstrado:

1. QUANTO AO OBJETO

Consta no Edital, a descrição do objeto a ser contratado pela Administração a saber: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP.

Imperioso esclarecer inicialmente que o que pretende a Administração, é a aquisição de equipamentos fornecedores de gases medicinais, como Oxigênio Medicinal.

Para tanto, cumpre ressaltar, como se pretende demonstrar nesta impugnação e vale asseverar que os termos E Resoluções que tratam da obrigatoriedade de Autorizações e Certificados de Funcionamento não se referem ao tipo de equipamento licitado, por não ser exposto aos riscos de uma planta industrial de grande porte, uma vez que estes equipamentos estão elencados e abarcados pela RDC 50 ANVISA e NBR 12.188 ABNT, razão pela qual devem ser desconsideradas as Exigências impostas no Edital, a despeito da Resolução supracitada e conforme se verá adiante.

2. QUANTO A PREDILEÇÃO A PREDILEÇÃO POR OXIGÊNIO EM CILINDROS:

O Edital aponta em seu Termo de Referência, a aquisição de Oxigênio acondicionados em cilindros, evidenciando assim a aquisição dos bens para a produção de Oxigênio medicinal. Acreditamos que esta nobre comissão já possua conhecimento das diferentes formas de fornecimento de gases medicinais. A mais econômica dentre todas é a produção do gás no local de consumo. Nos tópicos abaixo, explicaremos o fornecimento mais ECONÔMICO E EFICIENTE para esta Administração.

GASES PRODUZIDOS NO LOCAL DE CONSUMO NÃO SOFREM COM DESABASTECIMENTO POR FATOS SUPERVENIENTES E IMPREVISÍVEIS COMO ENCHENTES E GREVES DE CAMINHONEIROS!

Um prólogo:

Do objeto: O objeto licitado é o Gás Oxigênio Gasoso, bem como o Ar medicinal e não sua forma de transporte, os cilindros.

O modo “em cilindros” é o “**modo ideal para transporte de O2 a baixos volumes**” e isso **não pode nem deve ser utilizado para restringir a competitividade da licitação se existem outros modos de fornecimento previstos em lei, como no caso de Usinas Concentradoras com enchedores de cilindros.**

Não existe diferença terapêutica entre o Oxigênio 93% (O2 via Usinas) e o Oxigênio 99% (O2 em cilindros) conforme Anvisa, ABNT e ISO (Se esse é utilizado em todas as áreas hospitalares, porque não em cilindros?).

Essa existe apenas nas industriais, onde o teor de concentração pode alterar a qualidade (não a execução) de cortes e soldas.

Relatórios de áreas técnicas, influenciáveis por revendas, não têm preeminência sobre Normas Anvisa, ABNT e ISO.

Cabe ao Administrador a decisão e responsabilidade final sobre o acato ou não das Normas e Lei vigentes.

Gases medicinais são regidos por Legislações específicas e baseados em estudos clínicos efetuados em diversos países, incluindo o Brasil e regidos por Normas Nacionais e Internacionais, determinando suas propriedades, restrições e usos, seara onde nenhum parecer de Área Técnica Hospitalar, administrador, médico, associação ou responsável técnico por gases pode arvorar-se conhecedor, sobrepondo-se a estudos e testes em Laboratórios Controlados e ainda à Legislação específica dos Órgãos elaboradores das Normas Reguladoras desses gases, a saber: Anvisa; ABNT; ISO; USP; Pharmacopeia Europeia...

O oxigênio via usina tem vantagens além de **preço menores, a qualidade e a segurança da garantia da entrega contínua**, independentemente de greves, enchentes e calamidades, como se pode ver adiante:

1 – O293% e O299% são equivalentes terapêuticamente (ANVISA/ABNT/OMS/FDA...) conforme diversos estudos clínicos nacionais e internacionais.

2 - O293% via Usina está sempre disponível por ser produzido localmente e a certeza da pureza monitorado pelo próprio usuário através de analisadores e trocas de filtros, diferente de oxigênio em Cilindro que depende de fretes, é passível de desvios e pode ser afetado por greves, enchentes e bloqueios de estradas

3 - Embora as Administrações, em tese, possam “escolher” o produto que deva utilizar nos Hospitais, a economia, facilidades e a segurança proporcionada pelos geradores locais de oxigênio de oxigênio tipo PSA ou VSA não deixa espaço para descartar-se esse tipo de fornecimento baseado em argumentações das multinacionais do setor, que antes do advento desses geradores, comercializavam esse mesmo oxigênio a até USD 30.00 e hoje o fazem a até USD 1.00, valor 30 vezes inferior ao de vinte anos atrás, apesar da inflação do período.

O descarte desse tipo de fornecimento nos editais **pode até mesmo gerar problemas futuros às Administrações por “mau uso dos fundos públicos”.**

4 - O293% via gerador local (usina) é comercializado no mundo inteiro sem restrições, inclusive **com enchimento de cilindros, com custos até 5 vezes menores que os praticados no mercado nessa região**, podendo proporcionar grande economia aos cofres públicos.

O sistema PSA/VPSA fornecido através de Mini Usinas de Oxigênio pela impugnante oferece a opção da inclusão de um enchedor de cilindros, com total segurança, atendendo aos critérios estabelecidos pelas normas nacionais e internacionais.

O Brasil vem acompanhado esta evolução da indústria de gases medicinais e muitos de seus órgãos públicos já adotam o sistema PSA/VPSA, por comprovarem a eficácia e economia deste sistema

Usinas concentradoras acopladas a booster para o enchimento desses cilindros, que sem transgredir leis, a especificação que se integrada ao objeto certamente causará prejuízos monetários de grande monta à Instituição, ainda mais por existirem em profusão comprovação por estudos clínicos, inclusive com o apoio em Normas, que o oxigênio produzido por usinas a 90% ou o oxigênio gasoso a 99% de cilindros pré-carregados têm o mesmo efeito terapêutico, o que faz toda a legislação mundial igualar um ao outro terapeuticamente em procedimentos ambulatoriais, médico cirúrgicos, resgate e home care.

Ademais, as Usinas PSA ofertadas por esta impugnante possuem o acessório medidor de vazão e controle da Demanda, possibilitando que o fornecimento seja cobrado mensalmente e pela quantidade real consumida dentro do período de locação dos equipamentos. Adquirindo o equipamento citado, permite que haja uma vantagem econômica para Administração, tendo em vista que a aquisição por cilindro não permite o fornecimento fracionado dos gases medicinais

A Usina abastece o Hospital e ainda pode encher cilindros para Ambulâncias, PSF, Home Care e outros usos remotos a preço de mercado mais em conta que cilindros terceirizado e nesse contexto, preceitua a norma constitucional:

*“ressalvado casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública **que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes...***

O indispensável à obrigação é a entrega do Oxigênio Medicinal e não sua forma de abastecimento!

Sobre nossa Empresa:

Temos cerca de 300 geradores de gases hospitalares de diversas capacidades locados em todas as regiões do País e dispomos ainda de **“Postos Avançados de Manutenção”** além do **“SeparAr Cloud”**, nosso sistema de monitoramento e reparo de Usinas via web.

Garantimos, em total conformidade com a ANVISA e ABNT, uma economia de até 65% nos seus custos em gases medicinais.

Imperioso reforçar que Geradores de gases utilizam área de instalação até 60% inferior à área de instalação do O2 líquido + seu perímetro de segurança.

Esses gases são aceitos em todo o primeiro mundo (EUA, Canadá, França, Alemanha, Itália, Rússia, China, Japão...) e produzido por gerador 100% nacional.

Equipamento amigo do meio ambiente, sem fretes poluentes, problemas de greves, desvios, faltas do produto, interdições de estradas, enchentes.

Sobre nossa Empresa:

Temos cerca de 300 geradores de gases hospitalares de diversas capacidades locados em todas as regiões do País e dispomos ainda de **“Postos Avançados de Manutenção”** além do **“SeparAr Cloud”**, nosso sistema de monitoramento e reparo de Usinas via web.

É importante ressaltar que o oxigênio produzido no local tem custo em energia de ~R\$ 0,25 e o Oxigênio líquido tem perdas de 25% a 30% de seu volume por perdas evaporativas, equilíbrio de pressões nos tanques e transformação de oxigênio líquido em gasoso.

Lei 8.666:

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante Para o específico objeto do contrato;

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Assim, para que o certame atinja seu objetivo em obter proposta mais vantajosa: **MENOR PREÇO**, o edital deve ser alterado para que amplie as possibilidades de abastecimento, não restringindo a competitividade do certame ao preterir os demais sistemas centralizados para o suprimento do oxigênio.

Para que não reste nenhuma dúvida à nobre comissão técnica quanto ao sistema de fornecimento do oxigênio por PSA, esclarecemos ainda que o processo de produção do oxigênio através do sistema **PSA/VSA é totalmente** físico sem adição de substância química, diferente da criogenia onde as reações químicas podem gerar subprodutos arriscando a saúde dos usuários.

Por não possuir o mesmo grau de risco de contaminação que o Oxigênio fornecido por Tanques criogênicos, foi que a Anvisa normatizou parâmetro de pureza/concentração diverso para Usinas concentradoras, 92% pela ANVISA e 90% pela ABNT e Farmacopeia mundial.

Nossas Usinas com avançada tecnologia, permite opcionalmente concentração de até 99.5% aferida "in loco", muito acima do determinado pelas Normas ANVISA/ABNT e idêntica ou, às vezes, superior à pureza do Oxigênio líquido.

Assim, a RDC 50 da ANVISA dispõe três possibilidades de fornecimento dos gases requeridos. Atendendo a norma, esta Administração possibilitará a participação de um maior número de licitantes e, conseqüentemente, de melhores ofertas para os cofres públicos.

3. DO PRAZO INEXEQUÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO OBJETO:

Destacamos em nossa impugnação, cláusula que apresenta violação à legislação vigente e princípios norteadores dos processos licitatórios; antecipamos a necessidade da ampliação do prazo de entrega do objeto, sob pena de nulidade de todo o certame.

O Edital impõe prazo de entrega inexecuível para atendimento da demanda do presente certame.

b.2) Os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos;

O prazo de entrega imposto no edital para a efetiva instalação dos equipamentos, desrespeita o princípio da Razoabilidade e Eficiência, tendo em vista a peculiaridade do serviço que deverá ser realizado pela futura arrematante deste certame.

Como colocado, somente o atual fornecedor poderá atender ao prazo, sinalizando um claro direcionamento da licitação.

Analisando a decomposição do princípio da razoabilidade, vislumbra-se que o edital ora impugnado não observou o citado princípio, vez que, segundo o mestre administrativista Hely Lopes Meirelles, discorrendo sobre o assunto, assim manifesta-se:

"[...] Razoabilidade e proporcionalidade: ...sem dúvidas, pode ser chamado de princípio da proibição do excesso que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais...".

Se mantido prazo inexecuível, as empresas não conseguirão atender com a eficiência e qualidade o requerido.

DO PEDIDO:

Isto posto, é a presente **Solicitação de Impugnação com modificação do Edital** para requerer:

1. QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ANVISA, REGULADORA OFICIAL DO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NO BRASIL E MERCOSUL PARA PERMITIR QUALQUER DOS TIPOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS ELENCADOS NA RDC 50/2002 DA ANVISA (REGULADORA DESSE FORNECIMENTO) SOB PENA DE CARACTERIZAR DIRECIONAMENTO DE OBJETO, PASSÍVEL DE PENALIZAÇÃO PELO TCU/TCE/TCM;

2. QUE SEJA CONCEDIDO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A 1ª ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS OBJETOS DESTE CERTAME.

Assim, esta Administração possibilitará uma competição em igualdade de condições entre todas as empresas que porventura venham almejar participar desse Pregão dentro do princípio da isonomia e na forma da Legislação aplicável.

Pelo exposto, **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, requer que o presente Pedido de Impugnação percorra as instâncias legais com as devidas fundamentações, para que se proceda a modificação do Edital por medida de legalidade.

E nestes termos, pede recebimento, apreciação e providências.
Elio Sergio Pereira - 2.332.153 – IFP


Elio Sergio Pereira
Identidade: 2.332.153 - IFP

SeparAr
INOVAÇÃO É O NOSSO OXIGÊNIO



03.184.220/0001-00
SEPARAR - PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA.
R. Aurora Maria do Nascimento Furtado
s/n Loteamento 38714 - Qd F, Lt 19 - E 20
Bangu - CEP 21.862-720
Rio de Janeiro - RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02.332.153-2 DATA DE EXPEDIENTE 25/02/2019

RENOME **ELIO SERGIO PEREIRA**

FILIAÇÃO JUVENAL ALVES PEREIRA

MARIA DO CARMO DIAS PEREIRA

NATURALIDADE ESTADO DO RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 31/05/1948

DOC. CEGREJA C. CASM LIV B.85 FLS 178 TERM 25.455 C 014

RIO DE JANEIRO RJ

CIF 252.911.657-15

001 2 Vir

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0552

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0552

Polegar Direito

0552

Carteira de Identidade

0552

33º Ofício de Notas da Capital Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabeliã
 Av. Cesário de Mello, nº 2855 - Loja A - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2412-1371

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2020. Valor: R\$ 8,48

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

ANTONIO PERES GUIMARÃES

Valor: R\$ R\$ 8,48

Selo: EDND27383-AAW - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

www.33oficiodenotas.com.br * 157875AB711314



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.27039 - Validador: F92.



Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
29/09/2020 09:42:25 -03:00



Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

Assunto **IMPUGNAÇÃO - PE 87 - Cajati - SP - 12/09 10:00**
De Jurídico - SeparAr <juridico@separar.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia 'Valdeir - SEPARAR' <valdeir@separar.com.br>, 'LICITACÃO' <LICITACAO@SEPARAR.COM.BR>
Data 30/08/2023 08:12
Prioridade Mais alta



- PE 87 (Cajati - SP) - FORN. O² CIL. PRAZO (Separar).pdf(~1,2 MB)
- CONTRATO SOCIAL SEPARAR - 14ª ALTERAÇÃO.PDF(~1,5 MB)
- RG DE ELIO SERGIO PEREIRA.PDF(~588 KB)

Prezados Senhores,
Bom dia.

Segue no corpo deste e-mail, bem como anexado, Impugnação ao Edital do Pregão ora mencionado no assunto desta carta eletrônica.

Assim, aguardamos sua apreciação e julgamento.

OBS: Favor acusar recebimento.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.184.220/0001-00, vem, por seu representante legal, solicitar, tempestivamente, a esse Pregoeiro, a **IMPUGNAÇÃO PARA REFORMA** do edital em epígrafe, com fulcro na Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 pelas razões que passa a expor:

DOS FATOS E DO DIREITO

A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas e/ou alteradas, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

Diante disso, certos da habitual atenção dessa Ilustre Pregoeira e Comissão e confiante no habitual bom senso desse conceituado órgão em sua decisão, a Impugnante requer sejam analisadas e, posteriormente, alteradas as irregularidades encontradas, a fim de que a licitação ora em curso possa transcorrer normalmente, sem que sua legalidade possa vir a ser futuramente questionada, com fulcro nos art.3º da Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 e lei 10.520/02.

Os seguintes itens referentes merecem ser alterados e /ou adequados à legislação vigente aplicável, conforme será demonstrado:

1. QUANTO AO OBJETO

Consta no Edital, a descrição do objeto a ser contratado pela Administração a saber: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP.

Imperioso esclarecer inicialmente que o que pretende a Administração, é a aquisição de equipamentos fornecedores de gases medicinais, como Oxigênio Medicinal.

Para tanto, cumpre ressaltar, como se pretende demonstrar nesta impugnação e vale asseverar que os termos E Resoluções que tratam da obrigatoriedade de Autorizações e Certificados de Funcionamento não se referem ao tipo de equipamento licitado, por não ser exposto aos riscos de uma planta industrial de grande porte, uma vez que estes equipamentos estão elencados e abarcados pela RDC 50 ANVISA e NBR 12.188 ABNT, razão pela qual devem ser desconsideradas as Exigências impostas no Edital, a despeito da Resolução supracitada e conforme se verá adiante.

2. QUANTO A PREDILEÇÃO A PREDILEÇÃO POR OXIGÊNIO EM CILINDROS:

O Edital aponta em seu Termo de Referência, a aquisição de Oxigênio acondicionados em cilindros, evidenciando assim a aquisição dos bens para a produção de Oxigênio medicinal. Acreditamos que esta nobre comissão já possui conhecimento das diferentes formas de fornecimento de gases medicinais. A mais econômica dentre todas é a produção do gás no local de consumo. Nos tópicos abaixo, explicaremos o fornecimento mais ECONÔMICO E EFICIENTE para esta Administração.

GASES PRODUZIDOS NO LOCAL DE CONSUMO NÃO SOFREM COM DESABASTECIMENTO POR FATOS SUPERVENIENTES E IMPREVISÍVEIS COMO ENCHENTES E GREVES DE CAMINHONEIROS!

Um prólogo:

Do objeto: O objeto licitado é o Gás Oxigênio Gasoso, bem como o Ar medicinal e não sua forma de transporte, os cilindros.

O modo “em cilindros” é o “**modo ideal para transporte de O2 a baixos volumes**” e isso **não pode nem deve ser utilizado para restringir a competitividade da licitação se existem outros modos de fornecimento previstos em lei, como no caso de Usinas Concentradoras com enchedores de cilindros.**

Não existe diferença terapêutica entre o Oxigênio 93% (O2 via Usinas) e o Oxigênio 99% (O2 em cilindros) conforme Anvisa, ABNT e ISO (Se esse é utilizado em todas as áreas hospitalares, porque não em cilindros?).

Essa existe apenas nas industriais, onde o teor de concentração pode alterar a qualidade (não a execução) de cortes e soldas.

Relatórios de áreas técnicas, influenciáveis por revendas, não têm preeminência sobre Normas Anvisa, ABNT e ISO.

Cabe ao Administrador a decisão e responsabilidade final sobre o acato ou não das Normas e Lei vigentes.

Gases medicinais são regidos por Legislações específicas e baseados em estudos clínicos efetuados em diversos países, incluindo o Brasil e regidos por Normas Nacionais e Internacionais, determinando suas propriedades, restrições e usos, seara onde nenhum parecer de Área Técnica Hospitalar, administrador, médico, associação ou responsável técnico por gases pode arvorar-se conhecedor, sobrepondo-se a estudos e testes em Laboratórios Controlados e ainda à Legislação específica dos Órgãos elaboradores das Normas Reguladoras desses gases, a saber: Anvisa; ABNT; ISO; USP; Pharmacopeia Europeia...

O oxigênio via usina tem vantagens além de **preço menores, a qualidade e a segurança da garantia da entrega contínua**, independentemente de greves, enchentes e calamidades, como se pode ver adiante:

1 – O293% e O299% são equivalentes terapêuticamente (ANVISA/ABNT/OMS/FDA...) conforme diversos estudos clínicos nacionais e internacionais.

2 - O293% via Usina está sempre disponível por ser produzido localmente e a certeza da pureza monitorado pelo próprio usuário através de analisadores e trocas de filtros, diferente de oxigênio em Cilindro que depende de fretes, é passível de desvios e pode ser afetado por greves, enchentes e bloqueios de estradas

3 - Embora as Administrações, em tese, possam “escolher” o produto que deva utilizar nos Hospitais, a economia, facilidades e a segurança proporcionada pelos geradores locais de oxigênio de oxigênio tipo PSA ou VSA não deixa espaço para descartar-se esse tipo de fornecimento baseado em argumentações das multinacionais do setor, que antes do advento desses geradores, comercializavam esse mesmo oxigênio a até USD 30.00 e hoje o fazem a até USD 1.00, valor 30 vezes inferior ao de vinte anos atrás, apesar da inflação do período.

O descarte desse tipo de fornecimento nos editais **pode até mesmo gerar problemas futuros às Administrações por “mau uso dos fundos públicos”.**

4 - O293% via gerador local (usina) é comercializado no mundo inteiro sem restrições, inclusive **com enchimento de cilindros, com custos até 5 vezes menores que os praticados no mercado nessa região**, podendo proporcionar grande economia aos cofres públicos.

O sistema PSA/VPSA fornecido através de Mini Usinas de Oxigênio pela impugnante oferece a opção da inclusão de um enchedor de cilindros, com total segurança, atendendo aos critérios estabelecidos pelas normas nacionais e internacionais.

O Brasil vem acompanhado esta evolução da indústria de gases medicinais e muitos de seus órgãos públicos já adotam o sistema PSA/VPSA, por comprovarem a eficácia e economia deste sistema

Usinas concentradoras acopladas a booster para o enchimento desses cilindros, que sem transgredir leis, a especificação que se integrada ao objeto certamente causará prejuízos monetários de grande monta à Instituição, ainda mais por existirem em profusão comprovação por estudos clínicos, inclusive com o apoio em Normas, que o oxigênio produzido por usinas a 90% ou o oxigênio gasoso a 99% de cilindros pré-carregados têm o mesmo efeito terapêutico, o que faz toda a legislação mundial igualar um ao outro terapêuticamente em procedimentos ambulatoriais, médico cirúrgicos, resgate e home care.

Ademais, as Usinas PSA ofertadas por esta impugnante possuem o acessório medidor de vazão e controle da Demanda, possibilitando que o fornecimento seja cobrado mensalmente e pela quantidade real consumida

dentro do período de locação dos equipamentos. Adquirindo o equipamento citado, permite que haja uma vantagem econômica para Administração, tendo em vista que a aquisição por cilindro não permite o fornecimento fracionado dos gases medicinais

A Usina abastece o Hospital e ainda pode encher cilindros para Ambulâncias, PSF, Home Care e outros usos remotos a preço de mercado mais em conta que cilindros terceirizado e nesse contexto, preceitua a norma constitucional:

*“ressalvado casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública **que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes...***

O indispensável à obrigação é a entrega do Oxigênio Medicinal e não sua forma de abastecimento!

Sobre nossa Empresa:

Temos cerca de 300 geradores de gases hospitalares de diversas capacidades locados em todas as regiões do País e dispomos ainda de **“Postos Avançados de Manutenção”** além do **“SeparAr Cloud”**, nosso sistema de monitoramento e reparo de Usinas via web.

Garantimos, em total conformidade com a ANVISA e ABNT, uma economia de até 65% nos seus custos em gases medicinais.

Imperioso reforçar que Geradores de gases utilizam área de instalação até 60% inferior à área de instalação do O2 líquido + seu perímetro de segurança.

Esses gases são aceitos em todo o primeiro mundo (EUA, Canadá, França, Alemanha, Itália, Rússia, China, Japão...) e produzido por gerador 100% nacional.

Equipamento amigo do meio ambiente, sem fretes poluentes, problemas de greves, desvios, faltas do produto, interdições de estradas, enchentes.

Sobre nossa Empresa:

Temos cerca de 300 geradores de gases hospitalares de diversas capacidades locados em todas as regiões do País e dispomos ainda de **“Postos Avançados de Manutenção”** além do **“SeparAr Cloud”**, nosso sistema de monitoramento e reparo de Usinas via web.

É importante ressaltar que o oxigênio produzido no local tem custo em energia de ~R\$ 0,25 e o Oxigênio líquido tem perdas de 25% a 30% de seu volume por perdas evaporativas, equilíbrio de pressões nos tanques e transformação de oxigênio líquido em gasoso.

Lei 8.666:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante Para o específico objeto do contrato;

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Assim, para que o certame atinja seu objetivo em obter proposta mais vantajosa: **MENOR PREÇO**, o edital deve ser alterado para que amplie as possibilidades de abastecimento, não restringindo a competitividade do certame ao preterir os demais sistemas centralizados para o suprimento do oxigênio.

Para que não reste nenhuma dúvida à nobre comissão técnica quanto ao sistema de fornecimento do oxigênio por PSA, esclarecemos ainda que o processo de produção do oxigênio através do sistema **PSA/VSA é totalmente físico** sem adição de substância química, diferente da criogenia onde as reações químicas podem gerar subprodutos arriscando a saúde dos usuários.

Por não possuir o mesmo grau de risco de contaminação que o Oxigênio fornecido por Tanques criogênicos, foi que a Anvisa normatizou parâmetro de pureza/concentração diverso para Usinas concentradoras, 92% pela ANVISA e 90% pela ABNT e Farmacopeia mundial.

Nossas Usinas com avançada tecnologia, permite opcionalmente concentração de até 99.5% aferida “in loco”, muito acima do determinado pelas Normas ANVISA/ABNT e idêntica ou, às vezes, superior à pureza do Oxigênio líquido.

Assim, a RDC 50 da ANVISA dispõe três possibilidades de fornecimento dos gases requeridos. Atendendo a norma, esta Administração possibilitará a participação de um maior número de licitantes e, conseqüentemente, de melhores ofertas para os cofres públicos.

3. DO PRAZO INEXEQUÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO OBJETO:

Destacamos em nossa impugnação, cláusula que apresenta violação à legislação vigente e princípios norteadores dos processos licitatórios; antecipamos a necessidade da ampliação do prazo de entrega do objeto, sob pena de nulidade de todo o certame.

O Edital impõe prazo de entrega inexecutável para atendimento da demanda do presente certame.

b.2) Os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos;

O prazo de entrega imposto no edital para a efetiva instalação dos equipamentos, desrespeita o princípio da Razoabilidade e Eficiência, tendo em vista a peculiaridade do serviço que deverá ser realizado pela futura arrematante deste certame.

Como colocado, somente o atual fornecedor poderá atender ao prazo, sinalizando um claro direcionamento da licitação.

Analisando a decomposição do princípio da razoabilidade, vislumbra-se que o edital ora impugnado não observou o citado princípio, vez que, segundo o mestre administrativista Hely Lopes Meirelles, discorrendo sobre o assunto, assim manifesta-se:

"[...] Razoabilidade e proporcionalidade: ...sem dúvidas, pode ser chamado de princípio da proibição do excesso que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais..."

Se mantido prazo inexecutável, as empresas não conseguirão atender com a eficiência e qualidade o requerido.

DO PEDIDO:

Isto posto, é a presente **Solicitação de Impugnação com modificação do Edital** para requerer:

- 1. QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ANVISA, REGULADORA OFICIAL DO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NO BRASIL E MERCOSUL PARA PERMITIR QUALQUER DOS TIPOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS ELENCADOS NA RDC 50/2002 DA ANVISA (REGULADORA DESSE FORNECIMENTO) SOB PENA DE CARACTERIZAR DIRECIONAMENTO DE OBJETO, PASSÍVEL DE PENALIZAÇÃO PELO TCU/TCE/TCM;**
- 2. QUE SEJA CONCEDIDO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A 1ª ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS OBJETOS DESTA CERTAME.**

Assim, esta Administração possibilitará uma competição em igualdade de condições entre todas as empresas que porventura venham almejar participar desse Pregão dentro do princípio da isonomia e na forma da Legislação aplicável.

Pelo exposto, **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, requer que o presente Pedido de Impugnação percorra as instâncias legais com as devidas fundamentações, para que se proceda a modificação do Edital por medida de legalidade.

E nestes termos, pede recebimento, apreciação e providências.

Elio Sergio Pereira - 2.332.153 – IFP


Elio Sergio Pereira
Identidade: 2.332.153 - IFP

SeparAr
INOVAÇÃO É O NOSSO OXIGÊNIO



CLAYTON SILVA
JURÍDICO

www.separar.com.br

☎ 0800 770 1391

✉ juridico@separar.com.br

📷 separargases

📄 Separar Produtos e Serviços Ltda (21)2401-9913

☎ (21)97001-3484



Não contém vírus. www.avast.com

Proc. Administrativo 27- 728/2023

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2023 às 12:12:10

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Prezado,Bom dia.

Compreendo que exista várias formas de aquisição de oxigênio, porém nosso município é bem pequeno e não dispomos de tanques de oxigênios instalados em nossas unidades de saúde para armazenamento . Além disso,esses cilindros também são fornecidos para os nossos pacientes acamados que necessitam de uso de oxigênio em casa, portanto ,a nossa solicitação em formato de cilindro é necessário para atender a nossa demanda.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 784E-A6E2-F19E-43F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 30/08/2023 12:12:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/784E-A6E2-F19E-43F4>

Proc. Administrativo 28- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 30/08/2023 às 17:05:59

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Boa tarde! Encaminhamos para análise a impugnação ao instrumento convocatório, bem como manifestação da Unidade Requisitante para Parecer Jurídico. Salientamos que o procedimento não está suspenso.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_784EA6E2F19E43F4D2492975_proc_administrativo_27_728_2023_assinado_versaolImpressao.pdf
PE_87_Cajati_SP_FORN_O_CIL_PRAZO_Separar_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A01D-670D-2125-7AD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/08/2023 17:06:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A01D-670D-2125-7AD3>

Proc. Administrativo 27- 728/2023

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2023 às 12:12:10

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Prezado,Bom dia.

Compreendo que exista várias formas de aquisição de oxigênio, porém nosso município é bem pequeno e não dispomos de tanques de oxigênios instalados em nossas unidades de saúde para armazenamento . Além disso,esses cilindros também são fornecidos para os nossos pacientes acamados que necessitam de uso de oxigênio em casa, portanto ,a nossa solicitação em formato de cilindro é necessário para atender a nossa demanda.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 784E-A6E2-F19E-43F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 30/08/2023 12:12:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/784E-A6E2-F19E-43F4>

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.184.220/0001-00, vem, por seu representante legal, solicitar, tempestivamente, a esse Pregoeiro, a **IMPUGNAÇÃO PARA REFORMA** do edital em epígrafe, com fulcro na Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 pelas razões que passa a expor:

DOS FATOS E DO DIREITO

A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas e/ou alteradas, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

Diante disso, certos da habitual atenção dessa Ilustre Pregoeira e Comissão e confiante no habitual bom senso desse conceituado órgão em sua decisão, a Impugnante requer sejam analisadas e, posteriormente, alteradas as irregularidades encontradas, a fim de que a licitação ora em curso possa transcorrer normalmente, sem que sua legalidade possa vir a ser futuramente questionada, com fulcro nos art.3º da Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 e lei 10.520/02.

Os seguintes itens referentes merecem ser alterados e /ou adequados à legislação vigente aplicável, conforme será demonstrado:

1. QUANTO AO OBJETO

Consta no Edital, a descrição do objeto a ser contratado pela Administração a saber: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP.

Imperioso esclarecer inicialmente que o que pretende a Administração, é a aquisição de equipamentos fornecedores de gases medicinais, como Oxigênio Medicinal.

Para tanto, cumpre ressaltar, como se pretende demonstrar nesta impugnação e vale asseverar que os termos E Resoluções que tratam da obrigatoriedade de Autorizações e Certificados de Funcionamento não se referem ao tipo de equipamento licitado, por não ser exposto aos riscos de uma planta industrial de grande porte, uma vez que estes equipamentos estão elencados e abarcados pela RDC 50 ANVISA e NBR 12.188 ABNT, razão pela qual devem ser desconsideradas as Exigências impostas no Edital, a despeito da Resolução supracitada e conforme se verá adiante.

2. QUANTO A PREDILEÇÃO A PREDILEÇÃO POR OXIGÊNIO EM CILINDROS:

O Edital aponta em seu Termo de Referência, a aquisição de Oxigênio acondicionados em cilindros, evidenciando assim a aquisição dos bens para a produção de Oxigênio medicinal. Acreditamos que esta nobre comissão já possua conhecimento das diferentes formas de fornecimento de gases medicinais. A mais econômica dentre todas é a produção do gás no local de consumo. Nos tópicos abaixo, explicaremos o fornecimento mais ECONÔMICO E EFICIENTE para esta Administração.

GASES PRODUZIDOS NO LOCAL DE CONSUMO NÃO SOFREM COM DESABASTECIMENTO POR FATOS SUPERVENIENTES E IMPREVISÍVEIS COMO ENCHENTES E GREVES DE CAMINHONEIROS!

Um prólogo:

Do objeto: O objeto licitado é o Gás Oxigênio Gasoso, bem como o Ar medicinal e não sua forma de transporte, os cilindros.

O modo “em cilindros” é o “**modo ideal para transporte de O2 a baixos volumes**” e isso **não pode nem deve ser utilizado para restringir a competitividade da licitação se existem outros modos de fornecimento previstos em lei, como no caso de Usinas Concentradoras com enchedores de cilindros.**

Não existe diferença terapêutica entre o Oxigênio 93% (O2 via Usinas) e o Oxigênio 99% (O2 em cilindros) conforme Anvisa, ABNT e ISO (Se esse é utilizado em todas as áreas hospitalares, porque não em cilindros?).

Essa existe apenas nas industriais, onde o teor de concentração pode alterar a qualidade (não a execução) de cortes e soldas.

Relatórios de áreas técnicas, influenciáveis por revendas, não têm preeminência sobre Normas Anvisa, ABNT e ISO.

Cabe ao Administrador a decisão e responsabilidade final sobre o acato ou não das Normas e Lei vigentes.

Gases medicinais são regidos por Legislações específicas e baseados em estudos clínicos efetuados em diversos países, incluindo o Brasil e regidos por Normas Nacionais e Internacionais, determinando suas propriedades, restrições e usos, seara onde nenhum parecer de Área Técnica Hospitalar, administrador, médico, associação ou responsável técnico por gases pode arvorar-se conhecedor, sobrepondo-se a estudos e testes em Laboratórios Controlados e ainda à Legislação específica dos Órgãos elaboradores das Normas Reguladoras desses gases, a saber: Anvisa; ABNT; ISO; USP; Pharmacopeia Europeia...

O oxigênio via usina tem vantagens além de **preço menores, a qualidade e a segurança da garantia da entrega contínua**, independentemente de greves, enchentes e calamidades, como se pode ver adiante:

1 – O293% e O299% são equivalentes terapêuticamente (ANVISA/ABNT/OMS/FDA...) conforme diversos estudos clínicos nacionais e internacionais.

2 - O293% via Usina está sempre disponível por ser produzido localmente e a certeza da pureza monitorado pelo próprio usuário através de analisadores e trocas de filtros, diferente de oxigênio em Cilindro que depende de fretes, é passível de desvios e pode ser afetado por greves, enchentes e bloqueios de estradas

3 - Embora as Administrações, em tese, possam “escolher” o produto que deva utilizar nos Hospitais, a economia, facilidades e a segurança proporcionada pelos geradores locais de oxigênio de oxigênio tipo PSA ou VSA não deixa espaço para descartar-se esse tipo de fornecimento baseado em argumentações das multinacionais do setor, que antes do advento desses geradores, comercializavam esse mesmo oxigênio a até USD 30.00 e hoje o fazem a até USD 1.00, valor 30 vezes inferior ao de vinte anos atrás, apesar da inflação do período.

O descarte desse tipo de fornecimento nos editais **pode até mesmo gerar problemas futuros às Administrações por “mau uso dos fundos públicos”.**

4 - O293% via gerador local (usina) é comercializado no mundo inteiro sem restrições, inclusive **com enchimento de cilindros, com custos até 5 vezes menores que os praticados no mercado nessa região**, podendo proporcionar grande economia aos cofres públicos.

O sistema PSA/VPSA fornecido através de Mini Usinas de Oxigênio pela impugnante oferece a opção da inclusão de um enchedor de cilindros, com total segurança, atendendo aos critérios estabelecidos pelas normas nacionais e internacionais.

O Brasil vem acompanhado esta evolução da indústria de gases medicinais e muitos de seus órgãos públicos já adotam o sistema PSA/VPSA, por comprovarem a eficácia e economia deste sistema

Usinas concentradoras acopladas a booster para o enchimento desses cilindros, que sem transgredir leis, a especificação que se integrada ao objeto certamente causará prejuízos monetários de grande monta à Instituição, ainda mais por existirem em profusão comprovação por estudos clínicos, inclusive com o apoio em Normas, que o oxigênio produzido por usinas a 90% ou o oxigênio gasoso a 99% de cilindros pré-carregados têm o mesmo efeito terapêutico, o que faz toda a legislação mundial igualar um ao outro terapeuticamente em procedimentos ambulatoriais, médico cirúrgicos, resgate e home care.

Ademais, as Usinas PSA ofertadas por esta impugnante possuem o acessório medidor de vazão e controle da Demanda, possibilitando que o fornecimento seja cobrado mensalmente e pela quantidade real consumida dentro do período de locação dos equipamentos. Adquirindo o equipamento citado, permite que haja uma vantagem econômica para Administração, tendo em vista que a aquisição por cilindro não permite o fornecimento fracionado dos gases medicinais

A Usina abastece o Hospital e ainda pode encher cilindros para Ambulâncias, PSF, Home Care e outros usos remotos a preço de mercado mais em conta que cilindros terceirizado e nesse contexto, preceitua a norma constitucional:

*“ressalvado casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública **que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes...***

O indispensável à obrigação é a entrega do Oxigênio Medicinal e não sua forma de abastecimento!

Sobre nossa Empresa:

Temos cerca de 300 geradores de gases hospitalares de diversas capacidades locados em todas as regiões do País e dispomos ainda de **“Postos Avançados de Manutenção”** além do **“SeparAr Cloud”**, nosso sistema de monitoramento e reparo de Usinas via web.

Garantimos, em total conformidade com a ANVISA e ABNT, uma economia de até 65% nos seus custos em gases medicinais.

Imperioso reforçar que Geradores de gases utilizam área de instalação até 60% inferior à área de instalação do O2 líquido + seu perímetro de segurança.

Esses gases são aceitos em todo o primeiro mundo (EUA, Canadá, França, Alemanha, Itália, Rússia, China, Japão...) e produzido por gerador 100% nacional.

Equipamento amigo do meio ambiente, sem fretes poluentes, problemas de greves, desvios, faltas do produto, interdições de estradas, enchentes.

Sobre nossa Empresa:

Temos cerca de 300 geradores de gases hospitalares de diversas capacidades locados em todas as regiões do País e dispomos ainda de **“Postos Avançados de Manutenção”** além do **“SeparAr Cloud”**, nosso sistema de monitoramento e reparo de Usinas via web.

É importante ressaltar que o oxigênio produzido no local tem custo em energia de ~R\$ 0,25 e o Oxigênio líquido tem perdas de 25% a 30% de seu volume por perdas evaporativas, equilíbrio de pressões nos tanques e transformação de oxigênio líquido em gasoso.

Lei 8.666:

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante Para o específico objeto do contrato;

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Assim, para que o certame atinja seu objetivo em obter proposta mais vantajosa: **MENOR PREÇO**, o edital deve ser alterado para que amplie as possibilidades de abastecimento, não restringindo a competitividade do certame ao preterir os demais sistemas centralizados para o suprimento do oxigênio.

Para que não reste nenhuma dúvida à nobre comissão técnica quanto ao sistema de fornecimento do oxigênio por PSA, esclarecemos ainda que o processo de produção do oxigênio através do sistema **PSA/VSA é totalmente** físico sem adição de substância química, diferente da criogenia onde as reações químicas podem gerar subprodutos arriscando a saúde dos usuários.

Por não possuir o mesmo grau de risco de contaminação que o Oxigênio fornecido por Tanques criogênicos, foi que a Anvisa normatizou parâmetro de pureza/concentração diverso para Usinas concentradoras, 92% pela ANVISA e 90% pela ABNT e Farmacopeia mundial.

Nossas Usinas com avançada tecnologia, permite opcionalmente concentração de até 99.5% aferida "in loco", muito acima do determinado pelas Normas ANVISA/ABNT e idêntica ou, às vezes, superior à pureza do Oxigênio líquido.

Assim, a RDC 50 da ANVISA dispõe três possibilidades de fornecimento dos gases requeridos. Atendendo a norma, esta Administração possibilitará a participação de um maior número de licitantes e, conseqüentemente, de melhores ofertas para os cofres públicos.

3. DO PRAZO INEXEQUÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO OBJETO:

Destacamos em nossa impugnação, cláusula que apresenta violação à legislação vigente e princípios norteadores dos processos licitatórios; antecipamos a necessidade da ampliação do prazo de entrega do objeto, sob pena de nulidade de todo o certame.

O Edital impõe prazo de entrega inexecutável para atendimento da demanda do presente certame.

b.2) Os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos;

O prazo de entrega imposto no edital para a efetiva instalação dos equipamentos, desrespeita o princípio da Razoabilidade e Eficiência, tendo em vista a peculiaridade do serviço que deverá ser realizado pela futura arrematante deste certame.

Como colocado, somente o atual fornecedor poderá atender ao prazo, sinalizando um claro direcionamento da licitação.

Analisando a decomposição do princípio da razoabilidade, vislumbra-se que o edital ora impugnado não observou o citado princípio, vez que, segundo o mestre administrativista Hely Lopes Meirelles, discorrendo sobre o assunto, assim manifesta-se:

"[...] Razoabilidade e proporcionalidade: ...sem dúvidas, pode ser chamado de princípio da proibição do excesso que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais...".

Se mantido prazo inexecuível, as empresas não conseguirão atender com a eficiência e qualidade o requerido.

DO PEDIDO:

Isto posto, é a presente **Solicitação de Impugnação com modificação do Edital** para requerer:

1. QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ANVISA, REGULADORA OFICIAL DO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NO BRASIL E MERCOSUL PARA PERMITIR QUALQUER DOS TIPOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS ELENCADOS NA RDC 50/2002 DA ANVISA (REGULADORA DESSE FORNECIMENTO) SOB PENA DE CARACTERIZAR DIRECIONAMENTO DE OBJETO, PASSÍVEL DE PENALIZAÇÃO PELO TCU/TCE/TCM;

2. QUE SEJA CONCEDIDO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A 1ª ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS OBJETOS DESTE CERTAME.

Assim, esta Administração possibilitará uma competição em igualdade de condições entre todas as empresas que porventura venham almejar participar desse Pregão dentro do princípio da isonomia e na forma da Legislação aplicável.

Pelo exposto, **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, requer que o presente Pedido de Impugnação percorra as instâncias legais com as devidas fundamentações, para que se proceda a modificação do Edital por medida de legalidade.

E nestes termos, pede recebimento, apreciação e providências.
Elio Sergio Pereira - 2.332.153 – IFP


Elio Sergio Pereira
Identidade: 2.332.153 - IFP



Proc. Administrativo 29- 728/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 30/08/2023 às 18:29:58

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PROCESSO_728_23_PARECER_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_NAO_ACOLHIMENTO_DA_IMPUGNACAO_OXIGENIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	30/08/2023 18:30:13	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **078E-F43A-64D8-2CEE**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 728/2023

Pregão Eletrônico nº 87/2023

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE ACOLHIMENTO.

A matéria chegou a este departamento a pedido da Autoridade Competente para apreciação jurídica da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela interessada **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Em suma alega predileção por oxigênio em cilindros, informando que o oxigênio poderia ser contratado para fabricação no próprio local (com disponibilização de mini usinas), reduzindo os custos da Administração.

Há manifestação da autoridade requisitante informando que embora tenha ciência da possibilidade da contratação do oxigênio em várias formas a escolha desta contratação deveu-se ao pequeno porte deste Município e da impossibilidade da instalação de tanques.

É o relatório. Opino.

No tocante ao requisito temporal, verifica-se que a impugnação é tempestiva, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O ente público deve nortear o processo licitatório pelos princípios administrativos vigentes. Destarte, o Termo de Referência deverá indicar o objeto e a justificativa para contratação que melhor atenda às necessidades da Administração Pública, **não podendo ser restritivo.**

A forma de contratação deve atender as necessidades da Administração Pública e não do licitante interessado. Ora, se resta demonstrado e devidamente certificado pelo órgão técnico a impossibilidade de contratação no

formado indicado pelo Impugnante por inexistir estruturas físicas para recebimento do oxigênio, não há como acolher o pleito.

Destarte, nem sempre o item de menor valor é o mais eficiente, conforme esclarecido no Despacho 27, são disponibilizados cilindros de oxigênio para os pacientes acamados, sendo o formato necessário ao atendimento da demanda.

Interessante pontuar ainda que, contratando o oxigênio no formato de mini usina, além de ser necessária estrutura física atualmente inexistente no Pronto Atendimento, a Administração também deverá indicar um servidor público e ofertar treinamento para que ele cuide exclusivamente disso, o que por si só já deixaria a contratação mais cara.

Ademais, constata-se que inexistem restrições a participação de outros interessados, inclusive o próprio Impugnante pode fornecer o oxigênio no formato cilindro, apresentando valor compatível ao objeto.

Assim, não vislumbramos quaisquer irregularidades no referido ponto do Edital. Portanto, a impugnação não merece acolhimento.

Ante ao exposto, opino pelo **NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.**

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 30 de agosto de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 078E-F43A-64D8-2CEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 30/08/2023 18:30:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/078E-F43A-64D8-2CEE>

Proc. Administrativo 30- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 31/08/2023 às 09:28:57

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Parecer à impugnação do edital do procedimento conforme despacho da Procuradoria Jurídica.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

parecer_impugnacao_pe_87_2023_prefeito_31_08_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	31/08/2023 09:30:09	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6590-3DAF-E371-5F8F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **SEPARAR – PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, face ao Parecer Jurídico que adoto como razões decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 31 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6590-3DAF-E371-5F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/08/2023 09:30:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6590-3DAF-E371-5F8F>

Proc. Administrativo 31- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/08/2023 às 10:41:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Anexo aos autos a publicação dos Pareceres á impugnação do edital na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, Portal BLL COMPRAS e resposta à licitante que impugnou o instrumento convocatório da licitação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_87_2023_PARECERES_IMPUGNACAO_EDITAL_31_08_2023.pdf

Roundcube_Webmail___Re__IMPUGNACAO_PE_87_Cajati_SP_12_09_10_00.pdf

SITE_PMC_PARECERES_PE_87_2023_31_08_2023_IMPUGNACAO_EDITAL.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA77-F180-5D83-9BEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/08/2023 10:41:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA77-F180-5D83-9BEF>

Arquivos do Processo



AUTORIDADE

LUIZ HENRI

Nº PROC. (ED)

087/2023

Enviar +

OBJETO

Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 087-2023 OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL.pdf

25/08/2023 16:53

SIM



PARECERES PE 87-2023.pdf

31/08/2023 10:35

NÃO



Salvar

Arquivos

Lotes

Documentos

Área de Apoio

Mensagens

Relatórios

Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em

Limite 253 caracteres

Pregão Eletrônico nº 087/2023

Limite 226 caracteres

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0

30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72

0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72

0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

28/08/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

12/09/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA

12/09/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

06/09/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

06/09/2023 00:00

PUBLICAÇÃO

25/08/2023 16:57

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min)

10

TEMPO FINAL (min)

0

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Assunto **Re: IMPUGNAÇÃO - PE 87 - Cajati - SP - 12/09 10:00**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para Juridico - SeparAr <juridico@separar.com.br>
Data 31/08/2023 10:39
Prioridade Mais alta



- PARECERES PE 87-2023.pdf(~160 KB)

Bom dia! Encaminhamos Pareceres do Jurídico e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal sobre a impugnação apresentada ao edital do Pregão Eletrônico nº 87/2023 promovido pela Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Atenciosamente,

Departamento de Suprimentos

P. M. CAJATI - SP

Em 30/08/2023 08:12, Juridico - SeparAr escreveu:

Prezados Senhores,
Bom dia.

Segue no corpo deste e-mail, bem como anexado, Impugnação ao Edital do Pregão ora mencionado no assunto desta carta eletrônica.

Assim, aguardamos sua apreciação e julgamento.

OBS: Favor acusar recebimento.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.184.220/0001-00, vem, por seu representante legal, solicitar, tempestivamente, a esse Pregoeiro, a **IMPUGNAÇÃO PARA REFORMA** do edital em epígrafe, com fulcro na Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 pelas razões que passa a expor:

DOS FATOS E DO DIREITO

A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas e/ou alteradas, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

Diante disso, certos da habitual atenção dessa Ilustre Pregoeira e Comissão e confiante no habitual bom senso desse conceituado órgão em sua decisão, a Impugnante requer sejam analisadas e, posteriormente, alteradas as irregularidades encontradas, a fim de que a licitação ora em curso possa transcorrer normalmente, sem que sua legalidade possa vir a ser futuramente questionada, com fulcro nos art.3º da Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 e lei 10.520/02.

Os seguintes itens referentes merecem ser alterados e /ou adequados à legislação vigente aplicável, conforme será demonstrado:

1. QUANTO AO OBJETO

Consta no Edital, a descrição do objeto a ser contratado pela Administração a saber: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades

específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP.

Imperioso esclarecer inicialmente que o que pretende a Administração, é a aquisição de equipamentos fornecedores de gases medicinais, como Oxigênio Medicinal.

Para tanto, cumpre ressaltar, como se pretende demonstrar nesta impugnação e vale asseverar que os termos E Resoluções que tratam da obrigatoriedade de Autorizações e Certificados de Funcionamento não se referem ao tipo de equipamento licitado, por não ser exposto aos riscos de uma planta industrial de grande porte, uma vez que estes equipamentos estão elencados e abarcados pela RDC 50 ANVISA e NBR 12.188 ABNT, razão pela qual devem ser desconsideradas as Exigências impostas no Edital, a despeito da Resolução supracitada e conforme se verá adiante.

2. QUANTO A PREDILEÇÃO A PREDILEÇÃO POR OXIGÊNIO EM CILINDROS:

O Edital aponta em seu Termo de Referência, a aquisição de Oxigênio acondicionados em cilindros, evidenciando assim a aquisição dos bens para a produção de Oxigênio medicinal. Acreditamos que esta nobre comissão já possua conhecimento das diferentes formas de fornecimento de gases medicinais. A mais econômica dentre todas é a produção do gás no local de consumo. Nos tópicos abaixo, explicaremos o fornecimento mais ECONÔMICO E EFICIENTE para esta Administração.

GASES PRODUZIDOS NO LOCAL DE CONSUMO NÃO SOFREM COM DESABASTECIMENTO POR FATOS SUPERVENIENTES E IMPREVISÍVEIS COMO ENCHENTES E GREVES DE CAMINHONEIROS!

Um prólogo:

Do objeto: O objeto licitado é o Gás Oxigênio Gasoso, bem como o Ar medicinal e não sua forma de transporte, os cilindros.

O modo “em cilindros” é o “**modo ideal para transporte de O2 a baixos volumes**” e isso **não pode nem deve ser utilizado para restringir a competitividade da licitação se existem outros modos de fornecimento previstos em lei, como no caso de Usinas Concentradoras com enchedores de cilindros.**

Não existe diferença terapêutica entre o Oxigênio 93% (O2 via Usinas) e o Oxigênio 99% (O2 em cilindros) conforme Anvisa, ABNT e ISO (Se esse é utilizado em todas as áreas hospitalares, porque não em cilindros?).

Essa existe apenas nas industriais, onde o teor de concentração pode alterar a qualidade (não a execução) de cortes e soldas.

Relatórios de áreas técnicas, influenciáveis por revendas, não têm preeminência sobre Normas Anvisa, ABNT e ISO.

Cabe ao Administrador a decisão e responsabilidade final sobre o acato ou não das Normas e Lei vigentes.

Gases medicinais são regidos por Legislações específicas e baseados em estudos clínicos efetuados em diversos países, incluindo o Brasil e regidos por Normas Nacionais e Internacionais, determinando *suas propriedades, restrições e usos, seara onde nenhum parecer de Área Técnica Hospitalar, administrador, médico, associação ou responsável técnico por gases pode arvorar-se conhecedor, sobrepondo-se a estudos e testes em Laboratórios Controlados e ainda à Legislação específica dos Órgãos elaboradores das Normas Reguladoras desses gases, a saber: Anvisa; ABNT; ISO; USP; Pharmacopeia Europeia...*

O oxigênio via usina tem vantagens além de **preço menores, a qualidade e a segurança da garantia da entrega contínua**, independentemente de greves, enchentes e calamidades, como se pode ver adiante:

1 – O293% e O299% são equivalentes terapêuticamente (ANVISA/ABNT/OMS/FDA...) conforme diversos estudos clínicos nacionais e internacionais.

2 - O293% via Usina está sempre disponível por ser produzido localmente e a certeza da pureza monitorado pelo próprio usuário através de analisadores e trocas de filtros, diferente de oxigênio em Cilindro que depende de fretes, é passível de desvios e pode ser afetado por greves, enchentes e bloqueios de estradas

3 - Embora as Administrações, em tese, possam “escolher” o produto que deva utilizar nos Hospitais, a economia, facilidades e a segurança proporcionada pelos geradores locais de oxigênio de oxigênio tipo PSA ou VSA não deixa espaço para descartar-se esse tipo de fornecimento baseado em argumentações das multinacionais do setor, que antes do advento desses geradores, comercializavam esse mesmo oxigênio a até USD 30.00 e hoje o fazem a até USD 1.00, valor 30 vezes inferior ao de vinte anos atrás, apesar da inflação do período.

O descarte desse tipo de fornecimento nos editais **pode até mesmo gerar problemas futuros às Administrações por “mau uso dos fundos públicos”.**

4 - O293% via gerador local (usina) é comercializado no mundo inteiro sem restrições, inclusive **com enchimento de cilindros, com custos até 5 vezes menores que os praticados no mercado nessa região**, podendo proporcionar grande economia aos cofres públicos.

O sistema PSA/VPSA fornecido através de Mini Usinas de Oxigênio pela impugnante oferece a opção da inclusão de um enchedor de cilindros, com total segurança, atendendo aos critérios estabelecidos pelas normas nacionais e internacionais.

- O Brasil vem acompanhado esta evolução da indústria de gases medicinais e muitos de seus órgãos públicos já adotam o sistema PSA/VPSA, por comprovarem a eficácia e economia deste sistema

Usinas concentradoras acopladas a booster para o enchimento desses cilindros, que sem transgredir leis, a especificação que se integrada ao objeto certamente causará prejuízos monetários de grande monta à Instituição, ainda mais por existirem em profusão comprovação por estudos clínicos, inclusive com o apoio em Normas, que o oxigênio produzido por usinas a 90% ou o oxigênio gasoso a 99% de cilindros pré-carregados têm o mesmo efeito terapêutico, o que faz toda a legislação mundial igualar um ao outro terapêuticamente em procedimentos ambulatoriais, médico cirúrgicos, resgate e home care.

Ademais, as Usinas PSA ofertadas por esta impugnante possuem o acessório medidor de vazão e controle da Demanda, possibilitando que o fornecimento seja cobrado mensalmente e pela quantidade real consumida dentro do período de locação dos equipamentos. Adquirindo o equipamento citado, permite que haja uma vantagem econômica para Administração, tendo em vista que a aquisição por cilindro não permite o fornecimento fracionado dos gases medicinais

- A Usina abastece o Hospital e ainda pode encher cilindros para Ambulâncias, PSF, Home Care e outros usos remotos a preço de mercado mais em conta que cilindros terceirizado e nesse contexto, preceitua a norma constitucional:

*“ressalvado casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública **que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes...***

O indispensável à obrigação é a entrega do Oxigênio Medicinal e não sua forma de abastecimento!

Sobre nossa Empresa:

Temos cerca de 300 geradores de gases hospitalares de diversas capacidades locados em todas as regiões do País e dispomos ainda de “Postos Avançados de Manutenção” além do “SeparAr Cloud”, nosso sistema de monitoramento e reparo de Usinas via web.

Garantimos, em total conformidade com a ANVISA e ABNT, uma economia de até 65% nos seus custos em gases medicinais.

Imperioso reforçar que Geradores de gases utilizam área de instalação até 60% inferior à área de instalação do O2 líquido + seu perímetro de segurança.

Esses gases são aceitos em todo o primeiro mundo (EUA, Canadá, França, Alemanha, Itália, Rússia, China, Japão...) e produzido por gerador 100% nacional.

Equipamento amigo do meio ambiente, sem fretes poluentes, problemas de greves, desvios, faltas do produto, interdições de estradas, enchentes.

Sobre nossa Empresa:

Temos cerca de 300 geradores de gases hospitalares de diversas capacidades locados em todas as regiões do País e dispomos ainda de “Postos Avançados de Manutenção” além do “SeparAr Cloud”, nosso sistema de monitoramento e reparo de Usinas via web.

É importante ressaltar que o oxigênio produzido no local tem custo em energia de ~R\$ 0,25 e o Oxigênio líquido tem perdas de 25% a 30% de seu volume por perdas evaporativas, equilíbrio de pressões nos tanques e transformação de oxigênio líquido em gasoso.

Lei 8.666:

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

l - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante Para o específico objeto do contrato;

- Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

l - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Assim, para que o certame atinja seu objetivo em obter proposta mais vantajosa: **MENOR PREÇO**, o edital deve ser alterado para que amplie as possibilidades de abastecimento, não restringindo a competitividade do certame ao preterir os demais sistemas centralizados para o suprimento do oxigênio.

Para que não reste nenhuma dúvida à nobre comissão técnica quanto ao sistema de fornecimento do oxigênio por PSA, esclarecemos ainda que o processo de produção do oxigênio através do sistema **PSA/VSA é totalmente físico** sem adição de substância química, diferente da criogenia onde as reações químicas podem gerar subprodutos arriscando a saúde dos usuários.

Por não possuir o mesmo grau de risco de contaminação que o Oxigênio fornecido por Tanques criogênicos, foi que a Anvisa normatizou parâmetro de pureza/concentração diverso para Usinas concentradoras, 92% pela ANVISA e 90% pela ABNT e Farmacopeia mundial.

Nossas Usinas com avançada tecnologia, permite opcionalmente concentração de até 99.5% aferida "in loco", muito acima do determinado pelas Normas ANVISA/ABNT e idêntica ou, às vezes, superior à pureza do Oxigênio líquido.

Assim, a RDC 50 da ANVISA dispõe três possibilidades de fornecimento dos gases requeridos. Atendendo a norma, esta Administração possibilitará a participação de um maior número de licitantes e, conseqüentemente, de melhores ofertas para os cofres públicos.

3. DO PRAZO INEXEQUÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO OBJETO:

Destacamos em nossa impugnação, cláusula que apresenta violação à legislação vigente e princípios norteadores dos processos licitatórios; antecipamos a necessidade da ampliação do prazo de entrega do objeto, sob pena de nulidade de todo o certame.

O Edital impõe prazo de entrega inexecuível para atendimento da demanda do presente certame.

b.2) Os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos;

O prazo de entrega imposto no edital para a efetiva instalação dos equipamentos, desrespeita o princípio da Razoabilidade e Eficiência, tendo em vista a peculiaridade do serviço que deverá ser realizado pela futura arrematante deste certame.

Como colocado, somente o atual fornecedor poderá atender ao prazo, sinalizando um claro direcionamento da licitação.

Analisando a decomposição do princípio da razoabilidade, vislumbra-se que o edital ora impugnado não observou o citado princípio, vez que, segundo o mestre administrativista Hely Lopes Meirelles, discorrendo sobre o assunto, assim manifesta-se:

"[...] Razoabilidade e proporcionalidade: ...sem dúvidas, pode ser chamado de princípio da proibição do excesso que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais..."

Se mantido prazo inexecuível, as empresas não conseguirão atender com a eficiência e qualidade o requerido.

DO PEDIDO:

Isto posto, é a presente **Solicitação de Impugnação com modificação do Edital** para requerer:

1. QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ANVISA, REGULADORA OFICIAL DO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NO BRASIL E MERCOSUL PARA PERMITIR QUALQUER DOS TIPOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS ELENCADOS NA RDC 50/2002 DA ANVISA (REGULADORA DESSE FORNECIMENTO) SOB PENA DE CARACTERIZAR DIRECIONAMENTO DE OBJETO, PASSÍVEL DE PENALIZAÇÃO PELO TCU/TCE/TCM;

2. QUE SEJA CONCEDIDO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A 1ª ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS OBJETOS DESTES CERTAMES.

Assim, esta Administração possibilitará uma competição em igualdade de condições entre todas as empresas que porventura venham almejar participar desse Pregão dentro do princípio da isonomia e na forma da Legislação aplicável.

Pelo exposto, **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, requer que o presente Pedido de Impugnação percorra as instâncias legais com as devidas fundamentações, para que se proceda a modificação do Edital por medida de legalidade.

E nestes termos, pede recebimento, apreciação e providências.

Elio Sergio Pereira - 2.332.153 – IFP


Elio Sergio Pereira
Identidade: 2.332.153 - IFP

SeparAr
INOVAÇÃO É O NOSSO OXIGÊNIO



CLAYTON SILVA
JURÍDICO

www.separar.com.br

☎ 0800 770 1391

✉ juridico@separar.com.br

📷 separargases

📄 Separar Produtos e Serviços Ltda (21)2401-9913

☎ (21)97001-3484

☑ Não contém vírus. www.avast.com

ID	Nome Doc	Data	Ação
8078	PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2023 31-08-2023	31/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
8073	EDITAL PE 87-2023	25/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 87 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

728

Data de Acolhimento/Horario: 28/08/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 12/09/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 12/09/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 32- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/08/2023 às 10:48:23

Anexo aos autos a publicação do Parecer da Impugnação do edital no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000807.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	31/08/2023 10:48:47	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	31/08/2023 11:43:29	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9FE3-C9E6-E0D1-54F0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **SEPARAR – PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, face ao Parecer Jurídico que adoto como razões decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 31 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 31 / 08 / 2023


Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.sp.gov.br/verificacao/9FES-C9E6-E0D1-54F0>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6590-3DAF-E371-5F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/08/2023 09:30:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6590-3DAF-E371-5F8F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FE3-C9E6-E0D1-54F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/08/2023 10:48:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 31/08/2023 11:43:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FE3-C9E6-E0D1-54F0>

Proc. Administrativo 33- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 09:08:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Bom dia! Anexo aos autos a publicação do Parecer sobre a impugnação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_parecer_pe_87_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 052E-4BD7-246F-9797

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/09/2023 09:09:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/052E-4BD7-246F-9797>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Adjudicação 6

Extrato 8

Parecer 10

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 14

Edital de Concurso e Processo Seletivo 14

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação 16

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 21

Legislação 21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Parecer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **SEPARAR – PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, face ao Parecer Jurídico que adoto como razões decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 31 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6590-3DAF-E371-5F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/08/2023 09:30:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6590-3DAF-E371-5F8F>

Proc. Administrativo 34- 728/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-DAF - Divisão de Assistência Farmacêutica - A/C Lavinia G.

Data: 06/09/2023 às 15:15:14

Setores (CC):

SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Boa Tarde !

Segue em anexo pedido de impugnação para ciência e manifestação.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Anexos:

36_Alteracao_do_Contrato_Social_GILDA_renuncia_PAULO_BARAUNA.pdf

CNH_Analigia_Silva.pdf

IMPUG_PM_Cajati_PE_87_2023_prazo.pdf

Procuracao_Analigia_Silva_Validade_DEZ_2024_.pdf

Roundcube_Webmail____SOLICITACAO_DE_IMPUGNACAO__SP_Prefeitura_Municipal_de_Cajati_PE_87_2023_12_09_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8E4-BF80-60E0-4929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/09/2023 15:15:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8E4-BF80-60E0-4929>



Nº do Protocolo

00-2022/736862-2
JUCERJA

 Último arquivamento:
 00005048316 - 16/08/2022

NIRE: 33.2.0686279-0

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Boletó(s):

Hash: 4AF82069-03CC-467A-996D-1FFE41D0B0DA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0686279-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO GONÇALVES COELHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005103482	35.820.448/0001-36	Avenida PASTOR MARTIN LUTHER KING JR 0126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX


Jorge Paulo Magdaleno Filho
 SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 22/09/2022 e arquivado em 22/09/2022

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

20
1/1
Observação:
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 00-2022/736862-2 Data do protocolo: 21/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005103482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9C0FBB127C8C88387D0B9FC721A1461F6BED745C74837124250E1F2F2DACC4E9

 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/20

1Doc: 329/548

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ/ME 35.820.448/0001-36

NIRE 3320686279-0

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**, sediada na 20, Rue des Peupliers, L-2328, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, **Edson de Araujo**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4 expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 16 de agosto de 2022 sob o nº 00005048316; e
- II. **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.**, sediada na 20, Rue des Peupliers, L-2328, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, **Edson de Araujo**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 16 de agosto de 2022 sob o nº 00005047568.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, inscrita no CNPJ/ME sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0 (“**Sociedade**”), cuja Trigésima Quinta Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o nº 00004060095 em 04 de maio de 2021, resolvem as sócias quotistas alterar pela trigésima sexta vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

1

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E473-3011-5A2F-E0AE.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E473-3011-5A2F-E0AE.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 00-2022/736862-2 Data do protocolo: 21/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005103482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9C0FBB127C8C88387D0B9FC721A1461F6BED745C74837124250E1F2F2DACC4E9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/20

1Doc: 331/548

I. **ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.**

As sócias quotistas, por unanimidade, resolvem:

- (a) Ratificar a aceitação do pedido de renúncia apresentado pelo Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte, o Sr. **PAULO CESAR GOMES BARAUNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01149781-58 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.686.485-20.
- (b) Em consequência, resolvem não nomear substituto do administrador acima indicado e alterar a atual estrutura da administração da Sociedade, com a redução do número de membros que compõem a Diretoria, conferindo nova redação ao *caput* da Cláusula Sexta do Contrato Social, que passará a vigorar na forma abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 7 (sete) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1(um) designado Diretor Presidente, 1(um) Diretor Financeiro, 1(um) Diretor Jurídico, 1(uma) Diretora de Recursos Humanos, 1(um) Diretor Industrial, 1(um) Diretor de Negócios Industriais de Grande Porte e 1(um) Diretor de Negócios Medicinais e Varejo de Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.”

- (c) Desta forma, o parágrafo quinto da Cláusula Sexta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO QUINTO. *Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ratificam a nomeação dos membros da Diretoria da Sociedade: (i) Diretor Presidente, Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro, Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07; (iv) Diretora de Recursos Humanos, Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 003.647.757-50; (v) Diretor Industrial, Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 496.989.317-91; (vi) Diretor de Negócios Industriais de Grande Porte, Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 486.761.360-68, sendo todos*

domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e; **(vii) Diretor de Negócios Mediciniais e Varejo de Pequeno Porte, Sr. CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 810.792.067-87, domiciliado na Rua Iracema Lucas, nº255, Distrito Industrial Benedito Storani, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.288-172.”

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações formais e materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/ME 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO.

A White Martins Gases Industriais Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”) e tem sede e foro na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A Sociedade atua em todo o território nacional por meio de Unidades de Negócio em todas as regiões do país, abrangendo todos Estados da Federação, sendo que cada Unidade de Negócio possui um gerente executivo de negócios responsável pela sua operação. As Unidades de Negócio são responsáveis pelas atividades em suas respectivas regiões, de acordo com os objetivos organizacionais da Sociedade, sendo que a tomada de decisão obedece a níveis de alçada de acordo com os organogramas funcionais internos.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no **Anexo I**, que é parte integrante deste Contrato Social, sem prejuízo de outras que venham a ser constituídas ao longo do prazo

de duração da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

1. Fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
2. Fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
3. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
4. Fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
5. Fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
6. Fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
7. Fabricação, distribuição e comercialização de gás natural liquefeito (GNL) a granel, aluguel e comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção, além de quaisquer outras atividades e serviços correlatos;
8. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
9. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
10. Comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
11. Comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
12. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
13. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
14. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
15. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
16. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;
17. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;

4

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E473-3011-5A2F-E0AE.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E473-3011-5A2F-E0AE.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 00-2022/736862-2 Data do protocolo: 21/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005103482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9C0FBB127C8C88387D0B9FC721A1461F6BED745C74837124250E1F2F2DACC4E9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/20

1Doc: 334/548

18. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
19. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
20. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
21. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
22. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
23. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
24. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas;
25. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
26. Industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
27. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
28. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
29. Participação em outras sociedades;
30. Atividades de consultoria em gestão empresarial.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens, é de **R\$ 1.132.743.867,44** (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 13.195.991 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentas e noventa e uma) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, assim distribuído:

(i) **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.:** 13.194.671 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentas e setenta e uma) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$1.132.630.558,64 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representativas de 99,99% do capital social;

(ii) **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.:** 1.320 (hum mil, trezentas e vinte) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$113.308,80 (cento e treze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), representativas de 0,01% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 7 (sete) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1(um) designado Diretor Presidente, 1(um) Diretor Financeiro, 1(um) Diretor Jurídico, 1(uma) Diretora de Recursos Humanos, 1(um) Diretor Industrial, 1(um) Diretor de Negócios Industriais de Grande Porte e 1(um) Diretor de Negócios Medicinais e Varejo de Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores terão poderes de gestão sobre as atribuições de sua competência, observados os limites de representação da Sociedade perante terceiros previstos na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Os Diretores respondem pessoal e individualmente, nos termos da Lei 6.404/76, perante a Sociedade, seus sócios e os demais diretores por atos comissivos ou omissivos em desacordo com a Lei ou este Contrato Social, ou, ainda, com excesso dos poderes que lhes tenham sido conferidos por este Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Contrato Social. Assim, além das atribuições normais que lhes são conferidas pela Lei e por este Contrato Social, compete especificamente a cada membro da Diretoria as seguintes atribuições:

I – Para o Diretor Presidente:

- a)** exercer a função de principal diretor executivo da Sociedade;
- b)** ser responsável pela gestão diária da Sociedade;
- c)** fazer a interlocução com as sócias da Sociedade, divulgando as informações internamente;
- d)** fiscalizar, dirigir e coordenar os trabalhos da Sociedade;
- e)** zelar pela adequada execução dos contratos celebrados pela Sociedade;
- f)** desenvolver planos estratégicos e ações para a Sociedade;
- g)** representar a Sociedade perante veículos de imprensa; e
- h)** convocar e presidir reuniões da Diretoria.

II - Para o Diretor Financeiro:

- a)** promover a gestão financeira da Sociedade, incluindo a fiscalização das receitas e das despesas, a elaboração de demonstrações financeiras sobre a situação econômico-

financeira da Sociedade;

- b)** administrar as questões financeiras da Sociedade em geral, inclusive a elaboração de orçamentos anuais;
- c)** organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter tributário da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais, incluindo o planejamento fiscal;
- d)** contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área tributária e contábil; e
- e)** gerir arquivos, livros e documentos contábeis e fiscais da Sociedade, devendo organizar e gerir o trabalho administrativo relacionado ao assunto.

III - Para o **Diretor Jurídico**:

- a)** organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais;
- b)** contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área jurídica;
- c)** coordenar, fiscalizar, treinar e capacitar os funcionários da Sociedade em temas relativos à conformidade e integridade corporativa; e
- d)** emitir pareceres ou dar orientações em assuntos jurídicos da Sociedade, sempre que solicitado.

IV - Para a **Diretora de Recursos Humanos**:

- a)** realizar a gestão de funcionários da Sociedade, promovendo a contratação de colaboradores e o acompanhamento de suas funções;
- b)** estabelecer e fiscalizar políticas internas de recursos humanos, garantindo que o trabalho dos colaboradores esteja sendo realizado de acordo com a legislação aplicável;
- c)** cuidar da adequação das funções de cada área de trabalho dentro da Sociedade, prezando pela adequação dos profissionais envolvidos;
- d)** realizar o planejamento de carreira, da gestão de pessoas, de avaliações de desempenho, de estruturação de treinamentos, de benefícios, de palestras e instituição de programas voltados para o crescimento dos profissionais da Sociedade;
- e)** promover a diversidade, a inclusão e a sustentabilidade na Sociedade, planejando e executando políticas neste sentido; e
- f)** preparar as lideranças, desenvolvendo suas competências para o atingimento das metas da Sociedade.

V - Para o **Diretor Industrial**:

- a)** administrar as atividades industriais e de produção da Sociedade, incluindo a fabricação de plantas e equipamentos criogênicos, por meio de planejamento, organização e definição de normas e orientações das áreas de controle e sistema de qualidade, engenharia, manutenção, planejamento, controle de produção, projetos, fornecimento industrial, sobre o uso efetivo de equipamentos, mão-de-obra e matéria-prima;
- b)** definir e administrar metas e objetivos industriais de acordo com as instruções das sócias, apontando a necessidade de aquisição de matéria-prima e de realização de investimentos e manutenção em conformidade com a realidade administrativa e operacional da Sociedade;
- c)** coordenar o plano e controle de produção, de acordo os melhores padrões quantitativos

e qualitativos e as necessidades comerciais;

- d) controlar os custos industriais, padrão de qualidade e índices de produtividade;
- e) planejar, implementar e controlar todo o movimento de produtos finalizados e serviços prestados, administrando e controlando a relação com transportadores, operadores de logística e gestores de riscos;
- f) identificar oportunidades para o uso de tecnologia e assegurar a integração logística das unidades da Sociedade; e
- g) assegurar a execução das políticas ambientais, de segurança e de higiene industrial da Sociedade.

VI – Para o **Diretor de Negócios Industriais de Grande Porte**:

- a) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio *onsite*, de mercados industriais de larga escala, e na formatação dos negócios *onsite* e líquidos, também respondendo pelo mercado de gás natural liquefeito e comprimido, bem como pela assistência técnica de todos os clientes da sociedade, sejam eles industriais ou medicinais, grande ou pequeno porte; e
- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

VII – Para o **Diretor de Negócios Medicinais e Varejo Pequeno Porte**:

- a) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento dos negócios medicinal institucional e do varejo industrial e medicinal de pequena escala, incluindo também o atendimento domiciliar de pacientes e a formatação dos negócios descritos nesta alínea “b”, também respondendo sobre a produção e logística nestes negócios, conforme seja o caso;
- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO.

Além das atribuições individuais acima descritas, todos os Diretores devem zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento da Lei e regulamentos aplicáveis aos quais a Sociedade se submeta nas suas atividades sociais, observando e cumprindo o Programa de Conformidade da Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ratificam a nomeação dos membros da Diretoria da Sociedade: (i) Diretor Presidente, Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro, Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**,

brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07; **(iv) Diretora de Recursos Humanos**, Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 003.647.757-50; **(v) Diretor Industrial**, Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 496.989.317-91; **(vi) Diretor de Negócios Industriais de Grande Porte**, Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 486.761.360-68, sendo todos domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e; **(vii) Diretor de Negócios Mediciniais e Varejo de Pequeno Porte**, Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 810.792.067-87, domiciliado na Rua Iracema Lucas, nº255, Distrito Industrial Benedito Storani, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.288-172.

PARÁGRAFO SEXTO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos a qualquer tempo dos seus respectivos cargos, mediante decisão das sócias que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no Artigo 1.061 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, ordinariamente mediante convocação de seu Diretor Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer dos seus membros.

PARÁGRAFO OITAVO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, necessariamente pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Jurídico, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Sem prejuízo de outras matérias que possam ser apreciadas pela Diretoria, dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação registrada em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- c) proposta de reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para que a reunião de Diretoria possa se instalar e validamente deliberar sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima, será necessária a presença de, pelo menos, a maioria dos Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

As deliberações da Diretoria sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de desempate.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO.

A Sociedade obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura em conjunto de 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico.

A Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou ainda por 2 (dois) procuradores, observadas as regras sobre a nomeação de procuradores previstas nesta Cláusula.

Os procuradores devem necessariamente ser constituídos mediante instrumento de mandato assinado por 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro-Tributário ou o Diretor Jurídico, devendo ainda, em qualquer caso, ser observada a extensão dos poderes conferidos no instrumento de mandato.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

A Sociedade manterá um livro próprio, no qual serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o seu teor, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Não obstante o disposto acima, a Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros individualmente pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro-Tributário, Diretor Jurídico ou 1 (um) procurador, este último apenas quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, quanto à prática dos seguintes atos:

I. representação da Sociedade perante os órgãos da Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;

II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente por meio de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;

III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;

IV. representação da Sociedade em licitações públicas e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; e

V. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, às quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Atos praticados em violação desta Cláusula Décima não obrigarão a Sociedade perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social, ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócia. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quórum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONFORMIDADE.

A Sociedade dispõe de um Programa de Conformidade visando à atuação ética,

responsável e em conformidade com a lei pela Sociedade, seus Diretores e todos seus funcionários, prepostos e contratados, adotando os mecanismos e procedimentos internos de integridade referidos na Lei nº 12.846/13, conforme especificados no Decreto nº 11.129/22, que possibilitam a detecção e a correção de desvios, fraudes, irregularidades, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades. Assim, a Sociedade (i) possui Código de Integridade Empresarial e outras normativas de conformidade legal; (ii) conduz suas operações e toma decisões de negócio observando a lei e regulamentos aplicáveis; (iii) dissemina a cultura de conformidade na Sociedade, por meio de comunicações e capacitações em assuntos relativos à conformidade; (iv) identifica, avalia, reporta e mantém atualizada a relação de riscos de conformidade aos quais a Sociedade está exposta; (v) apoia a apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Integridade; e (vi) assegura os recursos necessários para identificação, avaliação, mensuração, resposta e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

As sócias elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e de suas atualizações, observando-se ainda a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em conjunto com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de setembro de 2022.

PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.

Edson de Araujo

Gustavo Aguiar da Costa

WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.

Edson de Araujo

Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:

Maria Fernanda Nalin Salomão
Identidade nº 162.391 OAB/RJ
CPF 052.146.677-60

Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

13

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E473-3011-5A2F-E0AE.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E473-3011-5A2F-E0AE.



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ/ME 35.820.448/0001-36

NIRE 3320686279-0

**TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANEXO I**

BRASÍLIA.

Brasília: 35.820.448/0018-84.

ESPÍRITO SANTO.

Aracruz: 35.820.448/0180-00.

Cariacica: 35.820.448/0019-65 (Vera Cruz).

Cariacica: 35.820.448/0181-83 (Vasco da Gama).

Serra: 35.820.448/0179-69 (Pólo Industrial Tubarão).

Serra: 35.820.448/0194-06 (TIMS).

GOIÁS.

Goiânia: 35.820.448/0023-41.

Hidrolândia: 35.820.448/0162-10.

MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande: 35.820.448/0025-03.

Ribas do Rio Prado: 35.820.448/0222-96.

Três Lagoas: 35.820.448/0192-36 (Jardim Santa Lourdes).

Três Lagoas: 35.820.448/0198-21 (Zona Rural).

Três Lagoas: 35.820.448/0210-52 (Jardim Santa Lourdes).

MINAS GERAIS.

Barão de Cocais: 35.820.448/0045-57.

Belo Horizonte: 35.820.448/0202-42 (Barreiro).

Betim: 35.820.448/0154-00.

Congonhas: 35.820.448/0133-86.

Contagem: 35.820.448/0030-70.

Divinópolis: 35.820.448/0043-95.

Divinópolis: 35.820.448/0137-00 (Centro Industrial).

Iguatama: 35.820.448/0134-67.

Indianópolis: 35.820.448/0220-24.

Ipatinga: 35.820.448/0036-66.

Ipatinga: 35.820.448/0155-91 (Horto).

Jeceaba: 35.820.448/0195-89.

João Monlevade: 35.820.448/0135-48.

Juiz de Fora: 35.820.448/0046-38.

Juiz de Fora: 35.820.448/0223-77 (Barreira do Triunfo).

Montes Claros: 35.820.448/0126-57.

Santa Bárbara: 35.820.448/0044-76.

Três Marias: 35.820.448/0215-67.

Uberlândia: 35.820.448/0039-09.

PARANÁ.

Araucária: 35.820.448/0164-82.
Londrina: 35.820.448/0054-48.

RIO GRANDE DO SUL.

Canoas: 35.820.448/0117-66.
Caxias do Sul: 35.820.448/0061-77.
Charqueadas: 35.820.448/0190-74.
Cruz Alta: 35.820.448/0059-52.
Sapucaia do Sul: 35.820.448/0063-39.
Sapucaia do Sul: 35.820.448/0209-19.
Triunfo: 35.820.448/0064-10.

RIO DE JANEIRO.

Barra Mansa: 35.820.448/0171-01.
Duque de Caxias: 35.820.448/0153-20.
Duque de Caxias: 35.820.448/0167-25.
Duque de Caxias: 35.820.448/0007-21.
Macaé: 35.820.448/0012-99.
Rio de Janeiro: 35.820.448/0203-23 (Cena).
Rio de Janeiro: 35.820.448/0006-40 (Cordovil).
Rio de Janeiro: 35.820.448/0189-30 (Cena).
Rio de Janeiro: 35.820.448/0201-61 (Cena).
Rio de Janeiro: 35.820.448/0185-07 (Madureira).
Rio de Janeiro: 35.820.448/0191-55 (Santa Cruz).
Volta Redonda: 35.820.448/0002-17.
Volta Redonda: 35.820.448/0140-05.

SANTA CATARINA.

Barra Velha: 35.820.448/0183-45.
Içara: 35.820.448/0205-95.
Joinville: 35.820.448/0107-94.

SÃO PAULO.

Americana: 35.820.448/0159-15.
Bauru: 35.820.448/0095-16.
Caçapava: 35.820.448/0105-22.
Campinas: 35.820.448/0085-44.
Cubatão: 35.820.448/0141-96.
Cubatão: 35.820.448/0168-06.
Cubatão: 35.820.448/0174-54.
Diadema: 35.820.448/0081-10.
Guarulhos: 35.820.448/0069-24.
Guarulhos: 35.820.448/0211-33.
Jacareí: 35.820.448/0100-18.
Jacareí: 35.820.448/0199-02.
Jacareí: 35.820.448/0207-57.
Jundiaí: 35.820.448/0103-60.
Lençóis Paulista: 35.820.448/0219-90.
Mauá: 35.820.448/0166-44.
Mogi das Cruzes: 35.820.448/0221-05.



Mogi das Cruzes: 35.820.448/0090-01.
Osasco: 35.820.448/0142-77.
Paulínia: 35.820.448/0182-64.
Piracicaba: 35.820.448/0099-40.
Piracicaba: 35.820.448/0208-38.
Piracicaba: 35.820.448/0071- 49.
República: 35.820.448/0218-00.
Rio Claro: 35.820.448/0193-17.
Santo André: 35.820.448/0098-69.
Santo André: 35.820.448/0196-60.
Sertãozinho: 35.820.448/0094-35.
Sorocaba: 35.820.448/0212-14.
Sorocaba: 35.820.448/0214-86.
Suzano: 35.820.448/0206-76.
Vinhedo: 35.820.448/0213-03.

“Esta é a última página da Trigésima Sexta Alteração do Contrato Social da **White Martins Gases Industriais Ltda.** de 19/09/2022.”

16

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E473-3011-5A2F-E0AE.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código E473-3011-5A2F-E0AE.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 00-2022/736862-2 Data do protocolo: 21/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005103482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9C0FBB127C8C88387D0B9FC721A1461F6BED745C74837124250E1F2F2DACC4E9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 18/20

1Doc: 346/548

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/E473-3011-5A2F-E0AE> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E473-3011-5A2F-E0AE



Hash do Documento

D73D558B3AAFD463C59752CAEEF93A6523A1724986E350A61735168051BADB60

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2022 é(são) :

- Edson de Araujo (Signatário) - 108.527.308-37 em 21/09/2022
10:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Aguiar da Costa (Signatário) - 071.967.557-07 em
20/09/2022 14:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- maria fernanda nalin salomao (Testemunha) - 052.146.677-60 em
20/09/2022 09:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fredy Luis Ananias da Silva (Testemunha) - 055.931.367-50 em
19/09/2022 17:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE 33.2.0686279-0, PROTOCOLO 00-2022/736862-2, ARQUIVADO EM 22/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005103482, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 071.967.557-07	GUSTAVO AGUIAR DA COSTA



22 de setembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 00-2022/736862-2 Data do protocolo: 21/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 00005103482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9C0FBB127C8C88387D0B9FC721A1461F6BED745C74837124250E1F2F2DACC4E9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 20/20

1Doc: 348/548

PROIBIDO PLASTIFICAR

1722854852

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1722854852

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FRANSTO
 CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO ME
 ANALGIA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / RG. EMISSOR / UF
 0775833001PRJ

CPF
 003.791.977-66

DATA NASCIMENTO
 11/12/1968

FILIAÇÃO
 JOAO BOSCO PEREIRA DA SILVA
 HILDA DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO
 VALIDADE
 02/09/2023

ACC
 24/11/1989

1ª HABILITAÇÃO
 C

OSERVAÇÕES

LOCAL
 RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
 03/09/2018

ASSINATURA DO FORNADOR
Francisca Felber

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

12863887154
 RJ860061647

DFACAL AM BACE ES GO AMT MG PR PB PAT RR RR SC SE

ILMO (A) SR (A). PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE CAJATI – ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 728/2023
DATA DA SESSÃO: 12/09/2023
HORÁRIO: 10h00min

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária limitada com Matriz estabelecida na Av. Pastor Martin Luther King JR., 126, Bloco 10 – ALA A; Sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0001-36, com filial estabelecida na Av. Casa Grande, 2422 - Bairro Piraporinha, Diadema /São Paulo - CEP 09961-350 inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0081-10, doravante denominada simplesmente “WHITE MARTINS”, vem, tempestivamente, por seu representante legal abaixo assinado, com fundamento no mandamento constante do edital apresentar

IMPUGNAÇÃO

ao edital do pregão em referência, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, tendo em vista as desconformidades observadas no edital, que se não sanadas, poderão contaminar os atos sucessivos e, conseqüentemente, o processo poderá ter sua nulidade decretada até mesmo perante o Judiciário.

I – MOTIVOS QUE ENSEJARAM A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO.

A WHITE MARTINS teve conhecimento da abertura do processo licitatório em referência, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, DE

ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).”.

E, na condição de interessada em participar da disputa para o atendimento deste objeto, analisou os termos do edital.

Após acurada leitura, foram identificadas exigências que necessitam ser revistas, para que os atos do processo ocorram de acordo com a lei.

II – PRAZO PARA ATENDIMENTO.

Consta no edital a seguinte previsão:

b.2) Os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Todavia, o prazo de 48 horas para atendimento é demasiado exíguo.

Além disso, as empresas do segmento de gases programa sua logística em rotas, de acordo com a necessidade de cada cliente, de modo que, para atendimento da demanda desta Prefeitura, seria importante considerar 01 entrega semanal, contemplando o fornecimento do quantitativo necessário para a semana e mais um quantitativo para situações de emergência.

Nesse diapasão, pede-se que V.Sas. considerem alterar a previsão de atendimento ao prazo de entrega de 48 horas, para prever que as entregas ocorrerão 01 vez na semana, em quantitativo suficiente para atender a demanda em situações de emergência.

Convém reforçar que, o estabelecimento de prazo exíguo para atendimento pelas empresas influencia diretamente no número de participantes da licitação e nos preços ofertados, pois as empresas que se aventurarem a participar da licitação, assumindo o risco de atender a prazos reduzidos e insuficientes, **certamente transferirão o custo deste risco para seus preços**, não sendo medida satisfatória para os cofres públicos.

Junte-se ainda o fato de que a Administração deve agir com bom senso e razoabilidade no estabelecimento de prazos para atendimento pelas empresas, sendo este um fator que além de contribuir para o número de empresas participantes na licitação, contribui também para a vantajosidade dos preços ofertados, afinal de contas, a seleção da proposta mais vantajosa constitui um dos objetivos da licitação, senão vejamos:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos

da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)” (grifamos)

Ante a clara vedação prevista na lei, não há possibilidade da Administração esquivar-se de seu cumprimento, devendo agir conforme determina o mandamento legal, por força do axioma que se extrai do Princípio da Legalidade Administrativa.

Como leciona Hely Lopes Meirelles (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.):

“a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”.

Em razão disto, a **WHITE MARTINS** pede o deferimento da presente impugnação para que, no mérito, o prazo exigido no edital seja alterado da seguinte forma:

- **Prazo de entrega:** 01 vez na semana, por meio de rota de abastecimento programada, mediante a entrega de maior quantitativo de cilindros para atendimento.

III – PEDIDO.

Por derradeiro, pugna a WHITE MARTINS:

- a) Pelo recebimento, apreciação e integral deferimento da presente impugnação, para que, no mérito, todas as alterações aqui evidenciadas sejam atendidas.
- b) Na hipótese da pedido ora formulado ser indeferido, que seja emitido parecer técnico fundamentando seu indeferimento.

Nestes termos, p. Deferimento.

Diadema/ SP, 06 de setembro de 2023.



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Nome: Analigia da Silva


Cargo: Gerente Nacional Contas Públicas

RG: 077583300 IFPRJ

CPF: 003.791.977-66

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Anna Paula Baratta Pereira De Rezende**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 003.647.757-50, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro – RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **1) Ademir Rodrigues**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: 142105247 SSP/SP, CPF: 048.926.468-90; **2) Adriano Cesar Barros**, Divorciado, Administrador, Ident: 20.302.433-3 SSP/SP, CPF:141.266.588-40; **3) Alenson de Bortoli**, Casado, Gerente Regional Negócios, Ident: 25.878.018-6 SSP/SP, CPF:274.457.368-08; **4) Alexandre Alcântara**, Casado, Engenheiro Mecatrônico, Ident: 3413374 SSP/GO, CPF:829.352.541-04; **5) Alexandre César Andrade de Oliveira**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 21074D CREA/ PE, CPF:360.174.424-49; **6) Analigia da Silva**, Divorciada, Administradora, Ident: 00077583300 IFP/ RJ, CPF:003.791.977-66; **7) Andreson Matos Santos**, Casado, Administrador, Ident: 3767281 SSP/BA, CPF:472.400.245-04; **8) Angelo Augusto Moura de Britto**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 0673464482 SSP/BA, CPF:876.105.665-00; **9) Aylton Magalhaes Netto**, Casado, Diretor Negócios On Site, Ident: 08621759-3 IFP/RJ, CPF: 031.246.417-79; **10) Bruno Antonio Martiniano Nogueira**, Casado, Gerente Regional, Ident: 40755541-9 SSP/SP, CPF: 344.811.068-08; **11) Bruno de Almeida Napolitano**, Casado, Gerente Regional, Ident: 12413367-9 IFP/RJ, CPF: 054.317.337-29; **12) Carlos Eduardo Veras**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 01654047 SSP/PE, CPF:244.993.234-87; **13) Carlos Ferreira de Marco**, Casado, Engenheiro, Ident: 604154975 SSP/RJ, CPF: 810.792.067-87; **14) Christiano Rangel da Cruz**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 117408815 IFP/RJ, CPF:081.140.927-93; **15) Claudinei Moises**, Casado, Gerente Regional, Ident: 72990838 SESP/PR, CPF: 180.801.908-36; **16) Claudinei Xavier**, Casado, Administrador, Ident: 265716251 SSP/SP, CPF:166.532.018-48; **17) Claudio Mauro Guimarães**, Casado, Diretor de Negócios, Ident: 089888283 IFP/RJ, CPF: 021.936.827-98; **18) Claudio Mendonca Pagiola**, Casado, Gerente Regional, Ident: 01314993 SSP/ES, CPF: 074.491.037-45; **19) Cléo Augusto Marion de Souza**, Divorciado, Gerente Regional, Ident: 1072932963 SSP/RS, CPF: 940.392.910-34; **20) Cristina Vicente Henriques**, Solteira, Gerente Regional, Ident: 246889521 DETRAN/RJ, CPF: 120.330.047-67; **21) Cristina Zanin Ranzani Lollato**, Casada, Gerente de Desenvolvimento de Negócio, Ident: 336140411 SSP/SP, CPF: 224.149.858-01; **22) Diêgo D'Aiuto Ázara**, Solteiro, Gerente Regional Negócios, Ident: 1146895550 SSP/BA, CPF:274.457.368-08; **23) Ederson Chaves Antunes**, Solteiro, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 000776907 SSP/MS, CPF:607.970.291-68; **24) Emerson Antônio Fuzetti**, Casado, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 198491347 SSP/SP, CPF:106.596.108-17; **25) Emerson Santos de Albuquerque**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 04232678 SSP/PE, CPF: 686.735.904-34; **26) Erico Becker Lima Hees**, Solteiro, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 129224739 IFP RJ/RJ, CPF:119.737.107-90; **27) Erika Duarte Yamaguti**, Solteiro, Administrador de Empresas, Ident: 302889565 SSP/SP, CPF: 257.796.608-32; **28) Fabio de Quadros Jardim**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 06056317421 SSP/SP, CPF: 730.289.590-20; **29) Fábio Rodrigues Rolim**, Solteiro, Engenheiro Eletricista, Ident: 27249981X SSP/SP, CPF:194.424.428-05; **30) Fabrício Augusto Braga Santos**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: MG12964559 SSP/MG, CPF: 083.795.706-00; **31) Felipe Menezes Ferreira dos Santos**, Casado, Gerente de Análise, Ident:



13083778-4 SSP/RJ, CPF: 092.062.317-40; **32) Felipe Igor Barros De Castro**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 7093469 SSP/PE, CPF:035.488.704-14; **33) Fernando Leitão Alves Da Cunha Junior**, Casado, Gerente Regional, Ident: 3333096 SSP/PA, CPF: 377.409.462-49; **34) Fernando Souza da Silva Junior**, Casado, Gerente Regional, Ident: 130395775 DETRAN/RJ, CPF: 110.408.487-29; **35) Flávia Cunha Dias**, Solteira, Turismóloga, Ident: MG12568113 SSP/MG, CPF:055.574.256-32; **36) Gerson Ronaldo Simas Dutra**, Casado, Gerente Regional, Ident: 08041953194 SSP/RS, CPF:670.872.300-00; **37) Guilherme Casaes Ricci Leite**, Casado, Engenheiro, Ident: 07404530-3 IFP/RJ, CPF:983.091.887-49; **38) Heide Vânia Barcellos**, Solteira, Gerente Regional, Ident: MG 8299234 SSP/MG, CPF:043.091.516-04; **39) Ilan Hochman**, Solteiro, Engenheiro, Ident: 00101405165 IFP/RJ, CPF:029.438.007-83; **40) Isabel Cristina Perez Fontes Francisco**, Casada, Administradora, Ident: 00063169692 IFP/RJ, CPF:789.338.037-34; **41) Itamar dos Santos Farofa**, Casado, Engenheiro de Produção, Ident: 1078676556 SJS/RS, CPF:822.424.700-78; **42) Ivan Carlos Campoquiari**, Casado, Gerente Regional, Ident: 285003689 SSP/SP, CPF: 305.568.868-60; **43) Jaqueline Valério de Souza**, Solteira, Administradora, Ident: 4657995 SSP/PE, CPF:620.086.414-49; **44) Jean Carlos Vasconcelos De Souza**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 9758615 SSP/AM, CPF: 404.808.362-72; **45) Jeferson Ricardo Vieira**, Divorciado, Contador, Ident: 7061415639 SSP/RS, CPF:814.708.000-04; **46) João Carlos Cardoso do Rosário**, Casado, Economista, Ident: MG14066451 SSP/MG, CPF:238.829.561-00; **47) Jonas Teotonio Cardoso**, Casado, Gerente Regional, Ident: 0205088347 DICRJ/RJ, CPF: 099.335.667-25; **48) José Luiz Cardoso Junior**, Solteiro, Gerente Regional, Ident: 101995728 IFP/RJ, CPF: 032.269.267-99; **49) Joselino Machado De Souza**, Solteiro, Administrador, Ident: 11388960 SJ/MT, CPF: 691.909.251-49; **50) Julio Cezar Franco Viviani**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00102353521 IFP/RJ, CPF:038.041.507-05; **51) Katarina Costa Fernandes**, Solteira, Gerente Regional, Ident: 20551119-9 DETRAN/RJ, CPF: 122.865.137-08; **52) Katiene Tavares Ramos**, Casada, Gerente Regional, Ident: M-5307105 SSP/MG, CPF: 778.929.176-91; **53) Leandro Nunes do Prado**, Casado, Contador, Ident: 4116595 DGPC/GO, CPF:908.221.531-49; **54) Leonardo França Lemos**, Solteiro, Gerente de Operações, Ident: 11.553.650-70 SSP/BA, CPF: 051.885.405-17; **55) Luciano Antonio Mendes**, Casado, Gerente Regional, Ident: 4618535-8 SSP/PR, CPF: 832.797.509-97; **56) Luiz Carlos Mizidio**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: 9375684-3 SSP/PR, CPF: 057029969-17; **57) Luiz Rodrigo Garcia Goncalves**, Casado, Gerente Regional, Ident: 907490654 SSP/BA, CPF: 807.382.065-04; **58) Maria de Fátima Dantas Marinho Tavares**, Casada, Gerente Regional, Ident: 2427755 SSP/PB, CPF: 010.966.774-31; **59) Maria de Lourdes Andrade dos Santos**, Divorciada, Gerente de Segmento de Órgãos Públicos, Ident: 352497653 SSP/BA, CPF: 535.521.995-00; **60) Mariana Barreto Nunes Azevedo**, Casada, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 839758618 SSP/BA, CPF: 803.160.425-87; **61) Mario Cesar Simon**, Casado, Diretor Executivo, Ident: 00001315235 SSI/SC, CPF:486.761.360-68; **62) Mauricio Bail**, Casado, Gerente Regional, Ident: 8703019-9 SESP/PR, CPF: 053.535.979-90; **63) Michel Maurício Botelho Alves**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 43247730-5 SSP-SP, CPF: 313.924.728-14; **64) Nali Patricia Jacomazzi Canuto**, Solteiro, Gerente de Regional, Ident: 495715864 SSP/SP, CPF:414.550.268-08; **65) Norton Luis Schnaider**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00067330005 SSP/PR, CPF:020.202.559-44; **66) Patricia Silvestri Nestal**, Casada, Engenheira Química, Ident: 381868114 SSP/SP, CPF: 313.215.498-90; **67) Paula Caroline de Lara Vianna**, Casada, Engenheira eletricista, Ident: 7.108.647-0 SSP-PR, CPF: 301.811.878-25; **68) Percival Afonso dos Reis**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 20965569 SSP/SP, CPF:121.578.148-25; **69) Petrônio Clemente de Oliveira Bastos**, Solteiro, Engenheiro Químico, Ident: 00004542251 SSP/PE, CPF:879.518.514-34; **70) Rafael do Rego Barros Loth**, Casado, Gerente Regional, Ident: 2000002171172 SSP/CE, CPF: 995.621.973-87; **71) Rafael Locatelli Felix**, Solteiro, Engenheiro, Ident: 00271814275 SSP/SP, CPF:276.788.208-52; **72) Renato Moreira Ficha**, Casado, Administrador, Ident: 00049784341 IFP/RJ, CPF:586.278.807-78; **73) Ricardo dos Santos Guimarães**, Casado, Administrador, Ident: 01006937864 SSP/RS, CPF:436.818.670-20; **74) Ricardo Pelli Oletto**, Casado, Gerente Regional, Ident: 05287272 SSP/MG, CPF: 029.215.186-19; **75) Ricardo Pellucci de Oliveira**, Casado, Gerente

Regional Grandes Contas, Ident: MG-11190690 SSP/MG, CPF:044.945.816-40; **76) Richardson de Souza Teixeira**, Casado, Administrador, Ident: 10813069-1 IFP/RJ, CPF: 076. 688. 127-09; **77) Rodney Vizotto Barbosa**, Casado, Gerente Regional, Ident: 16071247 SSP/MT, CPF: 008.498.331-08; **78) Rodrigo Camargo Nestal**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 321250369 SSP/SP, CPF:223.080.618-12; **79) Rogério Fonseca de Faria**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 1458602 SSP/ES, CPF:074.829.207-14; **80) Ruan Benjamin Da Silva**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 20765860 SSP/AM, CPF: 925.824.002-20; **81) Sergio Morais Mesquita Junior**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: MG-11811529 SSP/MG, CPF: 050.814.786-79; **82) Sérgio Sacchet**, Casado, Diretor Negócios On Site, Ident: 07033050076 SSP/RS, CPF:574.504.980-49; **83) Silvino Pinto de Oliveira Junior**, Casado, Engenheiro, Ident: 00002442118 SSP/PE, CPF:525.801.564-53; **84) Simone Caldas Ferreira**, Divorciada, Gerente Regional, Ident: 09117177-7 DETRAN/RJ, CPF: 018.766.837-08; **85) Simone Cristina Silva Barbosa**, Solteira, Administradora, Ident: 18.193.355-X SSP/SP, CPF:084.070.718-54; **86) Taiane dos Santos**, Solteira, Gerente Regional, Ident: 4591220 SSP/PA, CPF: 002.616.522-81; **87) Thiago Fares de Lima**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00009264210 SSP/MG, CPF:038.887.226-83; **88) Túlio Mendonca Sobrinho**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 00008106798 SSP/SP, CPF:041.909.468-77; **89) Vitorio Fernando Acioli Lins Junior**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 00003833745 SSP/PE, CPF:905.547.604-87; **90) Wesley Furtado Vilela**, Casado, Administrador, Ident: 440986540 SSP/SP, CPF:350.880.128-45; todos brasileiros, aos quais conferem poderes para: **A) ISOLADAMENTE**, representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato; **B) SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, poderes para assinar contratos administrativos decorrentes de licitações públicas. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A presente terá validade até 12 de dezembro de 2024. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), e do Código de Integridade Empresarial da Linde, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.**

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorios.com.br 088641
Av. das Américas, 500- Bloco 11 Ljs 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161 AE612227

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA; ANNA PAULA.....
RATTA FERREIRA DE REZENDE.....
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES - Escrevente -
Enol.: R\$ R\$ 13,38 - TJ+Fundos: R\$ 5,48 - Total: R\$ 18,86
Bloco(s): EEJM21698-RJM, EEJM21699-RDK
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Assunto **SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO: (SP) Prefeitura Municipal de Cajati - PE/87/2023 - 12/09/2023**

De LG BR Licitacao Varejo Sao Paulo
<LG.BR.Licitacao.Varejo.Sao.Paulo@linde.com>

Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia LG BR Licitacao Varejo Sao Paulo
<LG.BR.Licitacao.Varejo.Sao.Paulo@linde.com>, Thamires Matusevicius <thamires.matusevicius@linde.com>, Julia Machado <Julia.machado@linde.com>, Belmiro Silva (External) <belmiro.silva@linde.com>

Data 06/09/2023 15:01



- IMPUG PM Cajati PE 87_2023_prazo.pdf(~158 KB)
- 36ª Alteração do Contrato Social GILDA - renúncia PAULO BARAUNA.pdf(~1,7 MB)
- CNH Analigia Silva.pdf(~365 KB)
- Procuração - Analigia Silva (Validade DEZ-2024).pdf(~2,8 MB)

Boa tarde,

ILMO (A) SR (A). PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE CAJATI – ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 728/2023
DATA DA SESSÃO: 12/09/2023
HORÁRIO: 10h00min

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária limitada com Matriz estabelecida na Av. Pastor Martin Luther King JR., 126, Bloco 10 – ALA A; Sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0001-36, com filial estabelecida na Av. Casa Grande, 2422 - Bairro Piraporinha, Diadema /São Paulo - CEP 09961-350 inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0081-10, doravante denominada simplesmente “WHITE MARTINS”, vem, tempestivamente, por seu representante legal abaixo assinado, com fundamento no mandamento constante do edital apresentar, conforme anexo.

Atenciosamente,

Victor Corrêa

Licitação - Gerência Nacional de Contas Públicas

White Martins Gases Industriais Ltda.

Tel.: (21)3279-9513

E-mail: victor.correa@linde.com



WHITE MARTINS
A Linde company

The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software.

Please find the data protection notices of EU based Linde Group companies on this website:
dataprotection.linde.com

Proc. Administrativo 35- 728/2023

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2023 às 17:13:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Prezados, para aumentar o prazo de entrega, teríamos que ter um número maior de cilindros e um espaço físico maior para alocar esses cilindros, e não temos isso hoje. Não temos espaço físico suficiente para alocar uma quantidade maior de cilindros para aguentar o abastecimento uma vez por semana como a empresa está solicitando. Nosso espaço físico é extremamente reduzido. portanto o prazo de entrega e a quantidade de cilindros solicitados neste edital está de acordo com nossa demanda e espaço físico.

—
Lavinia Ferreira Guatura

Coordenador e Responsável Técnico da Farmácia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7DB-8D24-3168-374C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 06/09/2023 17:13:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7DB-8D24-3168-374C>

Proc. Administrativo 36- 728/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 06/09/2023 às 17:18:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Boa tarde! Encaminhamos para análise a impugnação ao instrumento convocatório, bem como manifestação da Unidade Requisitante para Parecer Jurídico. Salientamos que o procedimento não está suspenso.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

emissao_B7DB8D243168374C05F81128_proc_administrativo_35_728_2023_assinado_versaolImpressao.pdf
IMPUG_PM_Cajati_PE_87_2023_prazo.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD43-D8F8-9742-C168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/09/2023 17:18:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD43-D8F8-9742-C168>

Proc. Administrativo 35- 728/2023

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2023 às 17:13:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Prezados, para aumentar o prazo de entrega, teríamos que ter um número maior de cilindros e um espaço físico maior para alocar esses cilindros, e não temos isso hoje. Não temos espaço físico suficiente para alocar uma quantidade maior de cilindros para aguentar o abastecimento uma vez por semana como a empresa está solicitando. Nosso espaço físico é extremamente reduzido. portanto o prazo de entrega e a quantidade de cilindros solicitados neste edital está de acordo com nossa demanda e espaço físico.

—
Lavinia Ferreira Guatura

Coordenador e Responsável Técnico da Farmácia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7DB-8D24-3168-374C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 06/09/2023 17:13:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7DB-8D24-3168-374C>

ILMO (A) SR (A). PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE CAJATI – ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 728/2023
DATA DA SESSÃO: 12/09/2023
HORÁRIO: 10h00min

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária limitada com Matriz estabelecida na Av. Pastor Martin Luther King JR., 126, Bloco 10 – ALA A; Sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0001-36, com filial estabelecida na Av. Casa Grande, 2422 - Bairro Piraporinha, Diadema /São Paulo - CEP 09961-350 inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0081-10, doravante denominada simplesmente “WHITE MARTINS”, vem, tempestivamente, por seu representante legal abaixo assinado, com fundamento no mandamento constante do edital apresentar

IMPUGNAÇÃO

ao edital do pregão em referência, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, tendo em vista as desconformidades observadas no edital, que se não sanadas, poderão contaminar os atos sucessivos e, conseqüentemente, o processo poderá ter sua nulidade decretada até mesmo perante o Judiciário.

I – MOTIVOS QUE ENSEJARAM A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO.

A WHITE MARTINS teve conhecimento da abertura do processo licitatório em referência, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, DE

ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).”.

E, na condição de interessada em participar da disputa para o atendimento deste objeto, analisou os termos do edital.

Após acurada leitura, foram identificadas exigências que necessitam ser revistas, para que os atos do processo ocorram de acordo com a lei.

II – PRAZO PARA ATENDIMENTO.

Consta no edital a seguinte previsão:

b.2) Os itens deverão ser entregues, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Todavia, o prazo de 48 horas para atendimento é demasiado exíguo.

Além disso, as empresas do segmento de gases programa sua logística em rotas, de acordo com a necessidade de cada cliente, de modo que, para atendimento da demanda desta Prefeitura, seria importante considerar 01 entrega semanal, contemplando o fornecimento do quantitativo necessário para a semana e mais um quantitativo para situações de emergência.

Nesse diapasão, pede-se que V.Sas. considerem alterar a previsão de atendimento ao prazo de entrega de 48 horas, para prever que as entregas ocorrerão 01 vez na semana, em quantitativo suficiente para atender a demanda em situações de emergência.

Convém reforçar que, o estabelecimento de prazo exíguo para atendimento pelas empresas influencia diretamente no número de participantes da licitação e nos preços ofertados, pois as empresas que se aventurarem a participar da licitação, assumindo o risco de atender a prazos reduzidos e insuficientes, **certamente transferirão o custo deste risco para seus preços**, não sendo medida satisfatória para os cofres públicos.

Junte-se ainda o fato de que a Administração deve agir com bom senso e razoabilidade no estabelecimento de prazos para atendimento pelas empresas, sendo este um fator que além de contribuir para o número de empresas participantes na licitação, contribui também para a vantajosidade dos preços ofertados, afinal de contas, a seleção da proposta mais vantajosa constitui um dos objetivos da licitação, senão vejamos:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos

da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)” (grifamos)

Ante a clara vedação prevista na lei, não há possibilidade da Administração esquivar-se de seu cumprimento, devendo agir conforme determina o mandamento legal, por força do axioma que se extrai do Princípio da Legalidade Administrativa.

Como leciona Hely Lopes Meirelles (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.):

“a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”.

Em razão disto, a **WHITE MARTINS** pede o deferimento da presente impugnação para que, no mérito, o prazo exigido no edital seja alterado da seguinte forma:

- **Prazo de entrega:** 01 vez na semana, por meio de rota de abastecimento programada, mediante a entrega de maior quantitativo de cilindros para atendimento.

III – PEDIDO.

Por derradeiro, pugna a WHITE MARTINS:

- a) Pelo recebimento, apreciação e integral deferimento da presente impugnação, para que, no mérito, todas as alterações aqui evidenciadas sejam atendidas.
- b) Na hipótese da pedido ora formulado ser indeferido, que seja emitido parecer técnico fundamentando seu indeferimento.

Nestes termos, p. Deferimento.

Diadema/ SP, 06 de setembro de 2023.



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Nome: Analigia da Silva

Cargo: Gerente Nacional Contas Públicas

RG: 077583300 IFPRJ

CPF: 003.791.977-66

Proc. Administrativo 37- 728/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 09/09/2023 às 12:45:30

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PROCESSO_728_23_PARECER_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_NAO_ACOLHIMENTO_DA_IMPUGNACAO_OXIGENIO_PRAZO_D

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	09/09/2023 12:45:52	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AA4F-1C43-B80B-C0E2**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 728/2023

Pregão Eletrônico nº 87/2023

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE ACOLHIMENTO.

A matéria chegou a este departamento a pedido da Autoridade Competente para apreciação jurídica da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela interessada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

Em suma alega que o prazo de 48 horas para entrega do pedido é exíguo, solicitando a revisão do Edital para que conste “01 entrega semanal”. Aduz que o prazo exíguo enseja prejuízo a competitividade, ocasionando preços desvantajosos ao interesse público (Despacho 06).

Há manifestação da autoridade requisitante informando que o aumento do prazo de entrega só seria possível se a estrutura física do P.A. comportasse maior número de cilindros e espaço físico para alocação, o que não existe, assim o prazo constante em Edital está em consonância com a necessidade da administração (Despacho 35).

É o relatório. Opino.

No tocante ao requisito temporal, verifica-se que a impugnação é tempestiva, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O ente público deve nortear o processo licitatório pelos princípios administrativos vigentes. Destarte, o Termo de Referência deverá indicar o objeto e a justificativa para contratação que melhor atenda às necessidades da Administração Pública, **não podendo ser restritivo.**

A forma de contratação deve atender as necessidades da Administração Pública. No presente caso o órgão técnico explicou as razões pelas quais a entrega deverá ser realizada da forma constante em Edital, inclusive para garantir a segurança dos produtos adquiridos.

Assim, não vislumbramos quaisquer irregularidades no referido ponto do Edital. Portanto, a impugnação não merece acolhimento.

Ante ao exposto, opino pelo **NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.**

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 09 de setembro de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA4F-1C43-B80B-C0E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 09/09/2023 12:45:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA4F-1C43-B80B-C0E2>

Proc. Administrativo 38- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/09/2023 às 08:21:10

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Parecer à impugnação do edital do procedimento conforme Parecer Jurídico emitido no despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

parecer_impugnacao_pe_87_2023_prefeito_11_09_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	11/09/2023 08:34:00	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E86-95D3-A092-20B0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **WHIE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, face ao Parecer Jurídico que adoto como razões decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 11 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E86-95D3-A092-20B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/09/2023 08:33:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E86-95D3-A092-20B0>

Proc. Administrativo 39- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 09:08:32

Anexo aos autos a publicação do Parecer da Impugnação do edital no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000830.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	11/09/2023 09:08:45	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	11/09/2023 11:37:43	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C66-8271-080D-2A2B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **WHIE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, face ao Parecer Jurídico que adoto como razões decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 11 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em

11 / 09 / 2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E86-95D3-A092-20B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/09/2023 08:33:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E86-95D3-A092-20B0>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C66-8271-080D-2A2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2023 09:08:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 11/09/2023 11:37:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C66-8271-080D-2A2B>

Proc. Administrativo 40- 728/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-DAF - Divisão de Assistência Farmacêutica - A/C Lavinia G.

Data: 11/09/2023 às 09:20:21

Setores (CC):

SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Bom dia !

Segue em anexo o pedido de esclarecimentos para ciência e manifestação.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail____ESCLARECIMENTO_PE_87_2023_PROCESSO_ADMINISTRATIVO__728_2023_DIA_12_09.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0487-9575-4610-0608

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 11/09/2023 09:20:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0487-9575-4610-0608>

Assunto **ESCLARECIMENTO PE 87/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 728/2023 DIA 12/09**

De <licitacao@superarmed.com.br>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 06/09/2023 09:01



Prezados, Bom dia

A empresa SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88, sediada na Rua Pola de Rezende nº 11 Bairro: Cercado Grande- Cidade: Embu das Artes, Estado: São Paulo, CEP: 06804-070, telefone: (11) 4321-1210/1220, e-mail: superarmed@superarmed.com.br, vem por meio desta solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 87/2023.

Perguntas:

- 1) Qual a atual empresa fornecedora dos lotes?
- 2) Qual o prazo para realizar a implantação dos equipamentos caso haja a troca das empresas?
- 3) Quantos equipamentos correspondentes de cada item possuem instalado atualmente?
- 4) Qual valor da ata anterior?

Obrigada, no aguardo.

Atenciosamente,

Mariana Lima

SUPERARMED

(11) 4321-1210/ 4321-1220

Proc. Administrativo 41- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 09:20:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Anexo aos autos a publicação dos Pareceres á impugnação do edital na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, Portal BLL COMPRAS e resposta à licitante que impugnou o instrumento convocatório da licitação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PARECER_IMPUGNACAO_PE_87_2023.pdf

Roundcube_Webmail___Re_SOLICITACAO_DE_IMPUGNACAO_SP_Prefeitura_Municipal_de_Cajati_PE_87_2023_12_09_2023.pdf

SITE_PMC_PARECER_IMPUGNACAO_PE_87_2023_11_09_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5F3-519F-7519-CF30> e informe o código F5F3-519F-7519-CF30



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5F3-519F-7519-CF30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2023 09:20:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5F3-519F-7519-CF30>

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 087-2023 OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL.pdf

25/08/2023 16:53 SIM



PARECERES PE 87-2023.pdf

31/08/2023 10:35 NÃO



emissao_6E8695D3A09220B0AD5A31CE_proc.-administrativo-38--728-2023_assinado_versaolImpressao.pdf

11/09/2023 09:09 NÃO



Salvar

oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em

Limite 253 caracteres

Limite 226 caracteres

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0

30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72

0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72

0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

28/08/2023 08:00



FIM REC. PROPOSTAS

12/09/2023 08:59



INÍCIO DISPUTA

12/09/2023 10:00



FIM IMPUGNAÇÃO

06/09/2023 00:00



FIM ESCLARECIMENTOS

06/09/2023 00:00



PUBLICAÇÃO

25/08/2023 16:57

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min)

10

TEMPO FINAL (min)

0

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO: (SP) Prefeitura Municipal de Cajati - PE/87/2023 - 12/09/2023**

De <compras@cajati.sp.gov.br>

Para LG BR Licitação Varejo São Paulo
<LG.BR.Licitação.Varejo.São.Paulo@linde.com>

Data 11/09/2023 09:18



- emissao_6E8695D3A09220B0AD5A31CE_proc.-administrativo-38--728-2023_assinado_versaoImpressao.pdf(~264 KB)
- emissao_AA4F1C43B80BC0E2B543EDA2_proc.-administrativo-37--728-2023_assinado_versaoImpressao.pdf(~518 KB)

Bom dia! Segue resposta ao pedido de impugnação de edital interposto.

Atenciosamente,

Departamento de Suprimentos

P. M. CAJATI - SP

Em 06/09/2023 15:01, LG BR Licitação Varejo São Paulo escreveu:

Boa tarde,

ILMO (A) SR (A). PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE CAJATI – ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 728/2023
DATA DA SESSÃO: 12/09/2023
HORÁRIO: 10h00min

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária limitada com Matriz estabelecida na Av. Pastor Martin Luther King JR., 126, Bloco 10 – ALA A; Sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0001-36, com filial estabelecida na Av. Casa Grande, 2422 - Bairro Piraporinha, Diadema /São Paulo - CEP 09961-350 inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0081-10, doravante denominada simplesmente “WHITE MARTINS”, vem, tempestivamente, por seu representante legal abaixo assinado, com fundamento no mandamento constante do edital apresentar, conforme anexo.

Atenciosamente,

Victor Corrêa

Licitação - Gerência Nacional de Contas Públicas

White Martins Gases Industriais Ltda.

Tel.: (21)3279-9513

E-mail: victor.correa@linde.com



The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software.

Please find the data protection notices of EU based Linde Group companies on this website:
dataprotection.linde.com

ID	Nome Doc	Data	Ação
8112	PARECER IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2023 11-09-2023	11/09/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
8078	PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2023 31-08-2023	31/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
8073	EDITAL PE 87-2023	25/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 87 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

728

Data de Acolhimento/Horario: 28/08/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 12/09/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 12/09/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 42- 728/2023

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 13:36:45

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Esclarecimento referente ao pregão eletrônico 87/2023 solicitada pela empresa SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

01 –Qual a atual empresa fornecedora dos lotes?

R: Empresas que nos atende atualmente Solda Aço Comercial LTDA e W. S. Pino Eireli

02- Qual o prazo para realizar a implantação dos equipamentos caso haja a troca da empresa.

R: De imediato após liberação do empenho pelo setor de Suprimento.

03- Quantos equipamentos correspondentes de cada item possuem instalado atualmente?

R: lembrando que a quantidade que estamos enviando no momento não é suficiente. Por isso a uma quantidade maior na licitação; são

-50 cilindros de 10 m³

- 10 cilindros de 2,5 m³

- 6 cilindros de 1 m³

04 – Qual o valor da ata anterior?

R; Valor total R\$ 419.150,00

—
Lavinia Ferreira Guatura

Coordenador e Responsável Técnico da Farmácia

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/7927-E330-F5E9-AD00> e informe o código 7927-E330-F5E9-AD00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7927-E330-F5E9-AD00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 11/09/2023 13:37:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7927-E330-F5E9-AD00>

Proc. Administrativo 43- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 16:09:54

Anexo para assinatura digital os esclarecimentos da licitação em referência.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

esclarecimento_pp_087_2023_11_09_2023_sem_alteracao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	11/09/2023 16:47:46	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D309-BC39-6C6A-D7DD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas pela licitante **SUPERMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, seguem respostas aos questionamentos:

01 – Qual a atual empresa fornecedora dos lotes?

R: Empresas que nos atende atualmente Solda Aço Comercial LTDA e W. S. Pino Eireli

02- Qual o prazo para realizar a implantação dos equipamentos caso haja a troca da empresa.

R: De imediato após liberação do empenho pelo setor de Suprimento.

03- Quantos equipamentos correspondentes de cada item possuem instalado atualmente?

R: Lembrando que a quantidade que estamos enviando no momento não é suficiente. Por isso a uma quantidade maior na licitação; são -50 cilindros de 10 m³; - 10 cilindros de 2,5 m³; e - 6 cilindros de 1 m³.

04 – Qual o valor da ata anterior?

R: Valor total R\$ 419.150,00

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/ SP, 11 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D309-BC39-6C6A-D7DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/09/2023 16:47:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D309-BC39-6C6A-D7DD>

Proc. Administrativo 44- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 16:55:08

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Anexo aos autos a publicação dos esclarecimentos do edital na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, Portal BLL COMPRAS e resposta à licitante que solicitou os esclarecimentos.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_ESCLARECIMENTOS_PE_87_2023_11_09_2023.pdf

Roundcube_Webmail___Re_ENC_ESCLARECIMENTO_PE_87_2023_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_728_2023_DIA_12_09_2023.pdf

SITE_PMC_ESCLARECIMENTOS_PE_87_2023_11_09_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F7A-5321-8834-0B70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2023 16:55:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F7A-5321-8834-0B70>

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 087-2023 OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL.pdf

25/08/2023 16:53 SIM



PARECERES PE 87-2023.pdf

31/08/2023 10:35 NÃO



emissao_6E8695D3A09220B0AD5A31CE_proc.-administrativo-38--728-2023_assinado_versaolImpressao.pdf

11/09/2023 09:10 NÃO



emissao_D309BC396C6AD7DD15976C45_proc.-administrativo-43--728-2023_assinado_versaolImpressao.pdf

11/09/2023 16:50 NÃO



Salvar

Limite 253 caracteres

Limite 226 caracteres

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

28/08/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

12/09/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA

12/09/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

06/09/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

06/09/2023 00:00

PUBLICAÇÃO

25/08/2023 16:57

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min)

10

TEMPO FINAL (min)

0

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Assunto **Re: ENC: ESCLARECIMENTO PE 87/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 728/2023 DIA 12/09**

De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para <licitacao@superarmed.com.br>
Data 11/09/2023 16:53



-
- emissao_D309BC396C6AD7DD15976C45_proc.-administrativo-43--728-2023_assinado_versaoImpressao.pdf(~261 KB)
-

Segue em anexo resposta aos esclarecimentos da licitação, conforme solicitação.

Atenciosamente,

Departamento de Suprimentos

P. M. CAJATI - SP

Em 11/09/2023 08:50, licitacao@superarmed.com.br escreveu:

Bom dia.
No aguardo.
Atenciosamente,
Mariana Lima
SUPERARMED
(11) 4321-1210/ 4321-1220

De: licitacao@superarmed.com.br <licitacao@superarmed.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:02
Para: 'compras@cajati.sp.gov.br' <compras@cajati.sp.gov.br>
Assunto: ESCLARECIMENTO PE 87/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 728/2023 DIA 12/09

Prezados, Bom dia
A empresa SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88, sediada na Rua Pola de Rezende nº 11 Bairro: Cercado Grande- Cidade: Embu das Artes, Estado: São Paulo, CEP: 06804-070, telefone: (11) 4321-1210/1220, e-mail: superarmed@superarmed.com.br, vem por meio desta solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 87/2023.

Perguntas:

- 1) Qual a atual empresa fornecedora dos lotes?
- 2) Qual o prazo para realizar a implantação dos equipamentos caso haja a troca das empresas?
- 3) Quantos equipamentos correspondentes de cada item possuem instalado atualmente?
- 4) Qual valor da ata anterior?

Obrigada, no aguardo.
Atenciosamente,
Mariana Lima
SUPERARMED
(11) 4321-1210/ 4321-1220

ID	Nome Doc	Data	Ação
8116	ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087-2023 11-09-2023	11/09/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
8112	PARECER IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 11-09-2023	11/09/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
8078	PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 31-08-2023	31/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
8073	EDITAL PE 87-2023	25/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 87 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

728

Data de Acolhimento/Horario: 28/08/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 12/09/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 12/09/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 45- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 17:01:12

Anexo os autos a publicação dos esclarecimentos da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

Anexos:

CCF_000833.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	11/09/2023 17:01:24	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	11/09/2023 17:03:39	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA89-DB28-0C39-292C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas pela licitante **SUPERMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, seguem respostas aos questionamentos:

01 - Qual a atual empresa fornecedora dos lotes?

R: Empresas que nos atende atualmente Solda Aço Comercial LTDA e W. S. Pino Eireli

02 - Qual o prazo para realizar a implantação dos equipamentos caso haja a troca da empresa.

R: De imediato após liberação do empenho pelo setor de Suprimento.

03 - Quantos equipamentos correspondentes de cada item possuem instalado atualmente?

R: Lembrando que a quantidade que estamos enviando no momento não é suficiente. Por isso a uma quantidade maior na licitação; são - 50 cilindros de 10 m³; - 10 cilindros de 2,5 m³; e - 6 cilindros de 1 m³.

04 - Qual o valor da ata anterior?

R: Valor total R\$ 419.150,00

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 11 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 11/09/2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D309-BC39-6C6A-D7DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/09/2023 16:47:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D309-BC39-6C6A-D7DD>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA89-DB28-0C39-292C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2023 17:01:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 11/09/2023 17:03:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA89-DB28-0C39-292C>

Proc. Administrativo 46- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 08:14:38

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Anexo aos autos a publicação dos esclarecimentos da licitação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Gazeta SP e ainda a publicação do parecer sobre a impugnação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_esclarecimentos_pe_87_2023.pdf
Diario_Oficial_parecer_impugnacao_pe_87_2023.pdf
GSP12CADERNO_B_05_DIG_esclarecimentos_pe_87_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77AA-9755-40C3-CE98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 08:14:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77AA-9755-40C3-CE98>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2
Parecer	8
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	12
Portarias	12
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	19
Legislação	19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas pela licitante **SUPERMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, seguem respostas aos questionamentos:

01 – Qual a atual empresa fornecedora dos lotes?

R: Empresas que nos atende atualmente Solda Aço Comercial LTDA e W. S. Pino Eireli

02- Qual o prazo para realizar a implantação dos equipamentos caso haja a troca da empresa.

R: De imediato após liberação do empenho pelo setor de Suprimento.

03- Quantos equipamentos correspondentes de cada item possuem instalado atualmente?

R: Lembrando que a quantidade que estamos enviando no momento não é suficiente. Por isso a uma quantidade maior na licitação; são -50 cilindros de 10 m³; - 10 cilindros de 2,5 m³; e - 6 cilindros de 1 m³.

04 – Qual o valor da ata anterior?

R: Valor total R\$ 419.150,00

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/ SP, 11 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D309-BC39-6C6A-D7DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/09/2023 16:47:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D309-BC39-6C6A-D7DD>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2
Parecer	8
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	12
Portarias	12
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	19
Legislação	19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Parecer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **WHIE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, face ao Parecer Jurídico que adoto como razões decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 11 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E86-95D3-A092-20B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/09/2023 08:33:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E86-95D3-A092-20B0>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.080/2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ DELIBERAÇÃO - Tomada de Preços nº 032/2023 - Contratação de empresa especializada para serviços de execução e ampliação da área de lazer e infraestrutura do Parque Ecológico.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 513/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

USCS UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL Resultado do Julgamento do Recurso Processo de Compras nº 375/2023 - Pregão Presencial nº 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 722/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 909/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

Publique em jornal de grande circulação. Ligue já: 11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO - AO CONVÊNIO 03/2020 - PROC. Nº 6768/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO 100/2021 - PROC. Nº 7743/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL "RESUMO: Processo 3996/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2023 - Registro de Preços para Fornecimento de Luminárias Modulares para Iluminação Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL "RESUMO: Processo 4810/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2023 - Prestação de Serviços de Confecção de Formulário CRR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO SÃO PAULO/SP Data do leilão: 19/09/2023 - A partir das 11:00 às 11:15 horas

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Reabertura - Processo SUPRI 360/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 737/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 753/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 47- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 09:11:22

Anexo para assinaturas digitais as propostas iniciais do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PropostasProcesso_6913552a_69a0_416b_8ee8_170b0f17d1c5.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/09/2023 09:11:38	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	12/09/2023 09:18:17	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	12/09/2023 09:23:33	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Francielli Ribeiro Miguel	12/09/2023 09:39:48	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lavinia Ferreira Guatura	12/09/2023 11:02:09	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B311-C307-6C20-415F**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
Processo Administrativo Nº 728/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/08/2023 16:57:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: M3 Val. Ref.: 13,40

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	HIPER GAS / HIPER GAS	13,40
PARTICIPANTE 142	Special Gases	13,40

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: M3 Val. Ref.: 33,80

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M³).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	IBG / 2,5M³	33,80
PARTICIPANTE 075	HIPER GAS / HIPER GAS	33,80
PARTICIPANTE 125	Special Gases	33,80

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: M3 Val. Ref.: 63,40

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	Special Gases	63,40
PARTICIPANTE 026	IBG / 1M³	63,40
PARTICIPANTE 087	HIPER GAS / HIPER GAS	63,40

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: M3 Val. Ref.: 19,70

Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	Special Gases	19,70
PARTICIPANTE 048	HIPER GAS / HIPER GAS	19,70

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: M3 Val. Ref.: 30,70

Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JAVIERES DE OLIVEIRA, JAVIERES DE OLIVEIRA, JAVIERES DE OLIVEIRA, JAVIERES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B311-C307-6C20-415F> e informe o código B311-C307-6C20-415F



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	HIPER GAS / HIPER GAS	30,00
PARTICIPANTE 009	Special Gases	30,00

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUELS LOPES FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B311-C307-6C20-415F> e informe o código B311-C307-6C20-415F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B311-C307-6C20-415F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 09:11:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/09/2023 09:18:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/09/2023 09:23:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 12/09/2023 09:39:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 12/09/2023 11:02:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B311-C307-6C20-415F>

Proc. Administrativo 48- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 10:53:43

Anexo para assinaturas digitais os documentos de habilitação da licitante SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ilovepdf_merged_2023_09_12T105056_165_compressed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/09/2023 10:54:11	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	12/09/2023 10:57:24	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lavinia Ferreira Guatura	12/09/2023 11:01:34	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Thierry Tavares de Oliveir...	12/09/2023 11:04:48	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	12/09/2023 11:14:31	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FBE-B99F-54CE-4D81**

JUCESP
12 13
12



JUCESP PROTOCOLO
2.219.528/13-2



SINGULAR

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo-assinados, **JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS**, brasileiro, natural de Santos/SP, desquitado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.640.999-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.980.918-72, residente e domiciliado na Viela São Bento, nº 35, Jardim São Nicolau, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000; e **MARIA MASAKO SINBO**, brasileira, natural de Registro/SP, solteira, maior, nascida em 29 de dezembro de 1955, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.986.357-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.719.188-68, residente e domiciliada na Viela São Bento, nº 35, Jardim São Nicolau, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 802, Centro, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.210.629.630 e inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 67.372.052/0001-60, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, o seguinte:

“1”

Aumentar o capital social que era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) totalmente realizado, neste ato, com aproveitamento do resultado da conta Lucros Acumulados, conforme Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 2012.

Em razão dessa alteração, a cláusula quarta do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,



J I J E S U S
M A R I A M A S A K O S I N B O
T O T A L

totalmente realizado neste ato em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS.....	475.000 QUOTAS	R\$ 475.000,00
MARIA MASAKO SINBO.....	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00

§ **único:** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

“II”

Alterar o endereço da sede da sociedade que passará a funcionar na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400, Vila Tupy, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000.

Em razão dessa alteração, a cláusula segunda do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

“III”

Face às alterações ocorridas, deliberam os sócios consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, e que passará a vigorar com a seguinte redação:

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP

“CONTRATO SOCIAL”

“I”

A sociedade gira sob a denominação social de **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. – EPP.**

“II”

A sociedade tem por sede a cidade de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000, com estabelecimento na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400, Vila Tupy.

JUL 2013

“III”

O objeto da sociedade é o “comércio, manutenção, assistência técnica e locação de máquinas, ferramentas manuais e elétricas, aparelhos e máquinas odonto-médico-hospitalares, industriais e para uso na construção civil; gases, tais como: oxigênio industrial, medicinal e outros gases especiais; materiais de solda em geral, segurança, EPI's, máquinas e equipamentos para manutenção”.

“IV”

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente realizado neste ato em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS.....	475.000 QUOTAS	R\$ 475.000,00
MARIA MASAKO SINBO.....	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00

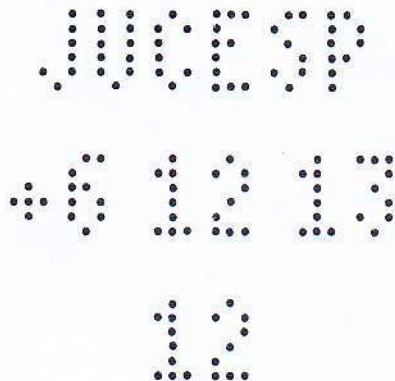
§ **único:** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

“V”

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

“VI”

A sociedade será administrada por ambos os sócios, aos quais compete privativa e individualmente, o uso da firma, e tão somente em assuntos que digam respeito à mesma, ficando vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Aos sócios cabe a representação ATIVA e PASSIVA, judicial e extrajudicial da sociedade.



“VII”

A sociedade teve início em 10 de dezembro de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

“VIII”

A retirada pró-labore dos sócios será resolvida de comum acordo, ficando estabelecido a obediência aos limites permitidos pela legislação em vigor.

“IX”

Os lucros ou prejuízos verificados em balanço de encerramento do exercício, que será levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um no capital da sociedade, podendo no caso de lucro, desde que todos os sócios concordem, parte ou total do resultado, ser utilizado para elevação do capital social.

§ **único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

“X”

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. As quotas, automaticamente, serão transferidas ao sócio remanescente, que se compromete a fazer as alterações nas repartições competentes.

“XI”

Em caso de dissolução da sociedade, na sua liquidação, os sócios nomearão entre si, um liquidante, com plenos e amplos poderes para encerrar ou liquidar a sociedade, procedendo de conformidade com as leis vigentes.

“XII”

Os sócios poderão ser excluídos da sociedade nos seguintes casos:
a)- Por inabilidade ou incapacidade moral ou civil julgada por sentença;



JUL 2013

b)- Por abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais ou fuga. O pagamento dos haveres do sócio excluído será efetuado em 24 (vinte e quatro) pagamentos mensais, iguais, sem juros e correção monetária, vencendo-se a primeira prestação no último dia do mês subsequente à decisão judicial.

“XIII”

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

“XIV”

Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

“XV”

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

“XVI”

Todos os casos omissos neste contrato serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor.

“XVII”

Fica eleito o foro da Comarca de Registro, SP, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que se apresente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

JUCESP
06 12 13
13

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam para fins de direito.

Registro/SP, 28 de novembro de 2013.

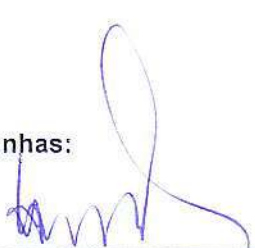


JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS




MARIA MASAKO SINBO

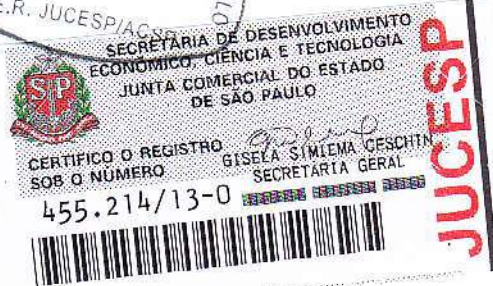
Testemunhas:



ALMIR MARTINS
RG Nº 6.760.183-SSP/SP



ELIEL DE LARA SILVA
RG Nº 28.230.948-4-SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.372.052/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1991	
NOME EMPRESARIAL SOLDA ACO COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TUPY	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@rimacontabil.com.br		TELEFONE (13) 3828-1900/ (13) 3828-1900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **16:28:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLDA ACO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 67.372.052/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:17 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **A35B.B802.0230.7943**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.372.052/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070401237-31

Data e hora da emissão 13/07/2023 14:39:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.372.052

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 49172498

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/08/2023 10:57:08

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 7693

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOLDA ACO COMERCIAL LTDA. - EPP

CNPJ: 67.372.052/0001-60

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO , 1400 - bairro: VILA TUPY cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5337201

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

01/01/1991

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM

16/08/2023

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: GERSON AKIO TAKAHASHI

Matrícula: 4225

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 7998

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

7998

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.372.052/0001-60
Razão Social: SOLDA ACO COMERCIAL LTDA EPP
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1400 / VILA TUPY / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082000291650037391

Informação obtida em 25/08/2023 10:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLDA ACO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.372.052/0001-60

Certidão n°: 16076298/2023

Expedição: 17/04/2023, às 13:50:40

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLDA ACO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **67.372.052/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





17/07/2023

0067764168

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3394380****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 67.372.052/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

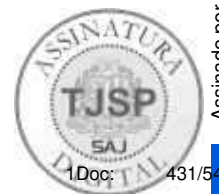
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:**0067764168**

1Doc: 431/548





SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400 – Vila Tupy – Registro – SP – CEP 11.900-000
CNPJ/MF: 67.372.052/0001-60 – Inscr. Estadual: 574.019.660.112 – Inscr. Munic. 5.3372.01

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 087/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO N.º 728/2023 1DOC

A SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 67.372.052/0001-60, por seu representante legal JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS, brasileiro, desquitado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.640.999-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.980.918-72, vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP, 12 de setembro de 2023.


JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS



SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400 – Vila Tupy – Registro – SP – CEP 11.900-000
CNPJ/MF: 67.372.052/0001-60 – Inscr. Estadual: 574.019.660.112 – Inscr. Munic. 5.3372.01

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

DECLARAÇÃO

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.372.052/0001-60, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400, Vila Tupy, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Registro/SP, 12 de setembro de 2023.


JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS

RG: 6.640.999-SSP/SP

Sócio Administrador



SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400 – Vila Tupy – Registro – SP – CEP 11.900-000
CNPJ/MF: 67.372.052/0001-60 – Inscr. Estadual: 574.019.660.112 – Inscr. Munic. 5.3372.01


DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

DECLARAÇÃO

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 67.372.052/0001-60, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400, Vila Tupy, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Registro/SP, 12 de setembro de 2023.


JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS

RG: 6.640.999-SSP/SP

Sócio Administrador



SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400 – Vila Tupy – Registro – SP – CEP 11.900-000
CNPJ/MF: 67.372.052/0001-60 – Inscr. Estadual: 574.019.660.112 – Inscr. Munic. 5.3372.01

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema eletrônico, sob o nº 087/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

Por ser verdade, firmamos o presente.

Registro/SP, 12 de setembro de 2023.



JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS

RG: 6.640.999-SSP/SP

CPF: 623.980.918-72

Sócio Administrador



SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400 – Vila Tupy – Registro – SP – CEP 11.900-000
CNPJ/MF: 67.372.052/0001-60 – Inscr. Estadual: 574.019.660.112 – Inscr. Munic. 5.3372.01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

DECLARAÇÃO

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.372.052/0001-60, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400, Vila Tupy, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000, DECLARA, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Registro/SP, 12 de setembro de 2023.


JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS

RG: 6.640.999-SSP/SP

Sócio Administrador



SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP

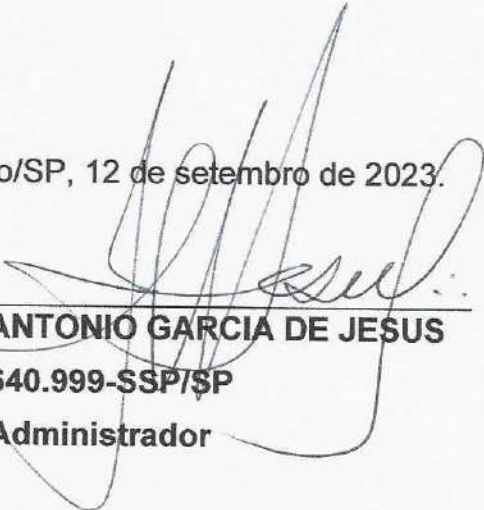
Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400 – Vila Tupy – Registro – SP – CEP 11.900-000
CNPJ/MF: 67.372.052/0001-60 – Inscr. Estadual: 574.019.660.112 – Inscr. Munic. 5.3372.01

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 087/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 67.372.052/0001-60, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400, Vila Tupy, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Registro/SP, 12 de setembro de 2023.



JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS

RG: 6.640.999-SSP/SP

Sócio Administrador



SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400 – Vila Tupy – Registro – SP – CEP 11.900-000
CNPJ/MF: 67.372.052/0001-60 – Inscr. Estadual: 574.019.660.112 – Inscr. Munic. 5.3372.01

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.372.052/0001-60, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.400, Vila Tupy, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000, declaramos, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Registro/SP, 12 de setembro de 2023.



JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS

RG: 6.640.999-SSP/SP

Sócio Administrador



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuраções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 574.019.660.112 CNPJ: 67.372.052/0001-60 Nome Empresarial: SOLDA ACO COMERCIAL LTDA	Situação: Ativo Data da Inscrição no Estado: 03/07/1990 Regime Estadual: SN Regime RFB: SN
---	---

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: SOLDA ACO COMERCIAL LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Data início da Atividade: 03/07/1990 CNPJ da Matriz: 67.372.052/0001-60 Porte: Empresa de Pequeno Porte Capital Social: R\$ 500.000,00 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL Regime Especial de IE Única: Não	Data início do regime: 01/07/2007 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes											
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social								
623.980.918-72	JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS	Sócio-Administrador	95,00 %								
	<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Endereço do Participante</th> </tr> <tr> <td> Logradouro: VIELA SAO BENTO Nº: 35 CEP: 11.900-000 Município: REGISTRO </td> <td> Complemento: Bairro: JARDIM SAO NICOLAU UF: SP </td> </tr> <tr> <th colspan="2">Contato do Participante</th> </tr> <tr> <td> Telefone: (13)3828-1900 e-mail: contabilidade@rimacontabil.com.br </td> <td> Fax: (13)3828-1900 </td> </tr> </table>			Endereço do Participante		Logradouro: VIELA SAO BENTO Nº: 35 CEP: 11.900-000 Município: REGISTRO	Complemento: Bairro: JARDIM SAO NICOLAU UF: SP	Contato do Participante		Telefone: (13)3828-1900 e-mail: contabilidade@rimacontabil.com.br	Fax: (13)3828-1900
Endereço do Participante											
Logradouro: VIELA SAO BENTO Nº: 35 CEP: 11.900-000 Município: REGISTRO	Complemento: Bairro: JARDIM SAO NICOLAU UF: SP										
Contato do Participante											
Telefone: (13)3828-1900 e-mail: contabilidade@rimacontabil.com.br	Fax: (13)3828-1900										
972.719.188-68	MARIA MASAKO SIMBO	Sócio-Administrador	5,00 %								
	<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Endereço do Participante</th> </tr> <tr> <td> Logradouro: VIELA SAO BENTO Nº: 35 CEP: 11.900-000 Município: REGISTRO </td> <td> Complemento: Bairro: JARDIM SAO NICOLAU UF: SP </td> </tr> <tr> <th colspan="2">Contato do Participante</th> </tr> <tr> <td> Telefone: (13)3828-1900 e-mail: contabilidade@rimacontabil.com.br </td> <td> Fax: (13)3828-1900 </td> </tr> </table>			Endereço do Participante		Logradouro: VIELA SAO BENTO Nº: 35 CEP: 11.900-000 Município: REGISTRO	Complemento: Bairro: JARDIM SAO NICOLAU UF: SP	Contato do Participante		Telefone: (13)3828-1900 e-mail: contabilidade@rimacontabil.com.br	Fax: (13)3828-1900
Endereço do Participante											
Logradouro: VIELA SAO BENTO Nº: 35 CEP: 11.900-000 Município: REGISTRO	Complemento: Bairro: JARDIM SAO NICOLAU UF: SP										
Contato do Participante											
Telefone: (13)3828-1900 e-mail: contabilidade@rimacontabil.com.br	Fax: (13)3828-1900										

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: CNPJ: 67.372.052/0001-60 IE: 574.019.660.112 NIRE: 35.2.1062963-0	Data da Inscrição no Estado: 03/07/1990 Data Início da IE: 03/07/1990 Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Data Início da Situação: 03/07/1990 Tipo de Unidade: - Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST:	Desde: 16/11/2000 Data Início da CPR: 31/03/2009
CNAE Principal: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente CNAE Secundários: 33.14-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Prin.: 31/03/2009 Data Início do CNAE Sec.: 31/03/2009 Data Início do CNAE Sec.: 31/03/2009 Data Início do CNAE Sec.: 31/03/2009 Data Início do CNAE Sec.: 31/03/2009

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LAVINIA FERREIRA GUATURA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FBE-B99F-54CE-4D81> e informe o código 7FBE-B99F-54CE-4D81



DRT: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal: PF-10 - PRAIA GRANDE

Contabilista

CRC: 1SP073991/O-7 **CPF/CNPJ:** 322.736.068-34
Nome: HELIO BORGES RIBEIRO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: R TAMEKICHI TAKANO
N°: 605 **Complemento:**
CEP: 11.900-000 **Bairro:** CENTRO
Município: REGISTRO **UF:** SP
Telefone: (13)3828-1900 **Fax:**
e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: AV NELSON BRIHI BADUR
N°: 423 **Complemento:**
CEP: 11.900-000 **Bairro:** VILA NOVA RIBEIRA
Município: REGISTRO **UF:** SP
Telefone: (13)3821-1978 **Fax:**
e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
N°: 1400 **Complemento:**
CEP: 11.900-000 **Bairro:** VILA TUPY
Município: REGISTRO **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 28/11/2013

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)3828-1900 **Telefone 2:** (13)3828-1900
Fax: (13)3828-1900 **e-mail:** contabilidade@rimacontabil.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
N°: 1400 **Complemento:**
CEP: 11.900-000 **Bairro:** VILA TUPY
Município: REGISTRO **UF:** SP
Referência:

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LAVINIA FERREIRA GUATURA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FBE-B99F-54CE-4D81> e informe o código 7FBE-B99F-54CE-4D81





Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

1 - Dados da Solicitação

Solicitante: ORGANIZAÇÃO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA
CPF/CNPJ Solicitante: 01.546.140/0001-22
Requerente: JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS
Nome Fantasia: Não Cadastrado
CPF do Requerente: 623.980.918-72
Inscrição Municipal: 5337201

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial: SOLDA ACO COMERCIAL LTDA. - EPP
Nome Fantasia: Não Cadastrado
CNPJ: 67.372.052/0001-60
I.Estadual: 574019660112

3 - Dados do Registro

Orgão de Registro: Alteração Empresa Viab
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - 2062
Documento: Contrato Social
Número Registro: 35210629630
Data de Registro: 10/12/1991
Data da Última Alteração: 06/12/2013
Capital Social: R\$ 500.000,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal: 5337201
Data da Inscrição Municipal: Não Cadastrada
Data de Abertura: 01/01/1991
Data do Deferimento: 07/01/2014

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro: AVN PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº: 1400
Complemento: Não Cadastrado
Bairro: VILA TUPY
CEP/UF/Cidade: 11900-000 / SP / REGISTRO

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (13) 38213839 / Não Cadastrado / Não Cadastrado
E-Mail: daniel@rimacontabil.com.br
Site: Não Cadastrado

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro: AVN PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº: 1400
Complemento: Não Cadastrado
Bairro: VILA TUPY
CEP/UF/Cidade: 11900-000 - SP - REGISTRO





Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade: **Unidade Produtiva - Matriz**

Descrição da Atividade:

Comércio, manutenção, assistência técnica e locação de máquinas, ferramentas manuais e elétricas, aparelhos e máquinas odonto-médico-hospitalares, industriais e para uso na construção civil; gases, tais como: oxigênio industrial, medicinal e outros gases especiais; materiais de solda em geral, segurança, EPIs, máquinas e equipamentos para manutenção.

Objeto Social:

Comércio, manutenção, assistência técnica e locação de máquinas, ferramentas manuais e elétricas, aparelhos e máquinas odonto-médico-hospitalares, industriais e para uso na construção civil; gases, tais como: oxigênio industrial, medicinal e outros gases especiais; materiais de solda em geral, segurança, EPIs, máquinas e equipamentos para manutenção.

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

1 - 4789-099/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2 - 4664-800/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

3 - 7739-099/00 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

4 - 3314-713/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

5 - 4744-001/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Formas de Atuação

1 - Estabelecimento Fixo

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa Física Responsável Legal - Sócio-Administrador

Nome Completo: **JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS**

Data de Nascimento: **CPF:**

623.980.918-72

Sexo:

Masculino

Documento:

RG - 6.640.999 - SP - SSP - 29/06/1972

Participação em R\$:

475000 - 95%

Dados de Localização

Logradouro: **RUA SAO BENTO, Nº: 35**

Complemento: **Não Cadastrado**

Bairro: **JARDIM SAO NICOLAU**

CEP/UF/Cidade: **11900-000 / SP / REGISTRO**

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: **(13) 38213839 / Não Cadastrado / Não Cadastrado**

E-Mail: **daniel@rimacontabil.com.br**

2 - Pessoa Física - Sócio-Administrador

Nome Completo: **MARIA MASAKO SIMBO**

Data de Nascimento: **CPF:**

972.719.188-68

Sexo:

Feminino

Documento:

RG - 7.986.357 - SP - SSP - 10/12/1973

Participação em R\$:

25000 - 5%

Dados de Localização

17/01/2014 - 10:00

Registro, 17 de Janeiro de 2014 - Página 2 de 3

1Doc:

442/548

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LAVINIA FERREIRA GUATURA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FBE-B99F-54CE-4D81> e informe o código 7FBE-B99F-54CE-4D81





Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Logradouro: **RUA SAO BENTO, Nº: 35**
 Complemento: **Não Cadastrado**
 Bairro: **JARDIM SAO NICOLAU**
 CEP/UF/Cidade: **11900-000 / SP / REGISTRO**

Dados para **Contato**

Telefone/Celular/Fax: **(13) 38213839 / Não Cadastrado / Não Cadastrado**
 E-Mail: **daniel@rimacontabil.com.br**

9 - Responsável Contábil

CNPJ: **01.546.140/0001-22**
 Nome Empresarial: **ORGANIZAÇÃO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA**
 E-Mail: **daniel@rimacontabil.com.br**
 Telefone/Celular/Fax: **(13) 38281900 - (13) 38281900 - (13) 38281900**

10 - Dados Complementares

Perguntas de **Viabilidade**

- 1 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PRETENDIDO DE SEGUNDA À SEXTA
R : 08:00/20:00
- 2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS
R : 08:00/20:00
- 3 - PRETENDE FUNCIONAR ENTRE 20:00HS E 8:00HS?
R : NÃO
- 4 - ÁREA QUE SERÁ UTILIZADA (M2)
R : 120.00
- 12 - QUAL O CRUZAMENTO DE RUAS MAIS PRÓXIMO?
R : 0

Perguntas **DECA**

- 5 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS (SÓCIOS E EMPREGADOS)
R : 2
- 6 - PUBLICIDADE - LUMINOSOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00
- 7 - PUBLICIDADE - ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00
- 8 - PUBLICIDADE - NÃO LUMINOSOS; NEM ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00
- 9 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - LUMINOSOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00
- 10 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)
R : 0.00
- 11 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - NÃO LUMINOSOS NEM ILUMINADOS (ÁREA TOTAL)
R : 0.00

Observações

SEM OBSERVAÇÃO

...
 IPTU: 1.040.0264.01 - Necessário Regularizar o IPTU.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FBE-B99F-54CE-4D81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 10:54:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 12/09/2023 10:57:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 12/09/2023 11:01:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/09/2023 11:04:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/09/2023 11:14:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FBE-B99F-54CE-4D81>

Proc. Administrativo 49- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 11:03:19

Anexo para assinaturas digitais a autenticidade dos documentos da licitante declarada vencedora do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ilovepdf_merged_2023_09_12T110200_649.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/09/2023 11:03:41	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lavinia Ferreira Guatura	12/09/2023 11:04:38	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Thierry Tavares de Oliveir...	12/09/2023 11:05:20	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	12/09/2023 11:08:15	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	12/09/2023 11:14:59	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **60BF-2EE0-CBA3-D00D**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLDA ACO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.372.052/0001-60
Certidão n°: 16076298/2023
Expedição: 17/04/2023, às 13:50:40
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLDA ACO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **67.372.052/0001-60**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.372.052/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070401237-31
Data e hora da emissão 13/07/2023 14:39:50
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 67.372.052/0001-60

Código de Controle: A35B.B802.0230.7943

Data da Emissão: 13/07/2023

Hora da Emissão: 09:48:17

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/07/2023, com validade até 09/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2023 11:00:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLDA ACO COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **67.372.052/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 67.372.052/0001-60

Razão social: SOLDA ACO COMERCIAL LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090818251786049280
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082000291650037391
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080118261964019056
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071318252767240956
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062400585170471484
04/06/2023	04/06/2023 a 03/07/2023	2023060400321554224675
16/05/2023	16/05/2023 a 14/06/2023	2023051600475273340152
27/04/2023	27/04/2023 a 26/05/2023	2023042700450332736001
08/04/2023	08/04/2023 a 07/05/2023	2023040800371818365364
20/03/2023	20/03/2023 a 18/04/2023	2023032000345578223353
01/03/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	2023030100462358349565
10/02/2023	10/02/2023 a 11/03/2023	2023021000484119177770
22/01/2023	22/01/2023 a 20/02/2023	2023012200250405393714
03/01/2023	03/01/2023 a 01/02/2023	2023010300465547362117
15/12/2022	15/12/2022 a 13/01/2023	2022121500474670271711
26/11/2022	26/11/2022 a 25/12/2022	2022112600493829325483
07/11/2022	07/11/2022 a 06/12/2022	2022110700303200580421
19/10/2022	19/10/2022 a 17/11/2022	2022101900492467538635
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093000520534567930
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091100292520588553
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082300494519211163
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080400400140466372
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071600414434686122
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062700340170106698
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060817031928963259
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052000491365126373
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050100253689609062
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041200430100280049
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032400502882763121
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030500372818731610
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021400364058376820



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012601095160095821
07/01/2022	07/01/2022 a 05/02/2022	2022010703504800253900
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121900425638148623
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113000473312064851
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111100582622857608
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102300444807374009
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100400290757421628
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091500451286923889
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 12/09/2023 10:58:32

Voltar

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LAVINIA FERREIRA GUATURA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELL RIBEIRO MIGUEL e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/60BF-2EE0-CBA3-D00D> e informe o código 60BF-2EE0-CBA3-D00D





17/07/2023

0067764168

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3394380

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 67.372.052/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067764168



1Doc: 452/548





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
49172498	67372052	25/08/2023 10:57	24/09/2023	crda49172498.pdf





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 67.372.052/0001-60

Razão social: SOLDA ACO COMERCIAL LTDA EPP

Resultado da consulta em 12/09/2023 10:58:32

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60BF-2EE0-CBA3-D00D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 11:03:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 12/09/2023 11:04:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/09/2023 11:05:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 12/09/2023 11:08:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/09/2023 11:14:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/60BF-2EE0-CBA3-D00D>

Proc. Administrativo 50- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 11:05:55

Anexo aos autos a proposta da licitante SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

5b6e90973acb4025b62b4763b5505ec0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/09/2023 11:06:11	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lavinia Ferreira Guatura	12/09/2023 11:06:50	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Francielli Ribeiro Miguel	12/09/2023 11:12:05	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	12/09/2023 11:16:25	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Thierry Tavares de Oliveir...	12/09/2023 14:40:42	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E4F8-6697-C56D-D3ED**



SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1400 – Vila Tupy – Registro – SP – CEP 11.900-000
CNPJ/MF: 67.372.052/0001-60 – Inscr. Estadual: 574.019.660.112 – Inscr. Munic. 5.3372.01

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1DOC

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati-SP de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital. Objeto da presente licitação Pregão, na forma Eletrônica nº **087/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Razão Social: **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP**

Endereço: **Avenida Presidente Castelo Branco, 1400 Vila Tupy Registro/SP**

Cep: **11900-000** Telefone : **(13)3821-3270/(13)3821-4041**

CNPJ (MF): **67.372.052/0001-60** I.E.: **574.019.660.112**

Banco: Bradesco Agência: **176-7** Conta corrente: **24007-9 Registro-SP**

email: adm02soldaaco@outlook.com

Representante: **José Antonio Garcia de Jesus** Cargo: **Sócio Administrador**

RG.: **6.640.999** CPF: **623.980.918-72**

PROPOSTA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

LOTE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL	MARCA
001	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde 10 m ³).	M ³	10000	4,00	40.000,00	Special Gases
002	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde 2,5 m ³).	M ³	500	18,50	9.250,00	Special Gases
003	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde 1 m ³).	M ³	150	24,50	3.675,00	Special Gases
004	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde 10 m ³).	M ³	50	10,50	525,00	Special Gases
005	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde 3 m ³).	M ³	12	24,50	294,00	Special Gases

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Registro, 12 de setembro de 2023.

JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS

RG: 6.640.999-SSP/SP

Sócio Administrador

67.372.052/0001-60
SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA.
 Av. Pres. Castelo Branco, 1400
 Vila Tupy - CEP 11.900-000
REGISTRO - SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4F8-6697-C56D-D3ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 11:06:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 12/09/2023 11:06:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 12/09/2023 11:12:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/09/2023 11:16:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/09/2023 14:40:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4F8-6697-C56D-D3ED>

Proc. Administrativo 51- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 11:09:47

Anexo para assinatura digital a Ata da sessão e demais documentos complementares.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ilovepdf_merged_2023_09_12T110838_942_compressed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/09/2023 11:09:59	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	12/09/2023 11:10:53	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lavinia Ferreira Guatura	12/09/2023 11:11:18	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Thierry Tavares de Oliveir...	12/09/2023 11:11:44	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	12/09/2023 11:13:51	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E8D0-3D4E-019E-D8AC**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
Processo Administrativo Nº 728/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/08/2023 16:57:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/09/2023 10:46:35	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP
11/09/2023 11:56:04	CADASTRO DE PROPOSTA	W.S PINO EIRELI
11/09/2023 17:43:42	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
11/09/2023 18:13:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W.S PINO EIRELI
12/09/2023 09:59:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Em instantes estaremos iniciando a sessão de lances do Pregão Eletrônico nº 087/2023.		
12/09/2023 09:59:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembramos que deverão ser atendidas a todas as exigências do edital e do Termo de Referência pelas licitantes.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Special Gases	Modelo:
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 4,00	Valor Total: 40.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	142	67.372.052/0001-60	13,10	4,00		Simples
2 W.S PINO EIRELI	135	29.495.341/0001-67	13,00	5,00	25,00	Simples

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2023 16:57:48	PUBLICADO					
28/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
12/09/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
12/09/2023 10:00:02	DISPUTA					
12/09/2023 10:00:02	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 142)				13,10
12/09/2023 10:00:02	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 135)				13,00
12/09/2023 10:01:23	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 142)				12,90
12/09/2023 10:01:54	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 135)				12,00
12/09/2023 10:02:25	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 142)				11,90
12/09/2023 10:02:55	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 135)				11,80



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

12/09/2023 10:03:12	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 142)	10,20
12/09/2023 10:03:38	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 135)	10,00
12/09/2023 10:04:49	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 142)	9,50
12/09/2023 10:05:16	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 135)	9,00
12/09/2023 10:05:37	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 142)	8,50
12/09/2023 10:06:10	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 135)	8,00
12/09/2023 10:06:24	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 142)	7,50
12/09/2023 10:06:33	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 135)	7,00
12/09/2023 10:06:56	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 142)	6,50
12/09/2023 10:07:25	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 135)	6,00
12/09/2023 10:07:38	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 142)	5,50
12/09/2023 10:08:59	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 135)	5,00
12/09/2023 10:09:25	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 142)	4,50
12/09/2023 10:15:02	TEMPO RANDÔMICO		
12/09/2023 10:17:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 135			
12/09/2023 10:17:02	FECHADO 1		
12/09/2023 10:19:12	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 142)	4,00
12/09/2023 10:22:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP			
12/09/2023 10:22:02	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -2,5M³).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Special Gases	Modelo:
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -2,5M³).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 18,50	Valor Total: 9.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	125	67.372.052/0001-60	33,50	18,50		Simp
2 W.S PINO EIRELI	075	29.495.341/0001-67	33,00	19,00	2,70	Simp
3 SUPERARMED EQUIPAMENTOS	096	23.643.895/0001-88	33,68	33,68	77,26	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2023 16:57:48	PUBLICADO
28/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/09/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/09/2023 10:00:02	DISPUTA



**MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

12/09/2023 10:00:02	LANCE	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	33,68
12/09/2023 10:00:02	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 125)	33,50
12/09/2023 10:00:02	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 075)	33,00
12/09/2023 10:01:36	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 125)	32,50
12/09/2023 10:02:25	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 075)	30,00
12/09/2023 10:02:46	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 125)	29,50
12/09/2023 10:03:29	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 125)	2,00
12/09/2023 10:04:31	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 125: O valor do lance para o referido lote está correto?	
12/09/2023 10:04:33	MENSAGEM	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 125) errei o lance, em como estornar!!!	
12/09/2023 10:05:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 2,00 foi cancelado.	
12/09/2023 10:05:24	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 075)	25,00
12/09/2023 10:06:49	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 125)	24,50
12/09/2023 10:07:33	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 075)	23,00
12/09/2023 10:08:19	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 125)	22,50
12/09/2023 10:09:10	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 075)	21,00
12/09/2023 10:10:01	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 125)	20,50
12/09/2023 10:10:19	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 075)	20,00
12/09/2023 10:10:50	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 125)	19,50
12/09/2023 10:11:31	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 075)	19,00
12/09/2023 10:11:59	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 125)	18,50
12/09/2023 10:15:02	TEMPO RANDÔMICO		
12/09/2023 10:18:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 096	
12/09/2023 10:18:02	FECHADO 1		
12/09/2023 10:23:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	
12/09/2023 10:23:03	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M³).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Special Gases	Modelo:
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M³).			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 24,50	Valor Total: 3.675,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	143	67.372.052/0001-60	63,10	24,50		Sim
2 W.S PINO EIRELI	087	29.495.341/0001-67	63,00	25,00	2,04	Sim
3 SUPERARMED EQUIPAMENTOS	026	23.643.895/0001-88	63,40	63,40	153,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
25/08/2023 16:57:48	PUBLICADO				
28/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/09/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/09/2023 10:00:02	DISPUTA				
12/09/2023 10:00:02	LANCE	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME		63,40	
12/09/2023 10:00:02	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 143)		63,50	
12/09/2023 10:00:02	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 087)		63,00	
12/09/2023 10:01:54	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 143)		62,50	
12/09/2023 10:02:42	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 087)		60,00	
12/09/2023 10:03:48	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 143)		59,50	
12/09/2023 10:04:14	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 087)		50,00	
12/09/2023 10:04:59	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 143)		49,50	
12/09/2023 10:05:42	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 087)		45,00	
12/09/2023 10:07:08	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 143)		44,50	
12/09/2023 10:07:45	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 087)		40,00	
12/09/2023 10:08:44	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 143)		39,50	
12/09/2023 10:09:19	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 087)		35,00	
12/09/2023 10:10:12	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 143)		34,50	
12/09/2023 10:11:00	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 087)		32,00	
12/09/2023 10:11:15	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 143)		31,50	
12/09/2023 10:11:48	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 087)		25,00	
12/09/2023 10:13:19	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 143)		24,50	
12/09/2023 10:15:02	TEMPO RANDÔMICO				
12/09/2023 10:22:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 026					
12/09/2023 10:22:03	FECHADO 1				
12/09/2023 10:27:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP					
12/09/2023 10:27:03	HABILITAÇÃO				

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Special Gases	Modelo:
Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,50	Valor Total: 525,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	070 67.372.052/0001-60	19,40	10,50		Sim



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

2 W.S PINO EIRELI	048	29.495.341/0001-67	19,00	11,00	4,76	Sim
-------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2023 16:57:48	PUBLICADO					
28/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
12/09/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
12/09/2023 10:00:03	DISPUTA					
12/09/2023 10:00:03	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 070)				19,00
12/09/2023 10:00:03	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 048)				19,00
12/09/2023 10:02:17	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 070)				15,00
12/09/2023 10:03:08	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 048)				14,00
12/09/2023 10:05:14	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 070)				13,50
12/09/2023 10:05:55	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 048)				13,00
12/09/2023 10:07:59	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 070)				12,50
12/09/2023 10:09:26	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 048)				12,00
12/09/2023 10:10:26	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 070)				11,50
12/09/2023 10:11:13	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 048)				11,00
12/09/2023 10:11:39	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 070)				10,50
12/09/2023 10:15:03	TEMPO RANDÔMICO					
12/09/2023 10:22:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 048						
12/09/2023 10:22:03	FECHADO 1					
12/09/2023 10:27:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP						
12/09/2023 10:27:03	HABILITAÇÃO					

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -3 M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Special Gases	Modelo:
Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -3 M³)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 24,50		Valor Total: 294,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	009	67.372.052/0001-60	30,60		Sim
2 W.S PINO EIRELI	112	29.495.341/0001-67	30,00	2,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LA VINÍCIUS AVAREZ DE OLIVEIRA e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8D0-3D4E-019E-D8AC e informe o código E8D0-3D4E-019E-D8AC

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
25/08/2023 16:57:48	PUBLICADO				
28/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/09/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/09/2023 10:00:03	DISPUTA				
12/09/2023 10:00:03	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 112)			30,80
12/09/2023 10:00:03	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 009)			30,60
12/09/2023 10:09:12	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 009)			29,90
12/09/2023 10:09:41	LANCE	W.S PINO EIRELI (PARTICIPANTE 112)			25,00
12/09/2023 10:10:39	LANCE	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 009)			24,50
12/09/2023 10:15:03	TEMPO RANDÔMICO				
12/09/2023 10:17:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 112					
12/09/2023 10:17:03	FECHADO 1				
12/09/2023 10:22:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP					
12/09/2023 10:22:03	HABILITAÇÃO				

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LAVINIA FERREIRA GUATUARA, THIERRY TAVAREZ DOS SANTOS, ANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8D0-3D4E-019E-D8AC> e informe o código E8D0-3D4E-019E-D8AC



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
Processo Administrativo Nº 728/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/08/2023 16:57:48

		Valor ref. total: 161.703,64	Desconto médio: 48,70%	Total economizado: 107.959,64		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 134.000,00	Média lote (%): 70,15%		Econ. lote: 94.000,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).	10.000	13,40	4,00	70,15%	94.000,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 16.840,00	Média lote (%): 45,07%		Econ. lote: 7.590,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M³).	500	33,68	18,50	45,07%	7.590,00
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 9.510,00	Média lote (%): 61,36%		Econ. lote: 5.835,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).	150	63,40	24,50	61,36%	5.835,00
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 985,00	Média lote (%): 46,70%		Econ. lote: 460,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)	50	19,70	10,50	46,70%	460,00
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 368,64	Média lote (%): 20,25%		Econ. lote: 74,64	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)	12	30,72	24,50	20,25%	74,64



Assinado por: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PREGOEIRO
 OLIVEIRA e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8D0-3D4E-019E-D8AC e informe o código E8D0-3D4E-019E-D8AC

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
Processo Administrativo Nº 728/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/08/2023 16:57:48

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Special Gases	Modelo:
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 4,00		Valor Total: 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	142	67.372.052/0001-60	13,10	4,00		Simples
2 W.S PINO EIRELI	135	29.495.341/0001-67	13,00	5,00	25,00	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M³).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Special Gases	Modelo:
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M³).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 18,50		Valor Total: 9.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	125	67.372.052/0001-60	33,50	18,50		Simples
2 W.S PINO EIRELI	075	29.495.341/0001-67	33,00	19,00	2,70	Simples
3 SUPERARMED EQUIPAMENTOS	096	23.643.895/0001-88	33,68	33,68	77,26	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Special Gases	Modelo:
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 24,50		Valor Total: 3.675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	143	67.372.052/0001-60	63,10	24,50		Simp
2 W.S PINO EIRELI	087	29.495.341/0001-67	63,00	25,00	2,04	Simp
3 SUPERARMED EQUIPAMENTOS	026	23.643.895/0001-88	63,40	63,40	153,60	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Special Gases	Modelo:
Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,50		Valor Total: 525,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	070	67.372.052/0001-60	19,40	10,50		Simp
2 W.S PINO EIRELI	048	29.495.341/0001-67	19,00	11,00	4,76	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Special Gases	Modelo:
Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 24,50		Valor Total: 294,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	009	67.372.052/0001-60	30,60	24,50		Simp
2 W.S PINO EIRELI	112	29.495.341/0001-67	30,00	25,00	2,04	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
<hr/>					
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS					
<hr/>					
ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS					
<hr/>					
ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL					
<hr/>					
FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA					
<hr/>					
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA					

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LAVÍNIA FERREIRA GUATURA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8D0-3D4E-019E-D8AC> e informe o código E8D0-3D4E-019E-D8AC



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
Processo Administrativo Nº 728/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/08/2023 16:57:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: M3 Val. Ref.: 13,40

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	Special Gases	13,40
W.S PINO EIRELI	HIPER GAS / HIPER GAS	13,40

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: M3 Val. Ref.: 33,00

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M³).

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	Special Gases	33,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	IBG / 2,5M³	33,00
W.S PINO EIRELI	HIPER GAS / HIPER GAS	33,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: M3 Val. Ref.: 63,40

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	IBG / 1M³	63,40
W.S PINO EIRELI	HIPER GAS / HIPER GAS	63,40
SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	Special Gases	63,40

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: M3 Val. Ref.: 19,40

Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	Special Gases	19,40
W.S PINO EIRELI	HIPER GAS / HIPER GAS	19,40

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: M3 Val. Ref.: 30,70

Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	Special Gases	30,00
W.S PINO EIRELI	HIPER GAS / HIPER GAS	30,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP

Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64554dda01694d93b59fc3158638affa.PDF	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a497cf9d13404ea18965b31bf03051dc.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b24368f2cf94059829c466929592f6c.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae763b6790ab4c5d8db00438ee5d80be.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2baac14f7f1440cab8a17675f7d219f4.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f8aed99557d468aa5fd73e9570d082c.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c07c188e20b4fc900388a00dabaa3f.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7370fa1c85964553bd936e0328b7636c.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc8bd23562a64584bdfac0a3293b1712.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8ab36fd5b754cd2960a388bdd820ff7.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c11943f77da748568da0f148f9268fff.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fe0f252e0de4f88a135dfd1535b1826.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35da125f52bd47cfb3b62f9a2edd5037.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0d1c3cd937049c795996d4eedc4a3e2.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89e98c22f0c04c8aacd3462ed72daf12.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/323965796e1242fab72301ceb090e381.pdf	
Horário: 09/09/2023 10:46	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e2bc93117394ef795615edabe33d0f6.pdf	

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LAVINIA FERREIRA GUATURA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e HANNA KAROLINE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8D0-3D4E-019E-D8AC> e informe o código E8D0-3D4E-019E-D8AC



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME

Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/981a0a87f893416692f1a5e90c54026f.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d73810dd1c84bdaad9c75ae86ed1c60.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3025255032d4624a301acbda2addec9.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46631b029d43494497005701372e0db7.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0d472a5fb834dfd9e779ca9045c411b.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5bdbfda0cb745bf9814b83000dd38c4.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd10791b979442c68657e318be77a622.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1bc8f04bff342a283cf8b6a454d646e.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51a866d90bfc4785b1b5efc280eeba83.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94905207f795453f9ee176d26afea542.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd5c661554ad41d6b645521601b0ff5b.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee41cc670f134a68a17f1778f46e7fbc.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a70527619e55463b96084e288e7ba322.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4a93c753984413a97bbd25590d778d1.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fd3cb4bbdaa42b8aaa1df499df1ebec.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ff27ff9d77042eabbd8db5c0e0c954.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e2fbde71a7e41cca58503037f5f4e15.pdf	
Horário: 11/09/2023 17:43	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/849a7137816e41e1ab2b105f03621cf2.pdf	

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LA VINIA FERREIRA GUATURA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8D0-3D4E-019E-D8AC> e informe o código E8D0-3D4E-019E-D8AC



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

W.S PINO EIRELI

Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4d47946a3c64df5951552d9d2a5a034.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed6c899d5a7c414caa589a28322734ba.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98ae1bf601c14277aaac32bae7de5e05.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f7a4c59273e4d788232772e7bdae435.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/780217b08f2f4897b58e63a31e27e9dc.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/434c22b6d0b04fedb07f2bdda8dcdf69.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4e4eee1be564399999b4a772f63e30b.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11fb352a4f6e4521bddbc55ef77b1306.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9933dbfead2d40928501d19c9444b95e.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/922437e5bfab4dd491c32cbcf7f05f5b.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc18a07ecab64a60820adc8fe8350f3c.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67db2e42354145e593b41d2d56bb57cc.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/629208dc458248189affc33d72fa10d1.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aa6cec690354137a2bf827cb860971b.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ef754f4492242bf8a301da71d071a7f.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac02fbc0abd747fbaa86de08447beda9.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ce3823823ab4746a4b101ea3913f08d.pdf	
Horário: 11/09/2023 18:13	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d00335eac1e4217ad6130511b2170d8.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
Processo Administrativo Nº 728/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/08/2023 16:57:48

LICITANTES

Razão Social: W.S PINO EIRELI			Doc: 29.495.341/0001-67
Email: financeiro@wsgases.com.br	Tel1: (1) 532445258	Tel2: ()	Cel: (15) 974012531
Repres. Legal: WELLINGTON DA SILVA PINO			Doc: 248.434.788-06
Email: financeiro@wsgases.com.br	Tel1: (1) 532445258	Tel2: (15) 974038916	Cel: (1) 532441120
Razão Social: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME			Doc: 23.643.895/0001-84
Email: comercial@superarmed.com.br	Tel1: (1) 143211210	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: FABIO GOMES DA SILVA			Doc: 196.823.068-84
Email: licitacao@superarmed.com.br	Tel1: (1) 143211210	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP			Doc: 67.372.052/0001-60
Email: adm02soldaaco@outlook.com	Tel1: (1) 338213839	Tel2: (1) 338214041	Cel: (13) 997786516
Repres. Legal: JOSE ANTONIO GARCIA DE JESUS			Doc: 623.980.918-72
Email: adm02soldaaco@outlook.com	Tel1: (1) 338213839	Tel2: (1) 338214041	Cel: ()

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 10.000	Unidade: M3	Val. Ref.: 13,40
Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	Special Gases	13,40	
W.S PINO EIRELI	HIPER GAS / HIPER GAS	13,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	142	67.372.052/0001-60	13,10	4,00		Sin
2 W.S PINO EIRELI	135	29.495.341/0001-67	13,00	5,00	25,00	Sin

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M³).

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: M3	Val. Ref.: 33,00
----------------	--------------------	--------------------	-------------------------



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M³).

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	Special Gases	33,88
W.S PINO EIRELI	HIPER GAS / HIPER GAS	33,88
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	IBG / 2,5M³	33,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	125	67.372.052/0001-60	33,50	18,50		Simp
2 W.S PINO EIRELI	075	29.495.341/0001-67	33,00	19,00	2,70	Simp
3 SUPERARMED EQUIPAMENTOS	096	23.643.895/0001-88	33,68	33,68	77,26	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: M3 Val. Ref.: 63,40

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	Special Gases	63,40
W.S PINO EIRELI	HIPER GAS / HIPER GAS	63,40
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	IBG / 1M³	63,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	143	67.372.052/0001-60	63,10	24,50		Simp
2 W.S PINO EIRELI	087	29.495.341/0001-67	63,00	25,00	2,04	Simp
3 SUPERARMED EQUIPAMENTOS	026	23.643.895/0001-88	63,40	63,40	153,60	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: M3 Val. Ref.: 19,78



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI REBELO, LAVINIA FERREIRA GUATURA, THERRY TAVARES DE OLIVEIRA e HANNARA SILVA GONCALVES SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8D0-3D4E-019E-D8AC

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	Special Gases	19,40
W.S PINO EIRELI	HIPER GAS / HIPER GAS	19,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	070 67.372.052/0001-60	19,40	10,50		Sim
2 W.S PINO EIRELI	048 29.495.341/0001-67	19,00	11,00	4,76	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	----------

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: M3	Val. Ref.: 30,70
----------------	-------------------	--------------------	-------------------------

Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	Special Gases	30,60
W.S PINO EIRELI	HIPER GAS / HIPER GAS	30,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
1 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	009 67.372.052/0001-60	30,60	24,50		Sim
2 W.S PINO EIRELI	112 29.495.341/0001-67	30,00	25,00	2,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	----------

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELE FERREIRA MIGUELES, LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA e THIANNA KAOBOLLE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8D0-3D4E-019E-D8AC e informe o código E8D0-3D4E-019E-D8AC



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
Processo Administrativo Nº 728/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/08/2023 16:57:48

TOTAL DO PROCESSO: **53.744,00**

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP **67.372.052/0001-60** **53.744,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 4,00 **Total: 40.000,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: Special Gases Modelo:

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 13,40 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 40.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 18,50 **Total: 9.250,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: Special Gases Modelo:

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M³).

Quantidade: 500 Val. Ref.: 33,68 **Valor Unit.: 18,50** Total Item: 9.250,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 24,50 **Total: 3.675,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: Special Gases Modelo:

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).

Quantidade: 150 Val. Ref.: 63,40 **Valor Unit.: 24,50** Total Item: 3.675,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 10,50 **Total: 525,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: Special Gases Modelo:

Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 19,70 **Valor Unit.: 10,50** Total Item: 525,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 24,50 **Total: 294,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: Special Gases Modelo:

Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 30,72 **Valor Unit.: 24,50** Total Item: 294,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
Processo Administrativo Nº 728/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/08/2023 16:57:48

TOTAL DO PROCESSO: **53.744,00**

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP **67.372.052/0001-60** **53.744,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 4,00 **Total: 40.000,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: Special Gases Modelo:

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 13,40 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 40.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 18,50 **Total: 9.250,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: Special Gases Modelo:

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –2,5M³).

Quantidade: 500 Val. Ref.: 33,68 **Valor Unit.: 18,50** Total Item: 9.250,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 24,50 **Total: 3.675,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: Special Gases Modelo:

Descrição: Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).

Quantidade: 150 Val. Ref.: 63,40 **Valor Unit.: 24,50** Total Item: 3.675,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 10,50 **Total: 525,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: Special Gases Modelo:

Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 19,70 **Valor Unit.: 10,50** Total Item: 525,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 24,50 **Total: 294,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: Special Gases Modelo:

Descrição: Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 30,72 **Valor Unit.: 24,50** Total Item: 294,00

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO, MIGUEL, LA VINI, PEREIRA GUATUVA, HILARY TAVARES e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8D0-3D4E-019E-D8AC> e informe o código E8D0-3D4E-019E-D8AC



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

FARMACÊUTICA LAVÍNIA FERREIRA GUATURA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8D0-3D4E-019E-D8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 11:09:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 12/09/2023 11:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 12/09/2023 11:11:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 12/09/2023 11:11:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/09/2023 11:13:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8D0-3D4E-019E-D8AC>

Proc. Administrativo 52- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 12/09/2023 às 14:42:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Boa tarde! Encaminho o procedimento visando Parecer Jurídico para Adjudicação e Homologação do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

087_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

MEMORANDO_JURIDICO_PARA_ADJUDICACAO_PP_087_2023.pdf

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>		1 Oxigênio gás medicinal (com fo	12/09/2023 14:30:56	EM ADJUDICAÇÃO	1/2	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	4,00	13,40	70,15%				
<input type="checkbox"/>		2 Oxigênio gás medicinal (com fo	12/09/2023 14:30:56	EM ADJUDICAÇÃO	2/3	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	18,50	33,68	45,07%				
<input type="checkbox"/>		3 Oxigênio gás medicinal (com fo	12/09/2023 14:30:56	EM ADJUDICAÇÃO	2/3	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	24,50	63,40	61,36%				
<input type="checkbox"/>		4 Ar comprimido medicinal (com f	12/09/2023 14:30:56	EM ADJUDICAÇÃO	1/2	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	10,50	19,70	46,7%				
<input type="checkbox"/>		5 Ar comprimido medicinal (com f	12/09/2023 14:30:56	EM ADJUDICAÇÃO	1/2	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	24,50	30,72	20,25%				



Cajati/ SP, 12 de setembro de 2023.

DO : PREGOEIRO
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do Pregão em referência, face a urgência na contratação.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 087/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 12/09/2023 e término em 12/09/2023 com a participação de 03 (três) empresas, sendo: (1) **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP**, (2) **W. S. PINO EIRELI** e (3) **SUPERARMED EQUIPAMENTOSMÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**.

Ocorrências da licitação:

LOTE 01 – A licitante (1) **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário do lote de R\$ 4,00, após a análise da documentação e da proposta apresentados foi considerada vencedora no valor unitário do lote final de **R\$ 4,00 (quatro reais)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 02 – A licitante (1) **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário do lote de R\$ 18,50, após a análise da documentação e da proposta apresentados foi considerada vencedora no valor unitário do lote final de **R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 03 – A licitante (1) **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário do lote de R\$ 24,50, após a análise da documentação e da proposta apresentados foi considerada vencedora no valor unitário do lote final de **R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 04 – A licitante (1) **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário do lote de R\$ 10,50, após a análise da documentação e da proposta apresentados foi considerada vencedora no valor unitário do lote final de **R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 05 – A licitante (1) **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário do lote de R\$ R\$ 24,50, após a análise da documentação e da proposta apresentados foi considerada vencedora no valor unitário do lote final de **R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

Salientamos que não houve recursos interpostos na fase recursal, já ultrapassada no sistema, tendo sido anunciado via chat em 12/09/2023, após comunicado via chat no portal BLL COMPRAS, sendo aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos em 12/09/2023 às 14:00 horas sem manifestação e interposição de recursos administrativos.

Ultrapassado a fase recursal, foram declaradas vencedoras do certame as licitantes a seguir:

1) SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 4,00	Lote 002:	R\$ 18,50	Lote 003:	R\$ 24,50
Lote 004:	R\$ 10,50	Lote 005:	R\$ 24,50		

Obs.: Não houve lotes considerados **FRACASSADOS** ou **DESERTOS** no presente procedimento.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3F9-A11C-9E8D-5571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 14:43:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3F9-A11C-9E8D-5571>

Proc. Administrativo 53- 728/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 12/09/2023 às 16:29:53

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Prezado!

Segue minha manifestação jurídica ao procedimento licitatório na sua parte final.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_87_23_Oxigenio_2.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 87/2023

Retornam para parecer jurídico final o Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto **“contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital”**.

O sistema adotado é o de Registro de Preços, com validade da Ata para 12 (doze) meses.

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia pela Procuradoria Jurídica.

Foram credenciadas via Plataforma BLL as propostas de **03 (três)** empresas interessadas e qualificadas na Ata: **01) SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA-EPP; 02) W.S. PINO EIRELI** e **03) SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, sendo que após análise pela equipe e seu pregoeiro foram todas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe tais como manifestações, objeções, habilitações, inabilitações, classificações e desclassificações, lances e negociações, sagrou-se vencedora a participante **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA-EPP** nos **05 lotes** levados à leilão, conforme

detalhadamente relatado na Ata de Julgamento. Não houveram lotes desertos ou fracassados.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer de natureza opinativo que submeto ao crivo da Procuradoria Geral do Município para parecer final.

Cajati (SP), 12 de setembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 269E-F931-9AF7-9B63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 12/09/2023 16:30:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/269E-F931-9AF7-9B63>

Proc. Administrativo 54- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 12/09/2023 às 17:25:18

Anexo o Parecer Jurídico para manifestação e providências.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 55- 728/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 13/09/2023 às 09:36:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 53) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D655-38A8-7B32-B64D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 13/09/2023 09:39:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D655-38A8-7B32-B64D>

Proc. Administrativo 56- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2023 às 10:38:12

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

087_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_087_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	13/09/2023 10:38:48	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4240-6E1A-E856-3C11**

0

VI. Unit.

PROCESSO: 087/2023

0

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>		1 Oxigênio gás medicinal (com fo	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/2		SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP 4,00	13,40	70,15%				
<input type="checkbox"/>		2 Oxigênio gás medicinal (com fo	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/3		SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP 18,50	33,68	45,07%				
<input type="checkbox"/>		3 Oxigênio gás medicinal (com fo	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/3		SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP 24,50	63,40	61,36%				
<input type="checkbox"/>		4 Ar comprimido medicinal (com f	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/2		SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP 10,50	19,70	46,7%				
<input type="checkbox"/>		5 Ar comprimido medicinal (com f	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/2		SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP 24,50	30,72	20,25%				



A D J U D I C A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023**

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 4,00	Lote 002:	R\$ 18,50	Lote 003:	R\$ 24,50
Lote 004:	R\$ 10,50	Lote 005:	R\$ 24,50		

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2023.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4240-6E1A-E856-3C11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2023 10:38:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-6E1A-E856-3C11>

Proc. Administrativo 57- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2023 às 11:19:11

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000838.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	13/09/2023 11:19:33	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	13/09/2023 14:03:39	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0990-0B2B-EB2D-E03B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:**

1) SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 4,00	Lote 002:	R\$ 18,50	Lote 003:	R\$ 24,50
Lote 004:	R\$ 10,50	Lote 005:	R\$ 24,50		

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2023.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 13, 09, 2023
Jailton
Responsável



PROCESSO: 087/2023

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 Oxigênio gás medicinal (com fo)	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/2	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	4,00	13,40	70,15%				
<input type="checkbox"/>	2 Oxigênio gás medicinal (com fo)	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/3	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	18,50	33,68	45,07%				
<input type="checkbox"/>	3 Oxigênio gás medicinal (com fo)	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/3	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	24,50	63,40	61,36%				
<input type="checkbox"/>	4 Ar comprimido medicinal (com f)	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/2	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	10,50	19,70	46,7%				
<input type="checkbox"/>	5 Ar comprimido medicinal (com f)	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/2	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	24,50	30,72	20,25%				

Assinado por 2 pessoas: JAIL TON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoe.sp.gov.br/verificacao/0990-0B2B-EB2D-E03B> e informe o código 0990-0B2B-EB2D-E03B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4240-6E1A-E856-3C11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2023 10:38:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-6E1A-E856-3C11>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0990-0B2B-EB2D-E03B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2023 11:19:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2023 14:03:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0990-0B2B-EB2D-E03B>

Proc. Administrativo 58- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2023 às 11:21:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_87_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4914-7D9B-14E6-9764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2023 11:21:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4914-7D9B-14E6-9764>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Extrato	5
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	7
Edital de Concurso e Processo Seletivo	7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

DE RECURSOS DEFERIMENTO DE RECURSOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJ

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 087/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 Oxigênio gás medicinal (com fo)	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/2	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	4,00	13,40	70,15%				
<input type="checkbox"/>	2 Oxigênio gás medicinal (com fo)	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/3	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	18,50	33,68	45,07%				
<input type="checkbox"/>	3 Oxigênio gás medicinal (com fo)	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/3	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	24,50	63,40	61,36%				
<input type="checkbox"/>	4 Ar comprimido medicinal (com f)	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/2	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	10,50	19,70	46,7%				
<input type="checkbox"/>	5 Ar comprimido medicinal (com f)	13/09/2023 10:35:09	ADJUDICADO	0/2	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	24,50	30,72	20,25%				

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4240-8E7A-E866-3C11> e informe o código 4240-8E7A-E866-3C11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP:**

Lote 001 :	R\$ 4,00	Lote 002 :	R\$ 18,50	Lote 003 :	R\$ 24,50
Lote 004 :	R\$ 10,50	Lote 005 :	R\$ 24,50		

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2023.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-6E1A-E856-3C11> e informe o código 4240-6E1A-E856-3C11





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4240-6E1A-E856-3C11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2023 10:38:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-6E1A-E856-3C11>

Proc. Administrativo 59- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 13/09/2023 às 11:25:30

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

087_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_087_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	13/09/2023 13:35:17	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13































Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **445A-4162-E6C3-48D8**

TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO **HOMOLOGADO** CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: 087/2023

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	 1 Oxigênio gás medicinal (com fo	13/09/2023 11:21:51	HOMOLOGADO	 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	4,00	13,40	70,15%				
<input type="checkbox"/>	 2 Oxigênio gás medicinal (com fo	13/09/2023 11:21:51	HOMOLOGADO	 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	18,50	33,68	45,07%				
<input type="checkbox"/>	 3 Oxigênio gás medicinal (com fo	13/09/2023 11:21:51	HOMOLOGADO	 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	24,50	63,40	61,36%				
<input type="checkbox"/>	 4 Ar comprimido medicinal (com f	13/09/2023 11:21:52	HOMOLOGADO	 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	10,50	19,70	46,7%				
<input type="checkbox"/>	 5 Ar comprimido medicinal (com f	13/09/2023 11:21:52	HOMOLOGADO	 SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	24,50	30,72	20,25%				



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço global, sob nº 087/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 4,00	Lote 002:	R\$ 18,50	Lote 003:	R\$ 24,50
Lote 004:	R\$ 10,50	Lote 005:	R\$ 24,50		

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 445A-4162-E6C3-48D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/09/2023 13:35:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/445A-4162-E6C3-48D8>

Proc. Administrativo 60- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2023 às 13:54:44

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000840.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	13/09/2023 13:54:56	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	13/09/2023 15:11:48	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9205-DB05-0EDD-5CE4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2023 1 DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço global, sob nº 087/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP:**

Lote 001:	R\$ 4,00	Lote 002:	R\$ 18,50	Lote 003:	R\$ 24,50
Lote 004:	R\$ 10,50	Lote 005:	R\$ 24,50		

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 13 / 09 / 2023

Responsável



PROCESSO: 087/2023



Item	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 Oxigênio gás medicinal (com fo	13/09/2023 11:21:51	HOMOLOGADO	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	4,00	13,40	70,15%				
<input type="checkbox"/>	2 Oxigênio gás medicinal (com fo	13/09/2023 11:21:51	HOMOLOGADO	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	18,50	33,68	45,07%				
<input type="checkbox"/>	3 Oxigênio gás medicinal (com fo	13/09/2023 11:21:51	HOMOLOGADO	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	24,50	63,40	61,36%				
<input type="checkbox"/>	4 Ar comprimido medicinal (com f	13/09/2023 11:21:52	HOMOLOGADO	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	10,50	19,70	46,7%				
<input type="checkbox"/>	5 Ar comprimido medicinal (com f	13/09/2023 11:21:52	HOMOLOGADO	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	24,50	30,72	20,25%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9205-DB05-0EDD-5CE4> e informe o código 9205-DB05-0EDD-5CE4
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/415A-4162-E3C3-4BD8> e informe o código 415A-4162-E3C3-4BD8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 445A-4162-E6C3-48D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/09/2023 13:35:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/445A-4162-E6C3-48D8>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9205-DB05-0EDD-5CE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2023 13:54:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 13/09/2023 15:11:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9205-DB05-0EDD-5CE4>

Proc. Administrativo 61- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/09/2023 às 08:19:31

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio gás medicinal e ar comprimido medicinal para uso do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação/Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_87_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8612-91A1-383C-FCE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/09/2023 08:19:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8612-91A1-383C-FCE8>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Notificação 2

Departamento de Suprimentos 11

Aviso 11

Extrato 13

Homologação 15

Secretaria de Assuntos Jurídicos 22

Notificação 22

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 27

Legislação 27

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 087/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	Oxigênio gás medicinal (com fo)	13/09/2023 11:21:51	HOMOLOGADO	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	4,00	13,40	70,15%	
<input type="checkbox"/> 2	Oxigênio gás medicinal (com fo)	13/09/2023 11:21:51	HOMOLOGADO	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	18,50	33,68	45,07%	
<input type="checkbox"/> 3	Oxigênio gás medicinal (com fo)	13/09/2023 11:21:51	HOMOLOGADO	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	24,50	63,40	61,36%	
<input type="checkbox"/> 4	Ar comprimido medicinal (com f)	13/09/2023 11:21:52	HOMOLOGADO	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	10,50	19,70	46,7%	
<input type="checkbox"/> 5	Ar comprimido medicinal (com f)	13/09/2023 11:21:52	HOMOLOGADO	SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA. - EPP	24,50	30,72	20,25%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/45A-4162-EBC3-48D8> e informe o código 45A-4162-EBC3-48D8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço global, sob nº 087/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP:**

Lote 001:	R\$ 4,00	Lote 002:	R\$ 18,50	Lote 003:	R\$ 24,50
Lote 004:	R\$ 10,50	Lote 005:	R\$ 24,50		

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/445A-4162-E6C3-48D8> e informe o código 445A-4162-E6C3-48D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 445A-4162-E6C3-48D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/09/2023 13:35:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/445A-4162-E6C3-48D8>

Proc. Administrativo 62- 728/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 14/09/2023 às 09:57:43

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Ata de Registro de Preços do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_63_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/09/2023 10:21:07	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3344-F59C-4572-F35C**

MEMORANDO Nº 198/2023-JPS

Cajati/ SP, 14 de setembro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 063/ 2023-1
14/ 09/ 2023

Solicitamos que seja elaborada **TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

1) ATA SRP 063/ 2023-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>67.372.052/0001-60</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP</u>
Responsável: <u>Sr. José Antônio Garcia de Jesus, brasileiro, empresário, desquitado, portador do RG 6.640.999, CPF nº 623.980.918-72, residente e domiciliado à Viela São Bento, nº 35 – Jardim São Nicolau – Registro – SP (11900-000), representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1400 – Vila Tupy – Registro – SP (11900-000)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>063/2023-1</u>
Data de assinatura: <u>14/09/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Oxigênio e ar comprimido medicinal</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)</u>
Data início da vigência: <u>14/09/2023</u>
ata término da vigência: <u>14/09/2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 53.744,00 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>087/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>728/2023 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>161.702,35</u>
Número de Proponentes: <u>03 (três)</u>

Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>03 (três)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: adm02soldaaco@outlook.com
Telefone: <u>(13) 3821-3839 / (13) 3821-4041 / (13) 99778-6516</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3344-F59C-4572-F35C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 10:21:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3344-F59C-4572-F35C>

Proc. Administrativo 63- 728/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2023 às 14:25:59

Prezados,

Encaminho ARP assinada.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

SOLDA_ACO_COMERCIAL_LTDA_EPP_ARP_063_2023.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 728/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos catorze dias do mês de setembro de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 87/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 60-728/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP:

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1400 – Vila Tupy – Registro – SP (11900-000)
CNPJ/MF: 67.372.052/0001-60 – IE: 574.019.660-112

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M ³).	M ³	10000	R\$ 4,00	Special Gases
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde - 2,5M ³).	M ³	500	R\$ 18,50	Special Gases
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -1 M ³).	M ³	150	R\$ 24,50	Special Gases
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -10 M ³)	M ³	50	R\$ 10,50	Special Gases
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde -3 M ³)	M ³	12	R\$ 24,50	Special Gases

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 087/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 087/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com entrega em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos na Secretaria e Divisões, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, devendo ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido de compras pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 07 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;

- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido

de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do

presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da servidora MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, conforme Portaria 1.339 de 14/09/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2023, e as propostas da empresa: **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria 1.339 de 14/09/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 14 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP
José Antônio Garcia de Jesus
RG 6.640.999/ CPF 623.980.918-72
Sócio - Administrador

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 14 de Setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSÉ ANTÔNIO GARCIA DE JESUS

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 623.980.918-72

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 731F-4390-BC46-23E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ 67.372.052/0001-60) em 15/09/2023 10:36:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 12:19:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/09/2023 14:46:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/731F-4390-BC46-23E9>

Proc. Administrativo 64- 728/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/10/2023 às 16:35:50

Prezados,

Encaminhamento a Portaria e a Publicação referente a Ata de Registro de Preço 063/2023.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

arp_063_2023_Diario_Oficial.pdf

portaria_1339_23_OK.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 2 anos da data da entrega.				
--	--	--	--	--

Assinatura: 13.09.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 80. Cajati/ SP, 13 de setembro de 2023. JAILTON PEREIRA DOS SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 063/2023-1 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **SOLDA ACO COMERCIAL LTDA - EPP**;

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³).	M³	10000	R\$ 4,00	Special Gases
2	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde – 2,5M³).	M³	500	R\$ 18,50	Special Gases
3	Oxigênio gás medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –1 M³).	M³	150	R\$ 24,50	Special Gases
4	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –10 M³)	M³	50	R\$ 10,50	Special Gases
5	Ar comprimido medicinal (com fornecimento de cilindros com capacidades a serem indicadas pelo Departamento Municipal de Saúde –3 M³)	M³	12	R\$ 24,50	Special Gases

Assinatura: 14.09.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 03. Cajati/ SP, 14 de setembro de 2023. JAILTON PEREIRA DOS SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Aditamento em virtude de alteração de preços do Termo de Ata de Registro de Preços nº 30/2023-31 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a Aquisição de medicamentos para uso do Departamento de Saúde do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do termo de referência do edital, na modalidade Pregão, através de SRP (Sistema de Registro de Preços). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tendo o seguinte lote aditado:

Lote	DESCRIÇÃO	UNIT. REAJUSTADO	MARCA
------	-----------	------------------	-------



PORTARIA Nº 1339, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1 Fica designada **MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES**, Servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Saúde, como Gestora da Ata de Registro de Preço nº 063/2023, sendo que a fiscalização da presente será exercida por **JÉSSICA RODRIGUES RAQUEL**, Servidora efetiva, exercendo a função Chefe da Divisão Técnica, Modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2023, Processo nº 728/2023 1DOC, firmado com a empresa **SOLDA AÇO COMERCIAL LTDA - EPP**, referente a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar Comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas